



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	67
ATOS DE LICITAÇÃO	155
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	169
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	213
MUNICIPALIDADES	221
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	231

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 73/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: farinha de trigo e mistura para pães e bolos, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 04 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 73/ 2024

17 - Produtos alimentícios**44.24 - Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080100079	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 5KG	61,23	A

7896419431053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TIPO 1 PACOTE 5KG - 5KG	22,40	A
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG	25,33	A

44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897001080178	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG	2,04	A
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG	3,13	A
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG	3,54	A
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG	3,73	A
7897001080390	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG	3,88	A
7898234850576	FARINHA DE TRIGO NITA TIPO 1 - 1KG	4,77	A
7897252400015	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO ESPECIAL - 1KG	5,19	A
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG	5,65	A
7898234851450	FARINHA DE TRIGO NITA PREMIUM - 1KG	6,30	A
7896534403102	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI INTEGRAL - 1KG	6,41	A
7897184400046	FARINHA DE TRIGO DONA AMELIA - 1KG	4,00	E
7897252400077	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO PREMIUM - 1KG	4,72	E

44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217206	FARINHA DE TRIGO TALITA TRAD - 1KG	3,40	A
7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG	3,71	A
7896005270622	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA RESERVA ESPECIAL - 1KG	5,41	A
7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG	11,32	A
7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR	10,30	A
7898407810246	FARINHA DE TRIGO ARGENTINA - 1KG	3,46	E
7898949217220	FARINHA DE TRIGO TALITA TRAD. - 1KG	3,09	E
7898949217923	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 1KG	3,27	E

44.18 - Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892020200170	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA COM FERMENTO 1KG - 1KG	4,18	A

44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896419431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA - 1KG	4,49	A
7896659600028	FARINHA DE TRIGO SANANDUVA - 1KG	5,07	A
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG	5,49	A
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE - 1KG	6,14	A

44.22 - Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG	4,87	A
7897777774332	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA SEVEN - 500GR	8,55	A
7896183901639	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ZAELI - 1KG	11,30	A

44.16 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898902862023	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 5KG	13,15	A
7891080013713	FARINHA DE TRIGO SUPREMA SALGADO - 5KG	17,87	A
7898949217190	FARINHA DE TRIGO TALITA TRAD - 5KG	21,23	A
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG	23,76	A
7898949217275	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 5KG	24,50	A
7898902862306	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA - 5KG	13,92	E
7898949217046	FARINHA DE TRIGO TALITA INTEGRAL - 5KG	12,42	E

44.01 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897001080406	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 5KG	15,99	A

44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG	18,82	A
7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG	19,18	A
7892020001180	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 5KG	19,23	A
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG	19,48	A
7896423701081	FARINHA DE TRIGO DALLAS SUL - 5KG	20,10	A
7897252400022	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO ESPECIAL - 5KG	20,62	A
7896232111019	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 5KG	21,32	A
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG	21,45	A
7898919244010	FARINHA DE TRIGO PANIFICIO TP1 - 5KG	18,90	E
7899593200200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA SALGADOS E PIZZAS DALVA - 5KG	21,50	E
7899593200453	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	17,00	E
7897252400091	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO PREMIUM - 5KG	21,68	E

46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898331013270	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA - 390GR	10,04	A
7898331013348	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROW/PETG MEU BOLO - 350GR	10,20	A
7897309408599	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PETIT GÂTEAU CHOCOLATE SACHÊ - 350GR	10,22	A
7897309408643	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA PACOTE - 390GR	10,34	A
7898331012570	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE EXTRACREMOSO SACHÊ - 390GR	10,65	A
7897309408575	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE SACHÊ - 390GR	10,76	A
7898331012969	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE - 400GR	11,00	A
7898409951367	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE SACHÊ - 390GR	11,22	A
7898331014321	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN TORTA LIMAO - 390GR	11,59	A
7898331014314	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHEESECAKE - 390GR	11,65	A
7891048067000	MISTURA PARA BOLO PARA DR OETKER BROWNIE SABOR CHOCOLATE - 480GR	11,72	A
7898331014307	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 310GR	11,85	A
7898331013669	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE MEU BOLO - 780GR	12,77	A
7898409951701	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 450GR	14,67	A
7898409950926	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO CASEIRO - 450GR	14,67	A
7896327514824	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA ZERO ACÚCAR - 300GR	15,16	A
7898409950537	MISTURA PARA PAO QUEIJO MAURI - 1KG	16,72	A
7898409955600	MISTURA FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 1KG	22,93	A
7898409951312	MISTURA FLEISCHMANN CHIPA - 1KG	28,44	A
7898409953613	MISTURA FLEISCHMANN CAKE NEUTRO - 3KG	52,70	A
7897309404782	MISTURA PARA CAKE CHOCOLATE MAURI - 3KG	61,27	A
7898409953620	MISTURA FLEISCHMANN CAKE CHOCOLATE - 3KG	64,50	A
7898409953323	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO - 4KG	84,50	A

7897309400401	MISTURA PARA BOLO PAO DE LO CHOCOLATE MAURI - 4KG	92,44	A
7898409951596	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO CHOC - 4KG	98,32	A
7898409951039	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO BATATA - 450GR	13,30	E
7898331013355	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO MEU BOLO - 350GR	9,25	E
7896005216859	MISTURA PARA BOLO SOL COCO - 400GR	5,10	E
7896005280935	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA AIPIM - 450GR	7,97	A
7896327514831	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA SEM GLÚTEN - 300GR	8,07	A
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR	8,12	A
7898409950667	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA AERADO BAUNILHA - 450GR	8,20	A
7896227102695	MISTURA PARA CHIPA HORIZONTE - 500GR	8,39	A
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR	8,40	A
7898331012815	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBA - 390GR	8,60	A
7896327515371	MISTURA PARA BOLO APTI BANANA INTEGRAL - 400GR	8,75	A
7896327514848	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE APTI POWER - 400GR	8,75	A
7898331014284	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC FONTE PROT - 230GR	8,81	A
7898409951329	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBÁ SACHÊ - 450GR	8,84	A
7898331012822	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	9,10	A
7898331012549	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO SACHÊ - 390GR	9,16	A
7898331012532	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMÃO CREMOSO SACHÊ - 390GR	9,40	A
7898331012556	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO CREMOSO SACHÊ - 390GR	9,48	A
7898331012525	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AIPIM CREMOSO SACHÊ - 390GR	9,56	A
7898331012761	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 400GR	9,86	A
7898409952913	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE CHOCOLATE SACHÊ - 390GR	9,90	A
7897309408582	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AERADO CHOCOM PACOTE - 390GR	10,03	A
7896005220153	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA SACHET BRIGADEIRO - 400GR	7,05	A
7898234850804	MISTURA PARA BOLO NITA COOK DE CENOURA - 450GR	7,06	A
7898234850132	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LARANJA - 450GR	7,13	A
7898234850125	MISTURA PARA BOLO NITA COOK CHOCOLATE - 450GR	7,15	A
7891048061718	MISTURA PARA BOLO DR OETKER LARANJA - 450GR	7,24	A
7896005220009	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BROWNIE - 400GR	7,26	A
7891048061794	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE CREMOSO - 300GR	7,42	A
7891048061701	MISTURA PARA BOLO DR OETKER COCO - 450GR	7,44	A
7891048061695	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE - 450GR	7,49	A
7896327515364	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE INTEGRAL - 400GR	7,50	A
7891048061688	MISTURA PARA BOLO DR OETKER BAUNILHA - 450GR	7,60	A
7896327515388	MISTURA PARA BOLO APTI PETIT GATEAU - 400GR	7,78	A
7898902862153	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA FUBA - 400GR	3,35	A
7896534401078	MISTURA PARA BOLO COCO GLOBO - 400GR	3,36	A
7896534401054	MISTURA PARA BOLO GLOBO BAUNILHA - 400GR	3,36	A
7896534404246	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHURROS - 400GR	3,36	A
7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR	3,49	A

7891048070253	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BRIGADEIRO - 70GR	3,67	A
7891048070284	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BROWNIE - 70GR	3,73	A
7891048070215	MISTURA PARA BOLO DR OETKER DE CANECA CHOCOLATE - 70GR	3,78	A
7896327511328	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 400GR	4,44	A
7896327511304	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 350GR	4,45	A
7896327511267	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 350GR	4,46	A
7896327511274	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 350GR	4,46	A
7896327510956	MISTURA PARA BOLO APTI FLORESTA NEGRA - 400GR	4,52	A
7896327511984	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 400GR	4,62	A
7898080641786	MISTURA PARA BOLO ITALAC FUBÁ - 400GR	4,93	A
7898080641779	MISTURA PARA BOLO ITALAC MILHO CREMOSO - 400GR	4,95	A
7898902862160	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA DONA SANTA - 400GR	4,97	A
7898080642165	MISTURA PARA BOLO ITALAC CENOURA - 400GR	4,98	A
7898080641601	MISTURA PARA BOLO ITALAC LIMÃO - 400GR	4,99	A
7896183912635	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL LARANJA - 400GR	5,01	A
7898080641571	MISTURA PARA BOLO ITALAC COCO - 400GR	5,03	A
7898080642172	MISTURA PARA BOLO ITALAC AIPIM - 400GR	5,05	A
7898080641618	MISTURA PARA BOLO ITALAC LARANJA - 400GR	5,05	A
7896183912611	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL COCO - 400GR	5,05	A
7898080641588	MISTURA PARA BOLO ITALAC CHOCOLATE - 400GR	5,08	A
7896183912604	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL CHOCOLATE - 400GR	5,15	A
7896327511298	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 350GR	5,23	A
7898234850798	MISTURA PARA BOLO NITA COOK MILHO - 450GR	5,31	A
7896071018739	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BAUNILHA - 400GR	5,35	A
7896071018661	MISTURA PARA BOLO SANDELLA LARANJA - 400GR	5,36	A
7898080641595	MISTURA PARA BOLO ITALAC FESTA - 400GR	5,36	A
7896080850429	MISTURA PARA BOLO LIANE CHOCOLATE - 400GR	5,37	A
7898514352554	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BRIGADEIRO PT - 400GR	5,46	A
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR	5,47	A
7896071018678	MISTURA PARA BOLO SANDELLA SABOR CHOCOLATE - 400GR	5,47	A
7896327511281	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 350GR	5,48	A
7896022204204	MISTURA PARA BOLO RENATA FUBÁ - 400GR	5,56	A
7897309408476	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN AIPIM - 390GR	5,60	A
7896022204914	MISTURA PARA BOLO RENATA CENOURA - 400GR	5,64	A
7896022204808	MISTURA PARA BOLO RENATA SABOR ABACAXI - 400GR	5,65	A
7898234850156	MISTURA PARA BOLO NITA COOK BAUNILHA - 450GR	5,66	A
7896022204211	MISTURA PARA BOLO RENATA LARANJA - 400GR	5,67	A
7896022204198	MISTURA PARA BOLO RENATA BAUNILHA - 400GR	5,70	A
7896022204921	MISTURA PARA BOLO RENATA SABOR BOMBOCADO AIPIM - 400GR	5,79	A
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR	5,89	A
7896022204181	MISTURA PARA BOLO RENATA CHOCOLATE - 400GR	5,89	A
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR	5,95	A
7896183905033	MISTURA PARA BOLO ZAELI ABACAXI - 450GR	6,03	A
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR	6,03	A
7897309408506	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN LARANJA - 390GR	6,16	A

7896183904784	MISTURA PARA BOLO ZAELI FUBA - 450GR	6,17	A
7897309408490	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN COCO - 390GR	6,21	A
7898234850811	MISTURA PARA BOLO NITA COOK AIPIM - 450GR	6,22	A
7896534401092	MISTURA PARA BOLO GLOBO LARANJA - 400GR	6,24	A
7896183905026	MISTURA PARA BOLO ZAELI FESTA - 450GR	6,27	A
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR	6,34	A
7896534401085	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHOCOLATE - 400GR	6,34	A
7896005216927	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE C/AVELA - 450GR	6,36	A
7896183908010	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR FORMIGUEIRO R - 450GR	6,39	A
7897309408629	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	6,46	A
7896005220139	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MOUSSE - 400GR	6,47	A
7896534404796	MISTURA PARA BOLO GLOBO BRIGADEIRO - 400GR	6,49	A
7896534401061	MISTURA PARA BOLO GLOBO CENOURA - 400GR	6,61	A
7897309408483	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 390GR	6,63	A
7891048061770	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHURROS - 450GR	6,64	A
7898234850170	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LIMÃO - 450GR	6,74	A
7891048061787	MISTURA PARA BOLO DR OETKER AIPIM CREMOSO - 400GR	6,85	A
7896183904746	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR CHOCOLATE - 450GR	6,86	A
7898234850163	MISTURA PARA BOLO NITA COOK FESTA - 450GR	6,95	A

46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602167	MISTURA PARA BOLO COAMO PAO DE LO - 5KG	44,42	A
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG	21,87	A
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG	31,26	A
7896534400682	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. ABACAXI - 5KG	37,62	A
7896534401207	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. AIPIM - 5KG	37,62	A
7896534400699	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BANANA COM CANELA - 5KG	37,62	A
7896534400507	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BAUNILHA - 5KG	37,62	A
7896534400705	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CENOURA - 5KG	37,62	A
7896534400514	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. COCO - 5KG	37,62	A
7896534400521	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LARANJA - 5KG	37,62	A
7896534402655	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LEITE CONDENSADO - 5KG	37,62	A
7896534400712	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LIMAO - 5KG	37,62	A
7896534402624	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MARACUJA - 5KG	37,62	A
7896534400729	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MILHO VERDE - 5KG	37,62	A
7896534400910	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. NEUTRO - 5KG	37,62	A
7898330512521	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO REFORPAN - 5KG	43,20	A
7891080100574	MISTURA PRE MESCLA BOLO AIPIM - 5KG	43,90	A
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG	44,55	A
7896534400415	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CHOCOLATE - 5KG	45,81	A
7896534400668	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. PAO-DE-LO CHOCOLATE - 5KG	45,81	A
7891080100376	MISTURA PRE MESCLA BOLO CHOCOLATE - 5KG	46,51	A
7891080100475	MISTURA PRE MESCLA BOLO MILHO - 5KG	46,99	A
7898330510770	MISTURA PARA BOLO DE ABACAXI REFORPAN - 5KG	47,83	A
7898330510596	MISTURA PARA BOLO DE FUBA REFORPAN - 5KG	48,74	A

7891080100550	MISTURA PRE MESCLA PÃO DE LÓ - 5KG	49,77	A
7898330510497	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA REFORPAN - 5KG	50,66	A
7897309404560	MISTURA PARA BOLO COCO MAURI - 5KG	52,89	A
7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG	57,97	A
7897309404638	MISTURA PARA BOLO MILHO MAURI - 5KG	58,26	A
7898331012280	MISTURA CAKEMOUSSE PAMONHA MAURI - 5KG	58,90	A
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG	58,92	A
7898330511005	MISTURA PARA BOLO DE LIMAO REFORPAN - 5KG	59,17	A
7896279602716	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA COAMO - 5KG	65,60	A
7896279602204	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE COAMO - 5KG	68,65	A
7898409953354	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LARANJA - 5KG	68,74	A
7896279602198	MISTURA PARA BOLO COAMO AIPIM - 5KG	70,04	A
7898409953385	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO - 5KG	70,18	A
7897309404416	MISTURA PARA MULTIUSO MAURI - 5KG	72,20	A
7898409953378	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN ABACAXI - 5KG	74,53	A
7898330510084	MISTURA NEGA MALUCA REFORPAN - 5KG	76,83	A
7898409953347	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 5KG	77,61	A
7891080150166	MISTURA GRADINA PAO DE LO - 5KG	78,62	A
7898409953514	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMAO CREM - 5KG	84,16	A
7898409953316	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO - 5KG	87,84	A
7898409953446	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE/PETGAT - 5KG	91,02	A
7898409957024	MISTURA FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 5KG	94,62	A
7898409956706	MISTURA FLEISCHMANN PAO LEVE - 5KG	95,12	A
7898409953538	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 5KG	95,17	A
7898409951008	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 5KG	130,35	A
7891080150159	MISTURA GRADINA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	74,49	E
7899593200194	MISTURA PARA BOLO DALVA - 5KG	45,90	E
7898564900767	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CHURROS - 5KG	34,11	E
7896534403232	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. FUBÁ - 5KG	34,11	E
7896534402631	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MACÃ COM CANELA - 5KG	34,11	E
7896534404253	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. PAO-DE-LO MAR - 5KG	34,11	E
7896534400408	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. PAO-DE-LO NATURAL - 5KG	41,53	E
7891080145421	MISTURA PRE MESCLA BOLO ABACAXI - 5KG	37,88	E
7891080167461	MISTURA PRE MESCLA BOLO FUBA - 5KG	39,78	E
7891080151149	MISTURA PRE MESCLA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	50,72	E
7896227101346	MISTURA PRONTA PAO INTEGRAL - 5KG	30,62	E

46.11 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330510299	MISTURA CUCA ALEMA REFORPAN - 5KG	46,54	A
7898330510824	MISTURA SALGADINHO - 5KG	49,36	A

46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX REFORPAN - 5KG	55,98	A
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG	58,28	A
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG	70,03	A

7891080150210	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA - 5KG	116,96	E
---------------	---	--------	---

46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330510480	MISTURA PANETONE PASTA C/GEMA REFORPAN - 10KG	366,60	A
7896534403041	MISTURA PÃO INTEGRAL LIGHT MAIS SABOR - 5KG	52,07	E
7896534403744	MISTURA PÃO INTEGRAL MAIS SABOR - 5KG	52,27	E
7896534402969	MISTURA PARA BRIOCHE MAIS SABOR - 5KG	72,35	E
7896534402983	MISTURA PARA MULTIGRAOS MAIS SABOR - 5KG	69,99	E
7896534404864	MISTURA PARA PÃO CROCANTE 3 EM 1 MAIS SABOR - 5KG	45,45	E
7896534403096	MISTURA PARA PÃO DE BATATA MAIS SABOR - 5KG	62,02	E
7896534403089	MISTURA PARA PÃO DE MILHO MAIS SABOR - 5KG	52,02	E
7896534402976	MISTURA PARA PÃO FOFINHO MAIS SABOR - 5KG	44,73	E
7896534403997	MISTURA PARA PÃO FRANCES INTEGRAL MAIS SABOR - 5KG	40,14	E

46.05 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891080150272	MISTURA GRADINA SONHO - 1KG	12,39	E

46.10 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896534403775	MISTURA PARA PÃO DE CHIA FAMILIA VENTURELLI - 1KG	7,14	E
7896534403782	MISTURA PARA PÃO DE LINHACA E AVEIA FAMILIA VENTURELLI - 1KG	7,14	E
7896227101032	MISTURA PRONTA PAO CASEIRO PACOTE DE PAPEL - 1KG	6,72	E
7896534401009	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL GLOBO - 1KG	7,88	A
7896227102756	MISTURA PARA PAO COM FIBRAS HORIZONTE - 1KG	6,28	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – do inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 122/2024 EM 04 DE SETEMBRO DE 2024

COXIM

1	JULIO CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	28.740.140-5
2	LUZIA FERNANDES BARBOSA	28.696.280-2
3	LUZIA FERNANDES BARBOSA	28.770.443-2
4	MARCIO QUEIROZ FORTUCE	28.827.883-6
5	MARIA AUXILIADORA SPENGLER MASCARENHAS	28.819.545-0
6	MARIA MADALENA MARTINS SOUZA	28.537.017-0
7	MARIANA SPENGLER DE MELO LOURENCO	28.820.580-4
8	MARILENE BRUM GRANCE MACIEL	28.443.898-7
9	MARLENE INGRID BEUTLER GOLFETTO	28.439.473-4
10	OLINDA SEVERO NARCIZO	28.545.814-0
11	PAULA HELENA MUJICA DE BARROS	28.742.480-4
12	REYNALDO PASSANEZI	28.664.964-0

SONORA

13	REYNALDO PASSANEZI	28.785.283-0
----	--------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 122/2024 EM 04 DE SETEMBRO DE 2024

CAMPO GRANDE

1	DA TERRA COM DE PROD AGRO PET LTDA	28.430.064-0
2	DAIANA APARECIDA PORTES DA SILVA	28.440.757-7
3	ERICA ESTELA COM VEST E ACESSORIOS EIRELI ME	28.361.243-6
4	LBW COMERCIO DE BROWNIES E DERIVADOS LTDA	28.446.083-4
5	RAFAEL GARRIDO CARVALHO ME	28.386.030-8

DOURADOS

6	A. M. B. NUNES LTDA	28.478.845-7
7	BIO RURAL COM E REPRESENTACOES LTDA	28.408.467-0
8	DOURADOS CITY DELIVERY EIRELI	28.463.070-5
9	ELETROMIX LTDA	28.485.010-1
10	JOVENI CONFECOES LTDA ME	28.351.468-0

JARDIM

11	ELIZABETH FERREIRA DE FARIA PAUMER LTDA	28.385.070-1
12	RANULFO RIBEIRO	28.789.749-4

PONTA PORÁ

13	D&G TRANSPORTES LTDA	28.465.626-7
14	PANIFICADORA E CONF CONQUISTA EIRELI	28.448.944-1

SIDROLANDIA

15	37.303.744 FABIANE DE CAMPOS VICTOR	28.449.042-3
----	-------------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

16	51.839.917 GERFESON SOUSA FREITAS	28.485.920-6
17	ANA LUCIA DIAS DE AZEVEDO	28.346.712-6
18	E A DA SILVA TRANSPORTES LTDA	28.326.411-0
19	EROMILTO DIAS DE ALMEIDA	28.382.800-5
20	IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA JUNIOR	28.432.098-6
21	LOJAS TAKATA COM CALCADOS CONFEC LTDA	28.446.855-0
22	MADEX COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	28.390.482-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 122/2024 EM 04 DE SETEMBRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	JOVINA GABILAO RODRIGUES	28.257.480-8
2	LUAN FERREIRA DA SILVA	28.427.004-0
3	WDI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	28.450.879-9

COXIM

4	ESPÓLIO DE FRANCISCO PEDRA	28.546.619-4
---	----------------------------	--------------

DOURADOS

5	JOSE NEGRAO NETO	28.840.993-0
6	MAX FORCE LTDA ME	28.410.840-5
7	OSVALDO MARTINS LEITE	28.690.471-3
8	RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA	28.758.004-0

JARDIM

9	NIVALDO RODRIGUEIRO	28.576.467-5
---	---------------------	--------------

MUNDO NOVO

10	ITAMAR FOLADOR	28.840.954-0
11	MAURILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.385.568-1
12	SERGIO LUIZ GONCALVES	28.638.308-0

NOVA ANDRADINA

13	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	28.849.692-2
----	----------------------------------	--------------

PARANAIBA

14	JOAO BATISTA DE MELO	28.835.898-8
----	----------------------	--------------

PONTA PORA

15	FLORIANO TIAGO VIRGINSKI	28.826.214-0
----	--------------------------	--------------

TRES LAGOAS

16	JACARANDA REFLORESTAMENTO LTDA.	28.794.703-3
17	JACARANDA REFLORESTAMENTO LTDA.	28.805.598-5
18	NOILSON PEREIRA COSTA	28.844.129-0

CHAPADAO DO SUL

19	TESSA ZOCAL KRUG	28.839.004-0
20	TZL REPRESENTACOES LTDA	28.445.267-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 122/2024 EM 04 DE SETEMBRO DE 2024**BELA VISTA**

1	ANATALIA ALEM COEVA 43617328172	28.398.116-4
NOVA ANDRADINA		
2	CLAUDENIR F DOS SANTOS 59537264149	28.439.243-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 124, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - no inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 124, DE 04 DE SETEMBRO 2024

AGUA CLARA		
1	AREEIRO RIBAS MS LTDA	28.470.967-0
2	IZA DE SOUZA NOGUEIRA NUNES YULE ROCHA	28.768.773-2
3	OSCAR MARTINHO SOUZA NOGUEIRA NUNES YULE	28.815.618-8
4	SEBASTIAO ALVES	28.830.006-8
5	TEREZINHA MENEZES DE SOUZA	28.829.532-3
6	VALTER COSER	28.826.585-8
AMAMBAI		
7	CASSIANE T. DE F. RODRIGUES LTDA	28.472.454-8
8	COMERCIO DE BIJUTERIAS VIEIRA LTDA	28.452.066-7
9	EDERSON VAGNER DE CRISTO EIRELI - ME	28.419.636-3
10	ESPOLIO DE RONALDO LIMA VILLELA	28.639.774-9
11	LIDIO PIEREZAN	28.817.421-6
APARECIDA DO TABOADO		
12	FULVIO RAFAEL GUEDES	28.817.332-5
13	MATEUS ENRIQUE PIZI	28.793.069-6
AQUIDAUANA		
14	CARLOS GUSTAVO VIEIRA DE MELLO	28.847.526-7
15	GILBERTO DO NASCIMENTO PAIM	28.815.204-2
16	ITANER DO NASCIMENTO PAIM	28.815.155-0
17	MARCELO RIGHETTI CARRILLO	28.857.000-6
18	RUBENS NEVES DE SOUZA	28.815.907-1

19	WAGNER OCAMPOS DE OLIVEIRA	28.835.129-0
20	WENDER DE MORAIS PAIM	28.815.156-9

BATAGUASSU

21	APARECIDO MESSIAS DO NASCIMENTO	28.757.421-0
22	HENRIQUE DE SOUZA STEIN	28.775.457-0
23	LUCAS FELIX PESSOA	28.855.040-4
24	REGINA HELENA GILBERTI STRINGHETA	28.855.327-6
25	ROBSON MENDES DA SILVA	28.825.845-2

BELA VISTA

26	ADRIANA DAVALO BENITES	28.816.009-6
27	AGRO AROEIRA PRETA - COM GRAOS LTDA	28.835.504-0
28	ERISON BAMBIL LEITE	28.860.884-4
29	GERALDO OCAMPOS	28.855.807-3
30	LEONARDO BAEZ GONCALVES	28.844.922-3
31	LEONEL ODACI SOUZA TRELHA	28.715.885-3
32	MARIA MADALENA ARECO	28.834.880-0
33	VICTOR DIAS M ALVES NASCIMENTO	28.824.047-2

CAMAPUA

34	ATANISIO CUSTODIO FURTADO	28.858.722-7
35	CELSO PEREIRA GOMES	28.815.860-1
36	MP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	28.461.705-9
37	REINALDO FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	28.853.458-1

CAMPO GRANDE

38	THIAGO FERREIRA DA SILVA	28.422.837-0
39	ADELMO DO NASCIMENTO MAXIMO	28.756.620-0
40	ALBERT ALVES LUGO EIRELI	28.417.052-6
41	ANIELE SOARES DA SILVA	28.834.523-1
42	APOENA MS DISTRIB COSMETICOS LTDA	28.373.196-6
43	APOENA MULTI MARCAS DISTRIB COSMET LTDA EPP	28.415.246-3
44	ARGEMIRO JOAO DO CARMO MARTINS	28.578.731-4
45	ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA	28.763.550-3
46	BARBARA JOYCE BELARD DA COSTA ME	28.422.392-1
47	BERTOLA COSMET ACESSORIOS EIRELI ME	28.420.131-6
48	C F P TRANSPORTES LTDA	28.426.798-8
49	CARLOS RIBEIRO DA SILVA ME 69387567168	28.406.974-4
50	CELSO MASSASCHI MARQUES INOUYE	28.808.140-4
51	CONSTR INCORPORADORA PLANALTO LTDA	28.313.998-6
52	CURURU BEER DISTRIB CONVENIENCIA LTDA	28.435.286-1
53	DEBORA LIMA DE MORAES	28.446.119-9
54	E. NICALOSKI	28.441.464-6
55	ELENA ALVES DE REZENDE	28.822.421-3
56	FAB CONFECOES EIRELI ME	28.253.990-5
57	FINO TRACO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	28.374.401-4
58	FLAVIO SEVERO	28.365.076-1
59	GESELDA TEREZINHA DE OLIVEIRA CANO	28.415.285-4
60	GEYSY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA ME	28.413.979-3
61	GILSON ALFREDO HEFLER	28.481.476-8

62	GUI OLINTHO MACEDO	28.798.844-9
63	HATIKVAH COSMETICOS LTDA	28.440.130-7
64	HUGO CESAR VILA MAIOR ZAPATA	28.839.155-1
65	IANA OA FREITAS VIEIRA	28.724.917-4
66	ISABELA LIMA LUNARDON NUNES	28.835.512-1
67	IVANIR BREUNIG	28.816.558-6
68	JANAINA BENITES MARTINEZ	28.494.385-1
69	JANE CHRISTINA BERNARDO	28.836.097-4
70	JEAN CESAR BARBOZA AGUIAR	28.723.972-1
71	JOSE CARLOS COSTENARO	28.834.664-5
72	JP ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	28.299.536-6
73	JR CELULARES LTDA	28.453.299-1
74	JUCILENE CARLOS MARTINS	28.721.489-3
75	KAROL PRESENTES E UTILIDADES LTDA	28.331.743-4
76	L H CELL ELETRONICOS LTDA	28.494.853-5
77	L. G. COIMBRA JUNIOR LTDA	28.455.967-9
78	LUCIA ROSSATO CEMBRANEL	28.855.282-2
79	LUCIANA SILVA B FERREIRA 85806633187	28.417.825-0
80	LUIS FERNANDO DE BARROS FONTOLAN	28.817.962-5
81	M A O SERV TRANSPORTES EIRELI ME	28.425.668-4
82	MARCELO FERREIRA AVALO	28.335.441-0
83	MARGARETE DE OLIVEIRA	28.768.582-9
84	MARIA RITA FERREIRA ROSA GUIMARAES	28.801.370-0
85	MARIO MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA ME	28.416.861-0
86	MAURI MARTINS BUENO	28.787.570-9
87	MAX WILLIAN ALENCAR DA SILVA	28.817.877-7
88	NADIA BATISTA DE LIMA LUZ	28.418.309-1
89	O P COM VAREJ SUPLEM BEBIDAS LTDA	28.443.615-1
90	OD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.482.349-0
91	OTICA SUCESSO LTDA	28.472.374-6
92	PAIVA E BRITO LTDA	28.307.070-6
93	PAULO ALFREDO DE SOUZA	28.798.553-9
94	SALSA BRASIL III RESTAURANTE LTDA ME	28.418.236-2
95	SILEX CUTELARIA LTDA	28.477.265-8
96	SOBA E ALEGRIA EIRELI	28.447.212-3
97	TERRA BOA DISTRIB ALIMENTOS LTDA	28.468.934-3
98	THAIS HELENA DE PAULA GUIMARAES	28.815.951-9
99	THALES DA SILVA GONCALVES	28.467.646-2
100	THIAGO PORFIRIO NUNES ME	28.414.958-6
101	TRAQPARTS PECAS PARA TRATORES LTDA	28.220.370-2
102	V G FERNANDES CONSTRUTORA DE OBRAS	28.493.545-0
103	VIVA ESPACO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	28.484.039-4
104	YORK STREET CULTURE MAT ESPORT EIRELI ME	28.401.712-4
105	ZIG BEER CONVENIENCIA LTDA	28.467.637-3

CHAPADAO DO SUL

106	ODAIR LUIZ WELTER	28.808.094-7
107	SILVANO GOMES OLIVA	28.736.226-4

108 VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO 28.814.527-5

CORUMBA

109 C. R. DE OLIVEIRA MORENO 28.476.572-4
110 GANNE E GANNE LTDA 28.465.967-3
111 IGOR BARRETO PEIXOTO 28.830.355-5
112 IVANN KLEBER FRANCO BENICIO 28.448.685-0
113 JENIPHER DIAS BARRETO 28.472.264-2
114 JOAO RICARDO ALVES TORQUETTI 28.835.111-8
115 JOAO TELES DE CARVALHO NETO 28.845.701-3
116 JOSE NAZARENO TREVELIN 28.790.329-0
117 M. K. I. AL SAIF 28.326.252-4
118 PANTANAUTICA LTDA 28.310.331-0
119 RAQUEL DE QUEIROZ HINDI 28.430.771-8
120 RONALDO RODRIGUES EIRELI - ME 28.404.662-0
121 SOCAT MANUT ELETR HIDR MAQUINAS AGRIC LTDA 28.459.591-8
122 THAYNA DA SILVA ARAUJO 28.428.172-7

COSTA RICA

123 ENEAS DA CRUZ 28.831.161-2
124 IRANI APARECIDO ALVES FERREIRA 28.847.559-3

COXIM

125 AFRANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 28.847.613-1
126 AURELIO MARTINS DA FONSECA SILVA 28.807.248-0
127 ESPOLIO ANEES SALIM SAAD 28.774.966-5
128 JONAS FERREIRA DOS SANTOS 28.855.735-2
129 JOSIMAR JOSE KRENZENSKI 28.833.316-0

DOURADOS

130 ALIX LIMA MARINHO 28.474.580-4
131 ELENITA APARECIDA GUARIZO 28.799.580-1
132 LUCAS DE OLIVEIRA PECINI 70447434128 28.448.310-9
133 M & P MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME 28.416.084-9

FATIMA DO SUL

134 CLEBERSON ALENCAR ARAUJO 28.799.682-4
135 DANIELI DA SILVA TEIXEIRA PINTO 28.824.075-8
136 EDVAN FERREIRA ROCHA 28.855.530-9
137 ELIANDRO APARECIDO DE BRITO DO CARMO 28.845.382-4
138 GLAUBER SILVA VASCONCELOS 28.771.068-8
139 JORGE FERREIRA DA SILVA 28.814.312-4
140 PAULO SEVERINO DA SILVA 28.856.346-8
141 RAFAEL PAULINO BARBOSA 28.819.539-6
142 ZILDA APARECIDA DOURADO 28.834.779-0

IVINHEMA

143 ALCEBIADES DEFENDI FILHO 28.861.478-0
144 CLAUDEMIR RECH MEURER 28.825.033-8
145 JAIR FREIRE SANTOS 28.825.590-9
146 LUCIMARA GRAGEFO 28.855.080-3
147 LUIZ CARLOS CANUPA 28.807.202-2
148 MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS 28.774.359-4

149	RAFAEL CALADO MACEDO	28.839.359-7
150	RICARDO PINHEIRO MIYAMOTO	28.846.377-3

JARDIM

151	ANA PAULA DRUZIAN SALINAS	28.848.658-7
152	ESPOLIO DE LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO	28.586.578-1
153	IVOACIR ANTONIO BUSATTO	28.764.645-9
154	JOAO BATISTA DE JESUS DA SILVA	28.860.541-1
155	JOSE ROBERTO SOUTO	28.854.386-6
156	MARIA HELENA PEREIRA	28.790.577-2
157	NEIRTON BARBOSA LIMA	28.752.811-1
158	PAULO ROBERTO VICENTIIN	28.837.331-6
159	SANDRA RAJANI NOVICKI	28.835.240-8
160	SYRIO MARTINS NETO	28.862.773-3

MARACAJU

161	DENILSON BARBOSA LIMA	28.831.077-2
162	MARIA CRISTINA RODRIGUES	28.836.239-0
163	NAIARA RODRIGUES FERREIRA	28.836.226-8
164	NH AGROPECUARIA LTDA	28.455.563-0
165	THEREZA FERREIRA CORREA	28.565.665-1

MUNDO NOVO

166	ALISSON DA SILVA GREGORIO	28.845.911-3
167	EUCLIDES LIBARDI JUNIOR	28.812.231-3
168	VITOR HUGO BACARIN PIORNEDO	28.814.794-4

NAVIRAI

169	ARIANE MANSANO ZANELLA	28.809.588-0
170	CORNELIO OLIMPIO DE OLIVEIRA	28.684.221-1
171	EDUARDO SCHIAVE DOS SANTOS	28.857.449-4
172	GILSON SOARES NEVES	28.846.705-1
173	JAILTON LUNAS SANTOS	28.850.458-5
174	TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO	28.855.594-5

NOVA ANDRADINA

175	ADALTO NEGRIZOLLI	28.845.587-8
176	ALDREY FABIANO AZEVEDO	28.817.354-6
177	ALMEIDA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	28.461.051-8
178	ALVINO GABRIEL NOVAES MENDES	28.828.387-2
179	ANTONIO VIANA SILVA	28.773.313-0
180	AURELIO CARRARA	28.846.737-0
181	CAMILO FABRI & CIA LTDA	28.252.506-8
182	CINTIA MONTEIRO BENTO	28.814.843-6
183	EDNALDO ALVES DA SILVA	28.828.961-7
184	EDNALDO ALVES DA SILVA	28.829.037-2
185	EDNALDO AMORIM DOS SANTOS	28.400.220-8
186	ELISIANE IARA KURTZ BOER	28.855.657-7
187	J. D. DE SOUZA	28.363.880-0
188	JUNIOR DA SILVA	28.838.595-0
189	L & G CONSTRUTORA EIRELI ME	28.411.724-2
190	LEONARDO MOREIRA BRAGA EIRELI	28.395.963-0

191	LEONARDO ROGERIO ZAQUI EIRELI ME	28.394.381-5
192	MARCOS BANDOCH	28.836.752-9
193	MERCADO GPS EIRELI ME	28.413.875-4
194	N S G TRANSPORTES EIRELI ME	28.415.759-7
195	RENAN BASSO BOITO	28.849.862-3
196	RENAN BASSO BOITO	28.858.284-5
197	SUEO HORITA	28.859.325-1
198	WILSON PRESOTO JUNIOR	28.844.895-2

PARANAIBA

199	ALAN ELIAS DE JESUS	28.845.994-6
200	ALESSANDRA DOS REIS ALMEIDA	28.853.985-0
201	ANGELA MENDONCA BRANCO	28.844.969-0
202	CLAUDINEI PEDRINI	28.834.821-4
203	DENILSON JUNIO CASTRO	28.855.766-2
204	JOSE ANTONIO BELAO	28.786.635-1
205	JOSE APARECIDO GOMES MAIA	28.800.542-2
206	JUNIO CEZAR BARBOSA FERREIRA	28.856.512-6
207	RICARDO DE PAULA OVIDIO	28.864.104-3
208	TIAGO LACERDA DE PAULA	28.816.756-2

PONTA PORÁ

209	ADRIANO DORNELLES DOLCI	28.745.031-7
210	KADU CEZAR MACHADO DA SILVA	28.852.381-4

PORTO MURTINHO

211	DELFINO CARDOSO	28.845.836-2
212	MAGNO ALVES FERREIRA	28.825.551-8
213	PANCELO SALINA RIBEIRO	28.750.910-9

RIO BRILHANTE

214	FLORISVALDO CORREA	28.837.795-8
-----	--------------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

215	CETEFANIA NASCIMENTO ANDRADE MATOS	28.790.013-4
216	ISRAEL SILVESSO	28.820.059-4
217	JEAN COELHO PEREIRA	28.834.513-4
218	LUCIMAR BATISTA CLAUDINO	28.831.645-2
219	MG BEACH TENNIS LTDA	28.473.679-1
220	RENATO LAUDISIO FELICIO	28.769.863-7
221	WISTON VIEIRA ARRUDA	28.667.450-5
222	ZOBOLI & ZOBOLI LTDA	28.352.310-7
223	ZOBOLI PREMOLDADOS LTDA	28.375.311-0

SEM MUNICÍPIO

224	JOSE DIVINO OLIVEIRA & FILHO LTDA ME	28.367.611-6
225	NARDEZ & VICENTE LTDA ME	28.397.409-5
226	PRIME PNEUS E BORRACHARIA EIRELI	28.427.854-8

SETE QUEDAS

227	ANDREA MARCON DE FRANCA	28.815.198-4
228	DOUGLAS GOMES RIBEIRO	28.793.162-5
229	JULIANO GIOVANINETTI	28.815.833-4
230	LUCELIA OLIVEIRA LOPES	28.835.090-1

231 SOLANO LOPES 28.835.165-7

SIDROLANDIA

232 CLAUDETE NANTES SANDIM 28.772.548-0
233 ESQUADRIAS CONQUISTA LTDA 28.470.175-0
234 JAIME ANZILIERO 28.769.383-0
235 MARLI DA SILVA FERREIRA 28.834.532-0
236 RODRIGO BARIVIERA 28.850.079-2
237 WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR 28.814.314-0

SONORA

238 GASTAO FONTOURA MARCELINO 28.815.020-1
239 MAX ALEXANDRE OLIVEIRA HONORATO 28.815.722-2
240 MILTON DA SILVA FERREIRA 28.857.845-7

TRES LAGOAS

241 CELSO DE LIMA E SILVA 28.827.469-5
242 CENTRAL TRATAMENTO RESIDUOS BURITI SA 28.447.737-0
243 CONSTRUTORA PAULISTA LTDA 28.299.979-5
244 JORGE HENRIQUE VIEIRA ME 28.426.925-5
245 LOG CAL IND COMERCIO E SERVICOS LTDA 28.478.301-3
246 LUIZ OTAVIO DA SILVA MARIN 28.859.830-0
247 SAMUEL DA SILVA SANTOS 28.853.591-0
248 TRUC COM DE COOKIES ARTESANAIS LTDA 28.444.987-3
249 VMG LOC DE MUNCKS E GUINDASTES LTDA 28.437.562-4

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termos de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.447/2024, de 29/08/2024 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 419993).

Termo de Acordo n. 1.448/2024, de 30/08/2024 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 431134).

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, denominada DOADORA.
2. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul - AGEPEN, denominada - DONATÁRIA.

OBJETO: Doação dos bens móveis inservíveis da DOADORA à DONATÁRIA, conforme descrição em anexo ao Termo de Doação de Bens Móveis, sem encargos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/Doadora.
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI p/Donatária.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 93/2024**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia nove do mês de setembro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.

br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 246/2022

Processo: 11/003424/2022-Digital – ALIM n. 49287-E de 7/3/2022

Sujeito Passivo: Concrenavi – Conc. Usinado Naviraí Ltda. - Itaporã-MS – IE: 28.366.321-9 – Advogado: Bruno Mengazo

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 14/2021

Processo n. 11/011647/2020-Digital - ALIM n. 45777-E de 24/8/2020

Sujeito Passivo: Rumo Malha Norte S.A. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.276.356-2 – Advogados: Luiz Fernando Sachet e outros

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Junior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimaraes Pereira

Recurso Voluntário n. 32/2022

Processo n. 11/012087/2021-Digital - ALIM n. 48501-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Dourados-MS. – IE: 28.296.871-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos e Paulo Henrique Chítero Bueno

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame do Ato de Revisão n. 7/2024

Processo n. 11/017883/2023-Digital – ALIM n. 54112-E de 4/12/2023

Sujeito Passivo: Ceu Mel Presentes Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.398.341-8

Autuante: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 4 de setembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 51.002.928-2024

Partes: União e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de lotes de terrenos matriculados sob nº 55.270, 55.271, 55.272, 55.273, 55.274, 55.275, 55.276, 55.277, 55.278, 55.284, 55.285, 55286, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, situados no Município de Campo Grande/MS, com fundamento legal no art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, com a finalidade de construção, instalação e funcionamento do Fórum da Mulher, da Criança e do Adolescente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Nos termos do artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Data da assinatura: 20 de junho de 2024.

Assinaturas: União, por sua representante Rosalina Dantas da Silva e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1 ao Termo de Fomento N. 000564**PROCESSO N.** 29/039755/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM da EE João Dantas Filgueiras, CNPJ Nº 01.561.398/0001-06.**Amparo Legal:** Art. 136, Inc. III da Lei 14.133/2021**Objeto:** Correção de Nota de Empenho**Onde consta:** Nota de Empenho n. 2024NE006595 de 27/06/2024 e Nota de Empenho n. 2024NE006596 de 27/06/2024.**Passa a constar:** Nota de Empenho n. 2024NE008311 de 23/08/2024 e Nota de Empenho n. 2024NE008310 de 23/08/2024.**Assinatura:** 03/09/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº33.389**PROCESSO N.** 29/056882/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ:02.585.924/0001-22 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, CNPJ: 03.923.828/0001-00.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016.**Objeto:** Alterar a Cláusula Segunda-da vigência do Termo de Colaboração 33.389.**Vigência:** O presente Termo vigorará por 02 meses a contar a partir do último dia de vigência do Termo de Colaboração 33.389, com início a partir da data de assinatura do Termo de Aditivo e término em 20/11/2024.**Assinatura:** 03/09/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ANANIAS LOYER CPF 794.xxx.xxx-15

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/113/2024**Processo n:** 29/056.432/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Sonora/MS**Amparo Legal:** à Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021**Objeto:** O Acordo de Cooperação Técnica, aqui estabelecido, tem por objeto a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, nas dependências da concedente.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 03/09/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito de Sonora/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.14/SED/2022**Processo n:** 29/029.127/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o FUNAR – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações posteriores que couber, na Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 14.494/2016 e suas alterações, na Resolução SEFAZ n.º 2.733/2016.**Objeto:** a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Acordo de Cooperação Técnica, conforme os autos do processo.**Vigência:** Vigência prorrogada por mais doze meses**Assinatura:** 03/09/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

LUCAS DURIGUETTO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0049/2023 GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 22463**

Processo:	29/027.690/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 049/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 31/8/2024 a 26/2/2025 .
Data da Assinatura:	29/08/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Robergini de Mello Lomba Azevedo

Secretaria de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/014.162/2023, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 476 unidades do fármaco Eltrombopag Olamina 25 mg, cápsula, comprimido ou drágeas - MARCA NOVARTIS, conforme estabelecido na Nota de Empenho n. 2023NE012177, para atendimento dos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, em conformidade com as Portarias de Consolidação n. 02/2017, Anexo E, Título IV - das regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando, que a empresa fornecedora ELFA MEDICAMENTOS S/A, recebeu a Nota de Empenho 2023NE012177 em 28 de dezembro de 2023, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do Empenho, porém, não entregou no prazo estabelecido o produto referente à Nota Empenho citada.

Considerando o Despacho do Secretário de Estado de Saúde publicado no D.O.E/MS n. 11.532, de 25 de junho de 2024, que aplicou a penalidade de multa administrativa à empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A; e

Considerando que a empresa tempestivamente protocolou junto à Administração Pública Estadual seu recurso, mas as argumentações e as documentações juntadas em sua defesa são inconsistências, não apresentando qualquer fato novo que elidisse a penalização aplicada.

R E S O L V E:

Receber o recurso apresentada pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 09.053.134/0001-45, com sede no município de Brasília - DF - Gama, Intersecção da Rodovia DF 101, com Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park - CEP 72427-010 - E-mail: empenho@grupoelfa.com.br, mas denegar pedido da empresa fornecedora, mantendo a penalidade de MULTA Compensatória, no valor de R\$ 5.326,92 (cinco mil, trezentos e vinte seis reais e noventa dois centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 53.269,16 (cinquenta três mil, duzentos e sessenta nove reais e dezesseis centavos), valor total este, da Nota de Empenho 2023NE012177, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com supedâneo no art. 7º da Lei n. 10.520, de 17/07/2002 c/c art. 87, II, §2º do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde - ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.578, de 7 de agosto de 2024, fl. 72.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 33.152/2023 -009/2023.

Processo nº: 27/006.611/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba/MS**, inscrita no CNPJ n. 03.163.888/0001-71.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006.611/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023.

Da Retificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023, não alteradas pelo presente Termo.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 09/08/2025.

Data ass.: 05/08/2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Mauro Azambuja Rondon Flores - CPF n. ***.159.821-**

Jair Alves de Souza - CPF n. ***.022.271-**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0244/2023/SES

Nº Cadastral 22565

Processo: 27/010.991/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 244/2023 – Identificador 22565.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0260080481: - Natureza de Despesa n. 33903912, Nota de Empenho Inicial n. 2024NE008097, no valor de R\$ 21.297,67, emitida em 07/08/2024. - Natureza de Despesa n. 33903011, Nota de Empenho Inicial n. 2024NE008106, no valor de R\$ 866.446,00, emitida em 07/08/2024.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010.991/2022, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 244/2023 – Identificador 22565, fica prorrogado de 11/08/2024 até 10/08/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/08/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Valter Bruno

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0316/2022/SES

Nº Cadastral 19483

Processo: 27/008.538/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa M.S. Diagnóstica Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação e reajuste pelo IGPM do Contrato n. 316/2022 – Identificador 19483.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais, fica reajustado o valor contratual no índice de 3,82391%, que passa do valor de R\$33.718,50 (trinta e três mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 35.007,87 (trinta e cinco mil, sete reais e oitenta e sete centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Fonte n. 0160080091, Natureza de Despesa n. 33903011, Nota de Empenho 2024NE008775, emitida em 23/08/2024, no valor de R\$ 14.586,60 (quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008.538/2022, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993; no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93, em virtude da variação do IGPM, e pareceres constantes nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2024 até 29 de agosto de 2025.
Data da Assinatura: 28/08/2024
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Valter Bruno

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0281/2022/SES**Nº Cadastral 19339**

Processo: 27/002.510/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI.
Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 281/2022 – Identificador 19339.
Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33904095 Nota de Empenho n. 2024NE008265 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitida em 09/08/2024.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.510/2022, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e pareceres constantes nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 281/2022 – Identificador 19339 por 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2024, com encerramento em 18/08/2025.
Data da Assinatura: 16/08/2024
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Alan Valério Pires Ramos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1350-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.406-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais Jesus Consolador - CNPJ nº. 03.628.963/0001-22.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Alimentando Gerações, que visa proporcionar as crianças e adolescentes oficinas oferecidas da melhor forma possível, com a alimentação e higiene adequada, pois valoriza o brincar como parte essencial do desenvolvimento humano e instrumento de construção da identidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000820 de 29 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 02/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.

Júlio César Costa Lemos de Freitas- CPF n.º xxx.750.691 -xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1348-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.190-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Fraternidade Despertar –

CNPJ nº. 05.704.941/0001-20.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Alimentando o Saber que visa oportunizar a participação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em contra turno escolar, nas oficinas socioeducativas contribuindo para o desenvolvimento saudável das aptidões físicas, cognitivas e emocionais na garantia dos direitos preconizados pelo ECA, com a intenção de diminuir situações de riscos sociais e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000780 de 26 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 02/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Nilton Braz Giraldelelli - CPF n.º xxx.787.839-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1492-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.433-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Mulher – CNPJ nº. 01.841.429/0001-74.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Musica como Instrumento de Cidadania, que visa proporcionar inclusão musical estimulando as habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social acompanhada pela Organização, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000870 de 05 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 02/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Luísa Maria Correa Martins- CPF n.º xxx.488.988-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 780-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.549-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Lions Clube de Bataguassu – CNPJ nº.03.576.410 /0001-73.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Brincar e Aprender, que visa prevenir e minimizar o risco social e pessoal das crianças e adolescentes, bem como promover melhorias na qualidade de vida, desenvolver a autonomia e o fortalecimento de vínculos, através das oficinas de brincadeiras e recreação, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000633 de 02 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASS: 03/09/2024
 ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
 Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira- CPF n.º xxx.479.048-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34107/2023
 Processo nº 81.020.144-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Social Ajudar e Cuidar – I.S.A.C – CNPJ.44.120.593/0001-03.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 14 (quatorze) dias, contados de 23/09/2024 e término em 05/10/2024
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 03/09/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34059-2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.020.162-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD – CNPJ nº 12.360.396/0001-67.
OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 15 de novembro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS: 02/09/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
 Francisco Sobrinho de Brito – CPF n. xxx.649.481-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33.761-2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.011.599-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Associação Juliano Varela – CNPJ nº 86.835.535/0001-06.
OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 28 de maio de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS: 03/09/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
 Wilson José de Almeida – CPF n. xxx.279.231-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33.734/2023
 PROCESSO: 81.012.264-2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cassilândia/MS, inscrita no CNPJ 01.236.413/0001-32.
OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 33.734/2023, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 3.377,87 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) ao Item "b" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de aplicação de Recursos), constante às f. 200 dos autos n. 81.012.264-2023,, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente

Etapa/ Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total
1.1	Cadeira Longarina 03 lugares	02	Unidades	R\$ 3.377,87

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2023.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33740/2023

Processo nº 81.012.565-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Juliano Varela – CNPJ nº 86.835.535/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 30 (trinta) dias, contados de 26/12/2024 e término em 24/01/2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 02/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34060/2023

Processo nº 81.020.064-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS – CNPJ nº 29.768.758/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 08 (oito) dias, contados de 16/10/2024 e término em 23/10/2024

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 02/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33894/2023

Processo nº 81.014.944-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Cotelengo Sul-Mato-Grossense – CNPJ nº 01.367.712/0001--06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 27 (vinte e sete) dias, contados de 12/12/2024 e término em 07/01/2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 03/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33872/2023

Processo nº 81.017.391-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Lar do Pequeno Assis – CNPJ nº 06.112.128/0001-23.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 26 (vinte e seis) dias, contados de 13/12/2024 e término em 07/01/2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 03/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33754/2023

Processo nº 81.012.690-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Juliano Varela – CNPJ nº 86.835.535/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 25 (vinte e cinco) dias, contados de 15/12/2024 e término em 08/01/2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 03/09/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.576, de 6 de agosto de 2024 - Página 17

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

PROCESSO: 83.035.741-2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 33.657/2023.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho, Anexos II, III e IV, conforme proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Colaboração n. 33.657/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, letra "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 1º de agosto de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

PROCESSO: 83.035.719-2023

TERMO DE COLABORAÇÃO: n. 33.658/2023.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho, Anexos II, III e IV, conforme proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Colaboração n. 33.658/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, letra "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 1º de agosto de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 003/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução "P" SEMADESC nº 133, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.172, de 30 de maio de 2023 – página 218, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 3/2024, autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio e atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEMADESC, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MAISA SONIA FRANCISCO

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SEMADESC
(Resolução "P" SEMADESC nº133, de 26 de maio de 2023)

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº003/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2019	2024	7	Processos	original
Informações Correlatas								
37/009.090/2005; 37/012.076/2005;								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	original
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2015	2020	11	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2016	2021	12	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2017	2022	16	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2014	2019	12	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2015	2020	13	Processos	origina
Informações Correlatas								
61/600.003/2015; 61/600.005/2015; 61/600.006/2015; 61/600.009/2015; 61/600.010/2015; 61/600.014/2015; 61/600.016/2015; 61/600.018/2015; 61/600.019/2015; 61/600.021/2015; 61/600.023/2015; 71/000.013/2019; 71/000.012/2019; 71/000.013/2019; 61/600.003/2016; 61/600.004/2016; 61/600.006/2016; 61/600.010/2016; 61/600.014/2016; 61/600.017/2016; 61/600.018/2016; 61/600.019/2016; 61/600.022/2016; 61/600.024/2016; 61/600.025/2016; 61/600.001/2017; 61/600.002/2017; 61/600.005/2017; 71/810.001/2017; 71/810.002/2017; 71/810.002/2017; 71/810.005/2017; 71/810.006/2017; 71/810.009/2017; 71/810.013/2017; 71/810.016/2017; 71/810.018/2017; 71/810.019/2017; 61/000.028/2017; 61/000.044/2017; 61/000.028/2017; 21/900.003/2014; 21/900.010/2014; 21/900.013/2014; 21/900.015/2014; 21/900.021/2014; 21/900.024/2014; 21/900.026/2014; 21/900.028/2014; 21/900.228/2014; 21/900.032/2014; 21/9000031/2014; 21/900.001/2015; 63/300.001/2015; 63/300.008/2015; 63/300.010/2015; 63/300.013/2015; 63/300.017/2015; 63/300.029/2015; 63/300.024/2015; 63/300.026/2015; 63/300.033/2015; 63/300.030/2015; 63/300.034/2015; 63/300.036/2015; 63/300.039/2015; 63/400.002/2015; 63/400.006/2015; 63/400.013/2015; 63/400.015/2015; 63/400.019/2015; 63/400.027/2015; 63/400.023/2015; 63/400.025/2015; 63/400.030/2015; 63/400.028/2015; 63/400.032/2015; 63/400.034/2015; 63/400.038/2015; 61/000.028/2017; 61/000.044/2017; 71/000.017/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2014	2019	12	Processos	origina
Informações Correlatas								
21/900.004/2014; 21/900.007/2014; 21/900.011/2014; 21/900.014/2014; 21/900.016/2014; 21/900.022/2014; 21/900.025/2014; 21/900.027/2014; 21/900.029/2014; 21/900.030/2014; 21/900.033/2014; 21/900.002/2015								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1	2005	2010	2	Processos	original
Informações Correlatas								
37/009.090/2005; 37/012.076/2005;								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	2016	3	Processos	original
Informações Correlatas								
23/000.118/2011; 23/000.117/2011; 23/000.081/2011								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2005	2015	4	Processos	original
Informações Correlatas								
37/12.089/2005; 37/012.052/2005; 37/012.063/2005; 37/012.093/2005								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2020	2022	1	Caixa	original
Informações Correlatas								

Caixa 1								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2012	2019	3	Caixa	original
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2003	2004	1	Caixa	original
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2016	2018	1	Caixa	original
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2015	2017	1	Caixa	original
Informações Correlatas								
Caixa 1, Caixa 2, Caixa 3								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
7	7.1	7.1.7	7.1.7.6	2011	2016	1	Processos	original
Informações Correlatas								
23/000.003/2011								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2015	2020	12	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	2015	12	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2015	2020	12	Processos	original
Informações Correlatas								
63/300.002/2015; 63/300.009/2015; 63/300.011/2015; 63/300.014/2015; 63/300.015/2015; 63/300.025/2015; 63/300.027/2015; 63/300.031/2015; 63/300.035/2015; 63/300.037/2015; 63/300.038/2015; 63/300.001/2015; 63/400.003/2015; 63/400.007/2015; 63/400.012/2015; 63/400.016/2015; 63/400.020/2015; 63/400.024/2015; 63/400.026/2015; 63/400.029/2015; 63/400.037/2015; 63/400.035/2015; 63/400.033/2015								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2016	2021	6	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2017	2022	3	Processos	original
Informações Correlatas								
63/000.037/2016; 63/000.044/2016; 63/000.066/2016; 63/000.081/2016; 63/000.103/2016; 63/000.119/2016; 63/000.045/2017; 63/000.043/2017; 71/000.018/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Ínicio	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2016	2021	6	Processos	original
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2017	2022	2	Processos	original
Informações Correlatas								
63/000.038/2016; 63/000.045/2016; 63/000.067/2016; 63/000.082/2016; 63/000.104/2016; 63/000.120/2016 63/000.045/2017; 63/000.044/2017								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.2	4.2.1	4.2.1.3	2016	2021	1	Processos	original
4	4.2	4.2.1	4.2.1.3	2017	2022	1	Processos	original
Informações Correlatas								
63/000.055/2016; 63/000.045/2017								

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2024.

MAISA SONIA FRANCISCO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
(Resolução "P" SEMADESC nº133, de 26 de maio de 2.023)

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2024.

AUTORIZO,

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - **SETESC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SETESC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **AGOSTO 2024**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado

PROCESSO: 850070402024 NE: 000283 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 156,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Xícara - Tipo: de café; Material: porcelana; Cor: branca; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000284 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.635,60
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Garrafa - Tipo: térmica; Material: plástico resistente; Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1 litro; Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1,8 litros; Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Tipo: taça; Capacidade: 300 ml.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000285 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 808,00
FAVORECIDO: RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Garrafa - Tipo: térmica; Material: plástico resistente; Capacidade: 5 litros; Requisito: com tampas giratória e de proteção; Xícara - Tipo: de chá; Material: porcelana; Capacidade Mínima: 250 ml; Acompanha: pires; Bandeja - Tipo: alça; Material: inox polido; Requisito: retangular; Medida: mínima de 40 x 28cm.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000286 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 196,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Torneira - Tipo: temporizada; Uso: lavatório; Acionamento: pressão; Fechamento: automático; Bica: baixa; Bitola: 1/2 polegada; Material: metal cromado.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000287 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FAVORECIDO: RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Fita Isolante - Material: PVC; Medida Mínima: 19mm x 10m; Espessura mínima: 0,19 mm; Tipo: auto fusão; Fita - Tipo: veda rosca; Medida: 18 mm x 50 m.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000288 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 133,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: 3/0.; Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000289 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220V; Corrente: máxima de 10A; Requisitos: tomadas tripolares (2P + T) no padrão NBR 14136; chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000290 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170,00
FAVORECIDO: RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: Optico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000291 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45,80
FAVORECIDO: RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Alicate - Tipo: universal; Tamanho: 8"; Alicate - Tipo: corte diagonal; Tamanho: 6".

PROCESSO: 850070402024 NE: 000292 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27,96
FAVORECIDO: NOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI
OBJETO: Abraçadeira - Material: nylon; Medida: 300 x 4.8 mm.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000293 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 380,30
FAVORECIDO: RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
OBJETO: Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m²; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6.; Fita - Tipo: adesiva; Cor: marron; Medida mínima: 50 mm x 50 m. .; FITA ADESIVA - Tipo: durex; Cor: transparente; Medindo: 50 MM X 50 M; composta: de filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico. .

PROCESSO: 850070402024 NE: 000294 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.211,00
FAVORECIDO: NOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI
OBJETO: CAIXA DE FERRAMENTAS - Gavetas: 05; Fabricada: CHAPA DE AÇO; Dimensões: 500 X 200 X 210; Cor: azul; Tipo: sanfonada. ; NÍVEL DE MÃO - Medida mínima: 60 CM, 24; Tipo: alumínio; BOLHAS: 03.; Trena - Material: aço; Medida: 10 metros; Requisito: graduada em mm e polegadas; Dados Complementares: com trava, presilha para cinto e alça em nylon.; CHAVE 7 - Tipo: PHILLIPS; Bitola: 5/16 X 10.; CHAVE 2 - Tipo: CHAVE PHILLIPS; Bitola: 5/16 X 8.; CHAVE 6 - Tipo: PHILLIPS; Bitola: 5/16 X 6. .; CHAVE 5 - Tipo: PHILLIPS; Bitola: 5/16 X 4. .; CHAVE 4 - Tipo: PHILLIPS; Bitola: 3/8 X 10. .; CHAVE 8 - Tipo: PHILLIPS; Bitola: 3/8 X 8. .; CHAVE 3 - Tipo: PHILLIPS; Bitola: 3 3/8 X 6X. .; CHAVE 1 - Tipo: PHILLIPS; Bitola: 3/16 X 4. .; CARRINHO DE SUPERMERCADO - Tipo: compras; Material: aço galvanizado; Largura: 60 CENTÍMETROS; Comprimento: 1.1 CENTÍMETROS; Capacidade aproximada: de 200 litros. .

PROCESSO: 850070402024 NE: 000295 ND: 44905200
F.P: 108510104122004261100003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.599,90
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico.; CARRO DE ARMAZÉM - Capacidade mínima: 400 KG; Estrutura: reforçada; Medindo: APROXIMADAMENTE 500 MM (L) X 1.450 MM (A); Base: 360 MM; carrinho: transporte.

PROCESSO: 850070402024 NE: 000296 ND: 44905200
F.P: 108510104122004261100003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 916,84
FAVORECIDO: NOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI
OBJETO: Parafusadeira - Tipo: Parafusadeira e furadeira; Mandril de aperto: 1/2" (13mm); Acompanha: 2 bateria de íons de lítio, carregador bivolt, maleta; Requisito: kit contendo: 7 soquetes: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13mm, 3 brocas para madeira: 4, 5 e 6mm, 3 brocas para metal: 4, 5 e 6mm, 6 pontas bits, 1 adaptador para extensor e 1 eixo flexível de 250mm; Tensão da Bateria: 1.5ah. ; Multímetro - Tipo: digital..

PROCESSO: 850070402024 NE: 000297 ND: 44905200
F.P: 108510104122004261100003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.619,75
FAVORECIDO: NOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES EIRELI
OBJETO: Escada - Material: alumínio; Quantidade de degrau: 8; Requisito: fitas de trava, pé antiderrapante, trava automática na plataforma superior; Dados Complementares: personalizada; Capacidade: até 120 kg; Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L..

PROCESSO: 850025112024 NE: 000298 ND: 33901400
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações;
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com pagamento de DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO para servidores desta Secretaria - SETESC, conforme solicitado via Despacho Nº 145/2024/SETESC/UGESDI em 02/08/2024.

PROCESSO: 850041552024 NE: 000299 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.876,79
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de AGOSTO/2024, para veículos oficiais desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 850041552024 NE: 000300 ND: 33903900
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.208,27
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO DE OBRA), referente ao mês de AGOSTO/2024, para veículos desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000302 ND: 33903200
F.P: 108510113392222362220002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000303 ND: 33903200
F.P: 108510113392222362220003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000304 ND: 33903000
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93;
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.253,06
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024.; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024.; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000305 ND: 33903900
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93;
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.746,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024 .; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE

PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024. .; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a AGOSTO/2024..

PROCESSO: 85/006.862/2024 NE: 000306 ND: 33904902

F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 347,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Fornecimento de Vale Transporte (RGPS) Referente a 11 dias de Agosto/2024. Referente a 11 dias de Agosto/2024.

PROCESSO: 85/006.862/2024 NE: 000307 ND: 33903989

F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62,44

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de formatação e personalização (emissão de novos cartões). Referente a 11 dias de Agosto/2024. Referente a 11 dias de Agosto/2024. Serviço de rastreamento de Vale Transporte Referente a 11 dias de Agosto/2024. Referente a 11 dias de Agosto/2024.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000308 ND: 33903700

F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93;

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.671,77

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente ao mês de AGOSTO DE 2024.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000309 ND: 33904000

F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93;

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.492,85

FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, referente ao mês de AGOSTO/24.

PROCESSO: 850025112024 NE: 000310 ND: 33901400

F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações;

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com pagamento de DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO para servidores desta Secretaria - SETESC, conforme solicitado via Despacho Nº 155/2024/SETESC/UGESDI em 08/08/2024. Para atender servidores durante o Festival de Inverno de Bonito/MS. Para atender servidores durante o Festival de Inverno de Bonito/MS.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000311 ND: 33903200

F.P: 108510113392222362220002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000312 ND: 33904000

F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93;

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.830,95

FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, referente a 10 dias do mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 850068622024 NE: 000324 ND: 33903900
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62,44
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de Vale Transporte Referente a 11 dias de Agosto/2024. Referente a 11 dias de Agosto/2024. ; Serviço de formatação e personalização (emissão de novos cartões). Referente a 11 dias de Agosto/2024. Referente a 11 dias de Agosto/2024.

PROCESSO: 850068622024 NE: 000327 ND: 33904900
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 351,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de Vale Transporte (RGPS) Referente a 11 dias de Agosto/2024. Referente a 11 dias de Agosto/2024.

PROCESSO: 850068622024 NE: 000328 ND: 33903900
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 229,31
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de Vale Transporte Referente a 11 dias de Agosto/2024. Referente a 11 dias de Agosto/2024; Serviço de formatação e personalização (emissão de novos cartões). Referente a 11 dias de Agosto/2024. Referente a 11 dias de Agosto/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000329 ND: 31909600
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações;
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.275,09
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEAD, referente ao mês de JULHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/07/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000330 ND: 31909600
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017;
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.187,97
FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês de JULHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/07/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000331 ND: 31909600
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017;
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.352,94
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês de JULHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/07/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000332 ND: 31909600
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017;
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.478,36
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SAD, referente ao mês de JULHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/07/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000333 ND: 31909600
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017;
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.284,85
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEJUSP, referente ao mês de JULHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/07/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000334 ND: 31909600
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017;

DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 388,14
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da DETRAN, referente ao mês de JULHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/07/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000335 ND: 31909600
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017;
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.605,90
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da AGEPEN, referente ao mês de JULHO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/07/2024.

PROCESSO: 85/009.307/2024 NE: 000336 ND: 33903300
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.377,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE FURGÃO TIPO VAN PARA DESLOCAMENTO URBANO; Diária de permanência de 24 (vinte e quatro) horas.

PROCESSO: 850095802024 NE: 000337 ND: 33903900
F.P: 108510104122004261100001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021;
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
OBJETO: Capacitação.

PROCESSO: 850103532024 NE: 000339 ND: 31901100
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990;
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420.542,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850103532024 NE: 000340 ND: 31901100
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990;
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.523,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850103532024 NE: 000341 ND: 31901300
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990;
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.003,11
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850103532024 NE: 000342 ND: 31911300
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990;
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.322,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - MS-PREV - SETESC.

PROCESSO: 850103532024 NE: 000343 ND: 31901100
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990;
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.561,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850103532024 NE: 000344 ND: 31911300
F.P: 108510104122004261100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990;
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.390,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2024 - MS-PREV - SETESC.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MOBILIÁRIOS

Processo n. 31.088.542-2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Coordenadoria-Geral de Perícias, denominado DOADOR, e do outro lado a Associação Sul-Mato-Grossense de Amparo à Criança e ao Adolescente, CNPJ sob n. 03.387.373/0001-55, como Donatária.

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador à Associação Sul-Mato-Grossense de Amparo à Criança e ao Adolescente de bens mobiliários, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio da Coordenadoria-Geral de Perícias.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023.

Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias – CGP
MEIRE ADRIANA PASQUINI
Presidente da Assomat

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 102/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 102/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2016	2016	35	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.028/2016 (35 Vol.).								
Obs: Massa documental oriunda da Unidade de Diárias/COFC/SUAD – SEJUSP/MS, através dos Memorandos de Eliminação de Documentos nºs 001 e 002 de 13/08/2024.								

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as funções de fiscais e gestores do Contrato 009/2024, Gcont ID 25651, sob Processo 31/079.663/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti (PDIB) - LOTE 001, e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos e na Proposta de Preços

FISCAIS DO CONTRATO

Titular: REGINALDO FRANCISCO RÉGIS, Policial Penal, sob matrícula 53763022

Suplente: NELSON BARRETO DO NASCIMENTO, Policial Penal, sob matrícula 110996022

GESTORES DO CONTRATO

Titular: ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ, Policial Penal, sob matrícula 468186022

Suplente: CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES, Policial Penal, sob matrícula 123823025

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

2. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as funções de fiscais e gestores do Contrato 010/2024, Gcont ID 25652, sob Processo 31/079.663/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Estabelecimento de Segurança Máxima de Naviraí/MS, LOTE 002 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos e na Proposta de Preços.

FISCAIS DO CONTRATO

Titular: JONAS DOS SANTOS FERREIRA, Policial Penal, sob matrícula 124598022

Suplente: DAYANE LOPES DOS SANTOS, Policial Penal, sob matrícula 477624022

Suplente: VALDIRENE DE GÓES DOMINGOS, Policial Penal, sob matrícula 31073033

GESTORES DO CONTRATO

Titular: ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ, Policial Penal, sob matrícula 468186022

Suplente: CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES, Policial Penal, sob matrícula 123823025

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

2. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 242/2020/AGESUL

Nº Cadastral 14489

Processo: 57/100.517/2020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 242/2020, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí/MS, com extensão total de 499,300 km.
Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.596.755,93 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), passando dos atuais R\$ 14.642.674,70 (quatorze milhões seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para o valor atualizado de R\$ 16.239.430,63 (dezesseis milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura: 04/09/2024
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e ANDRÉ GUSTAVO DE LIMA TOLENTINO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 259/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19995

Processo: 57/005.785/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 259/2022, referente à execução da obra de construção de 03 pontes em concreto sobre: 01. Córrego Sucuri, coord: 18º49'41,50" S 54º42'30,00" O; 02. Córrego Sucuri, coord: 18º45'38,00" S 54º44'06,00" O; 03. Córrego Lajeado, coord: 18º43'42,00" S 54º42'30,00" O, em rodovias vicinais no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS (META 1.8 CONV. Nº 908630/2020/MDR/CAIXA).
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 03/05/2024 a 29/09/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 259/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 27/01/2025.
Data da Assinatura: 03/09/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 260/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19997

Processo: 57/005.784/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 260/2022, referente à execução da obra de construção de 02 pontes em concreto sobre 01. Rio Aquidauana (49,00x6,00m), coord: 19°38'22,94"s 54°45'09,74"o, 02. Rio Aquidauana (30,00x6,00m), coord: 19°28'54,00"s 54°43'36,00"o, localizadas em rodovias vicinais nos municípios de Bandeirantes, Corguinho e São Gabriel do Oeste/MS - (META 1.7 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo:	2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 25/05/2024 a 21/09/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 260/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 19/01/2025.
Data da Assinatura:	04/09/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO II ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 010/2023

PROCESSO 71.026.252-2022

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Ponta Porã - CNPJ n. 03.434.792/0001-09.
Objeto:	Constitui objeto do II Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, acrescentar 01 (um) Perfurador de Solo, patrimônio n. 01420864, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.
Data da Assinatura:	03/09/2024.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Eduardo Esgaib Campos , pelo Município.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2023/AGRAER

N° Cadastral 22084

Processo:	83/024.351/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
Objeto:	Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2024 a 27/08/2025, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos.
Amparo Legal:	A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	27/08/2024
Assinam:	Washington Willeman de Souza, Renato Marcilio da Silva, Madson Roberto Pereira Valente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 801, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 5554
2. N° do registro MAPA: 09324

3. Requerente: WYNCA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLUFOS-WYN 880
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 802, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5521
2. Nº do registro MAPA: 520
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: OUOTRICKX
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM, TRICHODERMA ASPERELLUM E BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 803, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5541
2. Nº do registro MAPA: 13624
3. Requerente: TZ BIOTEC LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: POCHONYD FR 25
5. Ingrediente ativo: POCHONIA CHLAMYDOSPORIA
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: GEL EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 804, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5502
2. Nº do registro MAPA: 16224
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: PEÃO 200 EC
5. Ingrediente ativo: FLUROXIPIR MEPTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 805, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5556
2. Nº do registro MAPA: 624
3. Requerente: WYNCA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLYSIN-XA
5. Ingrediente ativo: SAL DE POTÁSSIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 806, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5557
2. Nº do registro MAPA: 624
3. Requerente: WYNCA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FORTOP GLIFOSATO 540 SL
5. Ingrediente ativo: SAL DE POTÁSSIO DE GLIFOSATO

6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 807, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5558
2. Nº do registro MAPA: 624
3. Requerente: WYNCA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VELIK
5. Ingrediente ativo: SAL DE POTÁSSIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 808 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 708, do produto CURZATE, registro MAPA nº 19507, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 809 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5491, do produto ZORVEC ENTIDO, registro MAPA nº 33021, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 810 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5492, do produto NAVIUS, registro MAPA nº 03923, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 811 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5489, do produto DERMACOR, registro MAPA nº 9515, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 812 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5488, do produto DERMACOR BR, registro MAPA nº 9717, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 813 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5485, do produto ZORVEC ENCANTIA, registro MAPA nº 32721, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 814 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5500, do produto CLASSIC, registro MAPA nº 938801, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 815 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5476, do produto JUVIX, registro MAPA nº 15323, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 816 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5501, do produto APROACH PRIMA, registro MAPA nº 9107, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 817 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5486, do produto FRONT, registro MAPA nº 10110, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 818 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5480, do produto CURAVIAL, registro MAPA nº 8198, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 819 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5487, do produto EQUATION, registro MAPA nº 1499, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 820 DE 03/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5477, do produto LANNATE BR, registro MAPA nº 1238603, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 481/2024

PROCESSOS: 83/007.909/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDIMILSON PEREIRA PARDIN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23715 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDIMILSON PEREIRA PARDIN

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 522/2024

PROCESSO: 83/007.708/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RAFAEL ABDALA BEICHER

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23910 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de junho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RAFAEL ABDALA BEICHER

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 524/2024

PROCESSOS: 63/100.766/2016; 83/010.517/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MATHEUS PACIENCIA DE MACEDO FERREIRA PINTO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 316225 F; 30928 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 01 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MATHEUS PACIENCIA DE MACEDO FERREIRA PINTO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 531/2024

PROCESSO: 83/059.323/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X SIDNEI TAMELINI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30177 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e SIDNEI TAMELINI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 532/2024

PROCESSO: 83/038.548/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X VALDENICIO SCHMITZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 27407 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 15 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e VALDENICIO SCHMITZ

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 534/2024

PROCESSO: 71/506.556/2020

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PLINIO MARCELO DE ARRUDA ARMELIN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 10406 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 16 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PLINIO MARCELO DE ARRUDA ARMELIN

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 536/2024**PROCESSO:** 83/050.363/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARIA APARECIDA SILVEIRA MACIEL**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 28863 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 17 de julho de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARIA APARECIDA SILVEIRA MACIEL**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 538/2024****PROCESSOS:** 71/504.188/2020; 83/018.400/2023.**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANTONIO JOÃO FERREIRA NETO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 24819 U; 9091 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 17 de julho de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANTONIO JOÃO FERREIRA NETO**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 542/2024****PROCESSO:** 71/504.352/2020**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ERALDO SALDANHA MOREIRA NETO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 9170 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 19 de julho de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ERALDO SALDANHA MOREIRA NETO**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 544/2024****PROCESSOS:** 83/001.203/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NILSON AMORIM VITALE JUNIOR

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23054 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 22 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NILSON AMORIM VITALE JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 552/2024

PROCESSOS: 71/034.267/2021

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ALEXANDRE CORREA SANCHES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 14806 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 25 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ALEXANDRE CORREA SANCHES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 557/2024

PROCESSOS: 83/058.218/2023; 83/058.218/2023.

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARIO CARVALHO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 29954 U; 29956 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 31 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARIO CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 558/2024

PROCESSOS: 83/055.144/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PATRICIA FONSECA LOPES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 29597 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 05 de agosto de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PATRICIA FONSECA LOPES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 559/2024**PROCESSO:** 71/003.717/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X VALDEMIR MARTINELLI**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17824 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 05 de agosto de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e VALDEMIR MARTINELLI**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 560/2024****PROCESSOS:** 83/006.637/2024**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ELIZEU VIEIRA ROCHA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30567 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 06 de agosto de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ELIZEU VIEIRA ROCHA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 562/2024****PROCESSO:** 83/045.927/2023**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 28466 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 07 de agosto de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 563/2024****PROCESSO:** 83/009.852/2024**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X KAYO VINICIUS DOS SANTOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 31050 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de agosto de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e KAYO VINICIUS DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 565/2024

PROCESSO: 83/031.261/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MEUNAS OTTONI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 33575 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 16 de agosto de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MEUNAS OTTONI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 567/2024

PROCESSO: 71/022.022/2021

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PERSIO AILTON TOSI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 13186 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 21 de agosto de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PERSIO AILTON TOSI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 572/2024

PROCESSO: 71/041.944/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CICERO APARECIDO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 20699 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 29 de agosto de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CICERO APARECIDO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 573/2024**PROCESSOS:** 83/011.207/2024; 83/024.069/2024**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X GABRIEL GIMENES CAPUCI**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infração nº 31286 U; 32238 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 29 de agosto de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e GABRIEL GIMENES CAPUCI**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 574/2024****PROCESSO:** 83/026.261/2024**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X R. A. LOPES & CIA LTDA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 32910 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 30 de agosto de 2024.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e R. A. LOPES & CIA LTDA**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-029/2022 - Processo Administrativo Nº 083/2022-D**CONTRATADO:** CLAUDIA AUDE LEITE ME.**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 04/11/2024 a 04/11/2025; Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização (item 13.5), visando à mudança de um fiscal do Contrato: Rosimeire de Araujo Gomes Camargo - Matrícula: 000185.**DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 29/08/2024.**ASSINAM:** Bernadete Martins Gaspar Rangel e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS.
Claudia Aude Leite - CLAUDIA AUDE LEITE ME.**EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO Nº CT-009/2024 - Processo Administrativo Nº 052/2024-D****CONTRATADO:** DUARTE MS PLANEJADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 25% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R\$ 13.687,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global para R\$ 68.437,50 (sessenta e oito

mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários em conformidade com o acréscimo de valor.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 03/09/2024, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.**ASSINAM:** Bernadete Martins Gaspar Rangel e Fabrício Marti – MSGÁS.
Cristiane da Costa Duarte Beatriz - DUARTE MS PLANEJADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 637/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A J BASE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para reposição de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Mundo Novo/MS. VALOR: R\$ 50.750,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 12 meses contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 731/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Camilo Jonas Alves dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Gerson Luiz Contini, CPF 199. 268. 719 - 68 como de gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF nº 165. 538. 088 - 56 como fiscal titular do contrato e o Guisela Fischer Karnopp, CPF: 029.849.341-13 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 637/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INFRASOLUTION ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Elaboração de estudos de concepção e projetos básicos para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Camapuã/MS. VALOR: R\$ 150.904,40. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 08 meses, contados da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 05 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 740/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Engº Eugênio Fonseca Barbosa.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Thiago Pereira Vieira, CPF nº 000.223.391-67 como de gestor do contrato; William Souza de Castro Lobato, CPF nº 141.546.347-63 como fiscal titular do contrato e Antonio Assis de Souza Sobrinho, CPF nº 019.724.931-08 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 740/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 03 de setembro de 2024

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 663/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRAVE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com a Brave Consultoria e Eventos, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o o evento "1º Encontro ESG-MS". VALOR: R\$ 40.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 783/2024/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Cristiano Luiz Campos Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

O Diretor Presidente, Sr. Renato Marcílio da Silva, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Isabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº 874.492.501-87 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 663/2024, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e a BRAVE CONSULTORIA E EVENTOS, CNPJ nº 50.527.305/0001-24, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio das despesas do "1º ENCONTRO ESG-MS, bem como para o fortalecimento da marca Sanesul.

Designar a empregada Nancy Pereira de Freias, CPF nº 939.210.201-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Sr. Renato Marcílio da Silva

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 161/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 161/2018, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC. PROCESSO Nº 494/2018/DAF/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2024. ASSINAM: DISTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. DISTRATADA: Sr. Gilmar França dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 042/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FD AMBIENTAL EIRELI - ME. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 042/2020, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC. PROCESSO Nº 214/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Thiago Farias Duarte.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – CONTRATO Nº 237/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1199/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 586/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 180 dias. PROCESSO: Nº 450/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marius Juliano Farina.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 811/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação com aditivo no valor de R\$ 32.535,90. PROCESSO: Nº 630/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO ACORDO EXTRAJUDICIAL 01/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. OBJETO: Formalização do ressarcimento pela CONTRATANTE à CONTRATADA do valor de R\$ 19.630,50, referente a sobra de 20 barras de tubulação em PVC Corrugado para esgoto, diâmetro nominal 200 mm e 43 barras de tubulação em PVC Corrugado para esgoto, diâmetro nominal 300 mm, não utilizadas na execução do Contrato. PROCESSO: Nº 355/2022-02/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marcos Antonio Miguel.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00828/2024/GEDEO/SANESUL
CONTRATADA: UENDERSON DE MIRANDA-ME

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC n. 751/2024 e decido pela a rescisão do contrato e aplicação da penalidade de multa compensatória no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e suspensão do direito de licitar e contratar com a SANESUL por 24 meses nos termos do artigo 42, inciso I, alínea b, art.44, inciso VII, art.45, inciso III, alínea b da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades c/c art. Cláusula 12.1, itens c e d, 12.3, item d, 12.5, item c, 13.2 e 13.3 do Contrato n.677/2023, celebrado com a empresa UENDERSON DE MIRANDA-ME. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 04 de setembro de 2024.

Renato Marcilio da Silva

Diretor – Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0922/2024/FCMS

Nº Cadastral 25565

Processo: 85/008.484/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIA RIBEIRO DA SILVA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea “b” da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor:	O valor total da contratação é de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Julia Ribeiro da Silva

Extrato do Contrato 924/2024/FCMS**Nº Cadastral 25567**

Processo:	85/008.815/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e 41.629.997 GERSON RODRIGUES DA SILVA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Gerson Rodrigues da Silva

Extrato do Contrato 0956/2024/FCMS**Nº Cadastral 25611**

Processo:	85/009.495/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Fabiula Karen Parreira de Souza e Silva

Extrato do Contrato 958/2024/FCMS**Nº Cadastral 25613**

Processo: 85/009.497/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AUREA FERREIRA CHAGAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)e será fixo e irrealizável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aurea Ferreira Chagas

Extrato do Contrato 960/2024/FCMS**Nº Cadastral 25615**

Processo: 85/009.499/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WILSON TAVARE DE SOUZA JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)e será fixo e irrealizável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wilson Tavares de Souza Junior

Extrato do Contrato 961/2024/FCMS**Nº Cadastral 25616**

Processo: 85/009.500/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JESSICA CRUZ FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)e será fixo e irrealizável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jéssica Cruz Ferreira

Extrato do Contrato 1053/2024/FCMS**Nº Cadastral 25805**

Processo: 85/010.422/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MAURO HENRIQUE DE SOUZA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Mauro Henrique", contratado através de seu empresário exclusivo Mauro Henrique de Sousa ME, a ser realizada no evento "Encontro Cultural ACIBAMS", na Praça do Rádio, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 31 de agosto de 2024, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 10 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 30/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mauro Henrique de Sousa

Extrato do Contrato 1054/2024/FCMS**Nº Cadastral 25806**

Processo: 85/010.423/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WK COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Bruno Roques", contratado através de seu empresário exclusivo WK Comunicação LTDA, a ser realizada no evento "Encontro Cultural ACIBAMS", na Praça do Rádio, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 31 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Wilton Melo Acosta

Extrato do Contrato 1055/2024/FCMS**Nº Cadastral 25808**

Processo: 85/010.424/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "O Bando do Velho Jack", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no evento "Aniversário de Ladário", na Rua Riachuelo com Av 14 de março, Centro, em Ladário/MS, no dia 01 de setembro de 2024, a partir das 22 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **01 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato 1056/2024/FCMS**Nº Cadastral 25809**

Processo: 85/010.426/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e W A O F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu empresário exclusivo W A O F Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário de Ladário", na Rua Riachuelo com Av 14 de março, Centro, em Ladário/MS, no dia 02 de setembro de 2024, a partir das 23 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **02 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Walter Arruda Ortiz Filho

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Especial Fundect 34/2024 - Integra UFMS - FETECMS 2024**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo de Cooperação, celebrado entre a Fundect e a UFMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	Integra UFMS 2024
PESQUISADOR	Liana Dessandre Duenha Garanhani
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE ÁREA	Ciências Humanas
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 1.000.000,00

Campo Grande (MS), 04 de setembro de 2024.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.603 DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2024, PAG 156 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 886/2022 SIAFEM 32423 PROCESSO Nº 71/044.610/2022 - Chamada Fundect Nº 10/2022 Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense.

ONDE SE LÊ: Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 886/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 19/09/2022 até 19/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

LEIA-SE: Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 886/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 30/11/2022 até 02/12/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0074/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 24262**

Processo:	27/013.703/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo de 177 (cento e setenta e sete) unidades do item 001 do Termo de Referência FUNSAU/272/2023, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato n. 074/FUNSAU/2024, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009. Fonte de Recurso: 0165980011. Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0010 – UTI Adulto – Tipo II. Nota de Empenho: 2024NE001086.
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 29.913,00 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais) . O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 149.565,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) .
Amparo Legal:	A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e ADRIANO GOMES DOS SANTOS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 134, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Água Clara.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO a CI N. 4, de 2 de setembro de 2024, da Coordenação do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Água Clara, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Água Clara.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Allan Motta Couto (Presidente), Felipe Martini Santos, Ana Paula Câmara da Silva e Gilmara Aparecida Prates.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 135, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Alteração de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Química Industrial - Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna N. 4/2024 da coordenação do curso de Química Industrial - Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados-MS, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Química Industrial - Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela

Portaria PROE-UEMS N. 158, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.222, de 24 de julho de 2023, p. 43.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Osvalton de Jesus Conceição (Presidente), Aline Serzedello Neves Vilaça, Gabriela Di Donato Salvador Santinho, Dora de Andrade Silva, Matheus Vinícius de Sousa Fernandes e Luciane de Campos Olendzki, sendo a duração do mandato dos membros até 24 de julho de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 136, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Silvicultura, tecnológico, oferta temporária, na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Wellington da Silva Guimarães Junnyor (presidente), Sérgio Roberto Rodrigues, Gustavo Haralampidou da Costa Vieira e Jandra José de Freitas Machado e Souza.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar estudos de demanda e viabilidade do Curso de Silvicultura.

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 137, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 15/2024, de 02 de setembro de 2024, da Coordenação do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Coxim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o docente Leandro Picoli Nucci, a docente Fátima Regina Burlamaqui Lima como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 112, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.559, de 18 de julho de 2024, p. 66/67.

Art. 2º Incluir a docente Jaume Ferran Aran Cebria, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Camilla Fernandes Marques – (Presidente);
Jaume Ferran Aran Cebria;
Giovana Barbieri Galeano;
Vicente Sarubbi Junior.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 138, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, no Município de Água Clara - MS, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 03/2024, de 02 de setembro de 2024, da Coordenação do Curso de graduação em Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, no Município de Água Clara - MS, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Silvicultura, Tecnológico, ofertado no município de Água Clara - MS, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes:

Allan Motta Couto – (Presidente);

Diego Pierre de Almeida;

Felipe Martini Santos;

Ana Paula Câmara da Silva.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 045/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1928/2024/UEMS**, Identificador nº **25843**, Processo n. **29/005.630/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **PERKAL AUTOMOVEIS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Edilene Matos Pereira Matrícula: 8765023 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 48026022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Roseli Roberto dos Santos Matrícula: 133676021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 046/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1929/2024/UEMS**, Identificador nº **25844**, Processo n. **29/005.630/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Edilene Matos Pereira Matrícula: 8765023 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 48026022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Roseli Roberto dos Santos Matrícula: 133676021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 123-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DAVID OLIVEIRA VILAMAIOR LTDA. ME (AVL MULTILOJA) – Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. David Oliveira Vilamaior (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 124-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PANTANAL AGRÍCOLA S. A. – Chapadão do Sul - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Gustavo Czelusniak (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 1919/2024/UEMS**Nº Cadastral 25685**

Processo:	29/021.399/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo (expediente), como forma de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo nas áreas educacionais, sociais e de saúde, para a prática pedagógica a ser ministrada para as pessoas idosas de Campo Grande/MS, através do Convênio n.º 952458/2023 – FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001528 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	A despesa será executada na Fonte: 0157076404 – Emendas Individuais – Recursos do exercício; Funcional programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 – Conv. de Emenda Individual n.º 952458/2023 – Soraya Thronicke; Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo; Item da Despesa: 33903016 – Material de Expediente
Valor:	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 952458/2023-FNDE, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Cesar Antonio Ziliotto

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL N. 1.442 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a Portaria Imasul n. 1.369 de 22 de dezembro de 2023, que trata da definição de valores e de percentual para rateio e dá providências.

O Diretor-Presidente do Imasul, no uso das atribuições conferidas no Decreto Estadual n. 16.228 de 7 de julho de 2023 e o disposto no Decreto Estadual 14.649 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1º O art. 1º da Portaria IMASUL n. 1.369 de 22 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art1º Fica definido os valores fixos por funções e o percentual de rateio para os integrantes técnicos do Grupo de Controle Ambiental – CGA, conforme tabela a seguir:

Tipo	Valor	Percentual do NPCT
Gerencial	R\$ 1.500,00	
Administrador	R\$ 1.000,00	
Administrativo Geral	R\$ 500,00	
Técnico	-	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Imasul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 40/2024 – PROCESSO N. 61/401726/2015

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Acoradouro, Atracadouro e Sistema de Reforço da Linha Contígua do Duto existente para transporte de equipamentos/carga - Área útil acima de 15 m² até 500 m² (COD 2.11), localizada no município de Três Lagoas/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia n. 23/107435/2012. A substituição dos compromissos constantes no 1º Termo Aditivo ao TCCA n. 005/2011, processo n. 23/105410/2010, tornando esse Termo Aditivo sem efeito.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,765% (zero vírgula setecentos e sessenta e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 30.259,17 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) que corresponde a 611,42 UFERMS, considerando que o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2024 é de R\$ 49,49.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; DANIEL DE ABREU ROCCO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2024/JUCEMS firmado com o Município de Água Clara/MS.

Processo: 83.039.576-2024

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS,
CNPJ: 03.184.066/0001-77, em Água Clara/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 03/09/2024 à 03/09/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: 03/09/2024

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e GEROLINA DA SILVA ALVES.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 4/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, de 23 de julho de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, observando-se que:

1. No Anexo I, consta a relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público SAD/SEMADESC/IAGRO/2024.

2. No Anexo II, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, que manifestaram interesse em atendimento especial e que obtiveram parecer de **DEFERIMENTO**.

3. Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

4. Quanto ao indeferimento da inscrição ou condição especial, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, do dia 05/09/2024 até as 23h59min do dia 06/09/2024, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS.

4.1. Não será permitido ao candidato durante o prazo fixado no Item 4 deste Edital, realizar alterações relativas à modalidade de realização da Prova Escrita Objetiva.

4.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso Público, deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

4.3. Após o processamento das correções mencionadas no Item 4, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

5. A Etapa II – Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, no dia 22 de setembro de 2024, no período vespertino, sendo que os locais de sua realização, os horários de abertura e de fechamento dos portões, o ensalamento dos candidatos, bem como as normas e os procedimentos a serem observados, constarão do edital de convocação para a referida Etapa, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 17 de setembro de 2024.

5.1. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.selecon.org.br, a partir das 15h da data prevista de 17/09/2024 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, PARA PROVIMENTO
NOS CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA
ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO****RELAÇÃO PRELIMINAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO****RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS**

INSCRIÇÃO	NOME
320000819	ADAILTON ALVES PEDROSO BARBOSA
320001218	ADAO CARMINATTI PEREIRA
320001113	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ
320001205	ADIB SELEM
320001106	ADRIANA FREITAS DA SILVA
320001161	ADRIANA GRESSELE
320001927	ADRIANI PIRES PEREIRA
320000199	ADRIANO BOBADILHA DE SOUZA
320000285	ADRIANO PIOVESAN
320000761	ADRIELE ARTEMAN DE MOURA
320000316	AILLA CRISTINA PEREIRA
320001417	ALAINÉ FRANCA LEITE
320000141	ALAN DIEGO DE PAULA GARBIN
320001405	ALANA RODRIGUES VAZ
320000105	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA
320002062	ALECSANDER LOPES SANTOS
320001289	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
320001707	ALESSANDRA PEREIRA ROCHA
320000844	ALESSANDRA SILVA GONCALVES
320001342	ALESSANDRO BRITO MALINOWSKI
320000210	ALESSANDRO XAVIER CARNIEL
320002034	ALEX LOPES BELINI
320000878	ALEXANDRA EVANGELISTA FERNANDES
320001863	ALEXANDRE BRITO DA SILVA
320001058	ALEXANDRE CATTO NOIA
320000182	ALEXANDRE COLTRO GAZZONME
320000799	ALEXANDRE FERREIRA FRANCA
320001787	ALEXANDRE MAGNO MIRANDA TOMI ROSA
320001854	ALEXANDRE MENDONÇA DE LIMA
320001277	ALEXANDRE MONTEIRO RORATO
320001369	ALEXANDRE WELZEL DA SILVEIRA
320001469	ALICE CAROLINA MENDONCA CAMARGO
320001492	ALICE RENATA SOARES
320000320	ALINE APARECIDA DE SOUZA ALBUQUERQUE
320000160	ALINE DA ROSA GONCALVES TAVEIRA
320001525	ALINE DAIANA DA SILVA PAES
320000778	ALINE DE SOUZA MENDES
320001136	ALINE MAYUMI KIMURA DA SILVA
320000142	ALINE MINAMI SAKAGUTI
320001443	ALINE ORTEGA CAMACHO DIAS
320000427	ALINE REGINA ONORI DO NASCIMENTO
320001839	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS FAUSTINO E SA
320001020	ALINY KRIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA
320000965	ALIRE BARBOSA DOS SANTOS WALTEMAN
320001950	ALISSON SANTOS REGINALDO
320000644	ALLAN ASSIS DE ALENCAR JUNIOR
320001889	ALLINE DAYSE VELOSO DE OLIVEIRA
320001783	ALLYSON FAVERO
320000311	ALVARO KADUME YAMAGUTI FERNANDES

INSCRIÇÃO	NOME
320001654	ALZIRA MENDES RIBEIRO NETA
320000171	AMANDA ALVES ROSA TAVEIRA
320001183	AMANDA AVILA DE AGUIAR
320001278	AMANDA BRUNA BATISTA FLORENCIO
320000997	AMANDA DE ARAGAO ALENCASTRO
320001143	AMANDA FREITAS DE OLIVEIRA
320001612	AMANDA MARIA SILVA ALENCAR
320000255	AMANDA MUNIZ DO AMARAL
320001734	AMANDA PILETTI
320001505	AMANDA PIRES COELHO
320001415	AMANDA SANT ANNA BUENO
320001534	AMANDA SOARES SOUZA
320000704	AMANDA THAISA CAETANO TOCHETTO
320000343	AMANDA ZANESCO CRIVELARO
320000983	AMARANTHA SIENA DE BALARDI
320002005	AMAURI ERNANI TORRES ARECO
320001137	ANA BEATRIZ CAPELLO TAVARES
320000326	ANA CAROLINA LEMOS CALDEIRA
320000437	ANA CAROLINA LOUVEIRA MOTTI MOTTI
320000489	ANA CAROLINA ROBLES GONCALVES
320000512	ANA CAROLINA SALES
320000462	ANA CAROLINA SONODA MATSUBARA
320000258	ANA CAROLINE COSTA ANDRADE
320001940	ANA CLAUDIA IMOLENE
320001987	ANA CLAUDIA LIMA MARTOS ROLON
320000652	ANA ELISA SCLAUZER DE SOUZA
320001581	ANA FLAVIA AMORIM DA SILVA
320001198	ANA FLAVIA DANTA ZANELLA
320000405	ANA KARINA BUENO ZAHDI
320002023	ANA KATHERINNY CORREIA MARQUES
320000588	ANA LAURA DO AMARAL NEMEZIO
320000628	ANA LETICIA RODRIGUES MARQUES
320001114	ANA LIGIA MARQUES DE CASTRO
320001154	ANA LIVIA SCHONS BRAGANTE
320002011	ANA LUISA DE SOUSA HONDA
320001736	ANA LUIZA ACCIOLY MUNIZ TAVEIRA
320001077	ANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
320002036	ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
320000873	ANA PAULA ANASTACIA LIBERATO OLIVEIRA
320001758	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA
320001380	ANA PAULA BARROS FONSECA
320002052	ANA PAULA EICHELT TAVARES
320000882	ANA PAULA FERRARI
320001775	ANA PAULA FERREIRA FERRAREZI
320001680	ANA PAULA FIGUEIREDO
320000626	ANA PAULA QUEIROZ MARCONDES
320000540	ANA PAULA VISCARDI DA SILVA
320001700	ANA PAULA VON RAINER ZU HARBACH
320001209	ANA VICTORIA FACIOLI OTOBONI

INSCRIÇÃO	NOME
320001160	ANADINE VAREIRO DE AZEVEDO
320000420	ANAURA MARIA FERREIRA DA SILVA
320001656	ANDERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS
320002003	ANDERSON BARCELOS DA SILVA
320001200	ANDERSON CARVALHO DE FARIAS
320001515	ANDERSON DA SILVA
320001801	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA
320000856	ANDRE GUSTAVO ROSA DE ANDRADE
320001634	ANDRE LUIS DA SILVA LIMA
320000043	ANDRE LUIZ FRANCISQUETTE GALEAZZI
320001529	ANDRE LUIZ GUARDA
320001914	ANDREIA ARCE BENITEZ
320001283	ANDRÉIA SILVA DA SILVA
320000324	ANDRELUCIO VACONCELOS CAVALCANTE JUNIOR
320000880	ANDRESSA ADRIELLY DOS SANTOS PESSOA
320000711	ANDRESSA CABANHA PANIAGO ALMADA
320000534	ANDRESSA DA SILVA POMPEU
320001303	ANDRESSA DUTRA RESSTEL
320000290	ANDRESSA MARTINS DA NOBREGA
320001552	ANDRESSA RODRIGUES AMORIM
320000040	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA
320000110	ANDRESSA ZANCHETT DE BARCELOS
320001211	ANDREY MACIEL CARDOSO
320000393	ANDREZA OLIVEIRA AMBROSIO
320001298	ANESIO DE OLIVEIRA MELO NETO
320000402	ANGELA MARIA DA SILVA
320000370	ANGELA MARIA FORTES DE ANDRADE
320000176	ANGELICA RAMOS FREITAS
320000589	ANGELICA SABEH DE CASTRO
320002004	ANGELITA ALECCHANDRA RIBEIRO
320001099	ANGELO BOGAZ MEDEIROS
320001528	ANNA RUTH PALMEIRA FLAVIANO SILVA
320001164	ANNA VITORIA DA COSTA LOPES DUTRA
320000219	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
320000857	ANTONIO DE LIMA AZEVEDO
320001820	ANTONIO FILIPI FARIA SILVA FERNANDES VIEIRA
320001757	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO
320000185	ANTONIO LUIZ MOREIRA DIAS FERREIRA
320001608	ANTONIO RAFAEL SILVA ASSIS
320001866	ANTONIO SIMOES DE ARAUJO SILVA
320001139	ARIANE ANTUNES AGUERO
320000569	ARIANE PAULINO DE AMORIM
320000585	ARIENE FERNANDA GRANDO RODRIGUES
320000077	ARNALDO ALVES PANIAGO JUNIOR
320001327	ARNALDO FELIX DA SILVA
320000494	ARNOBIO DE OLIVEIRA FILHO
320000939	ARTUR LISSARACA NANTES
320001462	ARTUR SOUZA DOS REIS
320000183	ARYE OTTONI BORGES CORDEIRO DE BARROS

INSCRIÇÃO	NOME
320001684	AUTAMIR COTOCIO ORTEGA
320001328	AYNNE REZENDE DA SILVA
320000242	BARBARA CAROLINA RAMIRO GANDORFO
320001453	BARBARA GUIMARAES DE ALMEIDA ARRUDA
320001857	BARBARA MARIANE GAYDE
320001132	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
320001961	BEATRIZ DOS SANTOS GUDI
320001655	BEATRIZ LOURENCO DA SILVA
320000475	BEATRIZ NAKAMURA ZACARIN
320000123	BEATRIZ NOGUEIRA GIL
320001108	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
320001962	BEATRIZ PEREIRA MENDES
320001048	BEATRIZ ROCHA DA SILVA
320000049	BERENICE ROSSI DE MORAES
320000156	BERGSON PEREIRA DE LIMA
320001816	BIANCA BEVILACQUA
320000672	BIANCA BEZERRA DO NASCIMENTO
320000484	BIANCA PEREIRA RUIS
320001479	BIANCA VICENTE MARCONDES DE OLIVEIRA
320001594	BOLIVAR CAMARGO MARINO
320000336	BRENDA ELEN TEIXEIRA FERREIRA
320001896	BRENDA GOMES PEREIRA
320001899	BRENDA RAQUEL DA SILVA AZEVEDO
320000504	BRUNA ALVES CRISPIM
320000804	BRUNA DA SILVA HOCHMANN
320000915	BRUNA DANIELLY CHERES PORTELA
320001126	BRUNA DE MELO ZAFALON
320001295	BRUNA EDUARDA LOCATELLI DOS SANTOS
320001134	BRUNA FERNANDA CAMY DE ARAUJO ATANASIO
320000463	BRUNA GABRIELY ESCOBAR PAES
320002044	BRUNA GALHARDI FERREIRA ANTÔNIO DE QUEIROZ
320000955	BRUNA HOLTERMANN ZANATA
320000169	BRUNA KRISTINA SILVA
320001287	BRUNA MONDADOR DE LIMA
320000762	BRUNA ZAVASKI CACHO
320000609	BRUNA ZIADA CAMARGO
320001871	BRUNO ARBEGAUS HOOG
320001091	BRUNO CALIDO ALMEIDA
320000136	BRUNO CORREA SOUZA MATRICARDI
320001853	BRUNO DA SILVA SOUSA
320001271	BRUNO DE ALMEIDA CLETO
320001404	BRUNO DOMINGUES FERNANDES
320000655	BRUNO FERNANDES RIBEIRO
320000025	BRUNO FERNANDES VIEIRA
320001802	BRUNO MACHADO FERNANDES
320001520	BRUNO MARCAL ALVES BASEGGIO
320001524	BRUNO OLIVEIRA DE MIRANDA
320000519	BRUNO OSORIO ARAUJO
320000039	BRUNO ROBALDO DUTRA PAVAO

INSCRIÇÃO	NOME
320001017	BRUNO SILVA DE REZENDE
320000904	CAIO CESAR MOELAS DA SILVA
320001980	CAIO HENRIQUE RODRIGUES DE BARROS
320001227	CAIO SCHIASSO MARTINS
320000216	CAIQUE SANTOS JUNQUEIRA
320001125	CAIUS GERTZ RYSDYK AZAMBUJA JACARANDA
320001383	CAMILA APARECIDA FIGUEIREDO
320000479	CAMILA BARBOSA LEONEL
320001039	CAMILA CAVALCANTE GUINATIOS
320001386	CAMILA DA SILVA
320000477	CAMILA DO PRADO DE SOUSA
320000325	CAMILA FLORES NANTES CANIZA
320001744	CAMILA GOMES FAGUNDES DE ALMEIDA
320000732	CAMILA SILVA COELHO DAS NEVES
320001488	CAMILA VEBER DE SOUZA
320001955	CAMILE SANCHES SILVA
320001739	CAMILLY SIQUEIRA FRANCO LEROES DE BARROS
320000404	CAMYLA SILVA CARNEIRO
320001333	CARLA CABRINI DUDEK
320001583	CARLA EMILIA BALAN
320001760	CARLA MOTTA DE OLIVEIRA
320000047	CARLA SALES DA SILVA
320000162	CARLOS ANDRE FELIX VASCONCELOS
320000092	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
320000192	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA
320000774	CARLOS DANIEL SOUZA DOS SANTOS
320000989	CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIA
320000996	CARLOS EDUARDO RADAÍ MOURA ORNEVO
320001444	CARLOS EVALDO HORST FILHO
320001697	CARLOS RENATO FERNANDES STRANG
320000846	CARLOS ROBERTO GALEANO PEREIRA
320002066	CARLOS RODOLFO GONCLAVES DEL CORONA
320002068	CARMEN JULIA DAMASCENO SEVERO
320001217	CAROLINA BUENO ANGELO
320001912	CAROLINA CRISTINA COLAO BARCELLOS
320001188	CAROLINA DE ALMEIDA FRANCA
320001573	CAROLINA GIOVANA GIMENEZ PERALTA
320001824	CAROLINA ISABELA MUCCELLINI
320001145	CAROLINA IZABEL DE OLIVEIRA COELHO
320000634	CAROLINA MENEZES LIMA
320000793	CAROLINA SPENGLER VAVAS
320001021	CAROLINE BARBOSA GRACIA
320000074	CAROLINE BARBOSA LIMA
320001599	CAROLINE BERTHOLINI RIBEIRO
320002057	CAROLINE COSTA
320001316	CAROLINE DA SILVA CAMPANHARO
320000045	CAROLINE DORNELES ARAUJO
320001378	CAROLINE DOS SANTOS BENITEZ
320001793	CAROLINE GABRIEL FINKLER

INSCRIÇÃO	NOME
320000240	CAROLINE KAORI ARAKAKI
320001321	CAROLINE LOPES PASTOR
320000227	CAROLINE MADEIRA NONATO
320001814	CAROLINE SILVEIRA VARGAS
320000456	CAROLINE SOARES DE MOURA CATER
320001753	CAROLINI PEREIRA LOPES
320001660	CASSIA FELISBERTO BELARMINO
320000443	CASSIA KEREN INSABRAL CHAVES
320001616	CASSIANO DOS SANTOS AGUSTINHO
320000346	CELIA CENTURION CORDEIRO
320000535	CELINA ALVES DE OLIVEIRA
320000522	CELSO HENRIQUE PUPIN MEURER
320000865	CESAR AFONSO FREDERICO KOHLER
320001281	CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO
320001910	CESAR LEMES JUNIOR
320000724	CHAYENNE RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA
320000353	CHEYENNE SANTANA JACOMO
320000636	CHRISTIANA CAVALCANTI TOSCANO
320000481	CHRISTIANA RIEKEN DE ALMEIDA
320001542	CHRISTIANE RODRIGUES HENNES DE TOLEDO
320000836	CIBELE LIMA
320001428	CINTHIA CAROLAYNE TAVARES ALMADA
320000943	CINTHIA DALCIN BAUR
320001947	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA
320001710	CLARINDO NUNES SANTOS
320000260	CLAUDIA BENITES MOREIRA
320000992	CLAUDIA CRISTINA CARVALHO NUNES
320001197	CLAUDIMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
320001584	CLAUDINEIA OSSUNA DA SILVA
320000317	CLAUDIO CESAR AMADO JUNIOR
320000860	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA SOUZA
320001952	CLAYTON ZANZI PORTUGAL
320000398	CRISLAINE MONTIEL SPONCHIADO
320000679	CRISNARIA CANDIDA LUCIANO TEIXEIRA
320001513	CRISTHIANE KELLEN HOFFOMAM CHITA
320001944	CRISTHIE HELENO SCATOLIN
320000638	CRISTIANE BARBOSA DE ALMEIDA
320000979	CRISTIANE FABIANE CIGERZA SANDIM
320001071	CRISTIELY LIMA DE SOUZA AMORIM
320001054	DAIANE DE JESUS RODRIGUES
320001859	DAISA F DE STEFANO BRANDAO
320001078	DALILA POSTIGO FALCHI
320000564	DANAILA BRUNELI FERNANDES GAMA
320002037	DANIEL BORTONE
320000231	DANIEL CARNEIRO BARBOSA
320001477	DANIEL DE SOUZA
320000916	DANIEL HIKARU JYOBOJI
320001220	DANIEL OLIVEIRA PEREIRA
320002043	DANIELA BATISTA DA SILVA FERREIRA

INSCRIÇÃO	NOME
320001900	DANIELA CORREA TOUMANI
320000545	DANIELA HENARES GUIMARAES
320000958	DANIELA KRUGER FACHINI
320000899	DANIELA LANA BARONGENO CUKIERKORN
320001086	DANIELA SIMONI MACIEL KRONARDT
320000938	DANIELA VARNIER DA SILVA
320000813	DANIELE DUARTE DA SILVA
320000432	DANIELE FARIAS DE BRITO
320001848	DANIELLA AYUMI MATSUBARA SIQUEIRA
320000480	DANIELLA DE BRAGA ROCHA
320001906	DANIELLA RIBEIRO MOTTA
320000739	DANIELLE DE SOUZA MASSETTI SILVA
320001238	DANIELLE SILVA OLIVEIRA
320001891	DANIELY AYABE CURCIO
320000467	DANILO APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
320001309	DANILO OLIVEIRA GOMES DE REZENDE
320001666	DANILO SANDIM LOUREIRO
320000986	DANYELLY PEREIRA MENEGHELLO DE ALENCAR
320001471	DARIO ANTONIO GOMES SILVA
320000583	DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA
320001880	DAVI AUGUSTO BARBOSA SANTIAGO
320000114	DAYANA RIBEIRO
320001084	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA
320000224	DAYANE DE SOUZA MOREIRA
320000044	DAYANNE REZENDE
320001911	DELFINO ALVARES PEREIRA DA SILVA
320000759	DENISY HOFFMAM CRAUSE
320001196	DERYCK CESTARI ALVES CABRERA
320000352	DIANDRA BERTOLDO BELLE
320000003	DIEGO ACOSTA DE AZAMBUJA
320002027	DIEGO ALFREDO MOTTA
320000691	DIEGO DA SILVA MATEUS
320000139	DIOGO CRISTALDO GARCIA
320001151	DIOGO HEIKE RIKINO
320001774	DIOGO MANOEL DE RESENDE CASTRO MIZIARA
320001202	DJENIFFER BECKERT
320000674	DJULIE BATAIM DE ATAIDE
320000526	DORIS DA SILVA TEIXEIRA
320001052	DOUGLAS BENTO LOPES
320001589	DULIO HENRIQUE ABRAO GOMIDE
320000579	EDER COSMO SAMANIEGO CARNEIRO
320000780	EDER CRISTIAN QUEIROZ SERROU DA SILVA
320001365	EDER DE ANUNCIACAO SANTANA
320001069	EDER DE ARAUJO LIMA
320001135	EDISON SEVERINO DA SILVA
320001066	EDIVANI MORAIS DA SILVA
320001733	EDMAUREN RONICE ZATTAR AMARILLA
320000226	EDMILSON LUIS PINTO NUNES
320001749	EDNA CARLA DE ANDRADE CORREA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO	NOME
320001692	EDSON PEREIRA DE CAMPOS
320000474	EDUARDA BELLINI XAVIER
320000498	EDUARDA DE CASSIA LIMA BRUGEFF
320000042	EDUARDA DE MATOS FERNANDES
320001669	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
320001226	EDUARDO HERKERT FAZZANO
320001042	EDUARDO IVO COLLE
320000004	EDUARDO OLIVEIRA DE MELO
320001618	EDUARDO PELLE COSTA
320001563	EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI
320001828	ELAINE CIPRIANO MACEDO DE SOUZA
320001831	ELANO MOURA DE ALMEIDA
320000068	ELBO FLAVIO GISUATO MORANDI
320002042	ELENICE HAHN RODRIGUES
320001825	ELIANA ARAUJO RIBEIRO BATISTA
320000454	ELIANE TAKEDA KUDO
320000202	ELINE ORTIZ DE ARAUJO
320001047	ELISA ARBUES FERREIRA
320001765	ELISA BUENO
320001595	ELISANGELA DOS SANTOS VIAES
320001856	ELISANGELA VICARI BERNARDES
320000824	ELIZAMA AMORIM DE SOUZA
320000746	ELIZANDRA APARECIDA OLIVEIRA GARCIA
320001745	ELLAINY BENEVIDES SIMOES
320000386	ELLEN ESTEFANIE RODRIGUES BISCARO
320000055	ELOISA PEREIRA DA LUZ
320001213	EMANUEL DANIELI FAVARETTO
320001473	EMANUELLE AZAMBUJA LIMA TEODORO
320001956	EMERSON MENDES DE SOUZA
320001245	EMERSON VERGA FARIAS
320000968	EMILAINE FERREIRA DE JESUS
320000073	ENAIRA LUISA FERNANDES BAUERMEISTER
320001564	ENDREW RAFAEL ARRIAS VIEIRA
320000206	ENEIARA CAROLINE DE JESUS CUNHA
320001178	ENIO DE SOUZA NOLASCO
320000616	ENZO MAZZER
320001544	ERICA DE ARAUJO LIMA
320000940	ERICA VERNEQUE MARTINEZ
320000731	ERICK EWDRILL PEREIRA DE MACEDO
320000014	ERIKA YURI KAWAKITA
320001908	ERLON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
320001943	ERONIDES MARQUES DE SOUZA
320000892	ERYSON VALERIO LUCENA MATOS GARCIA
320001155	ESTEFANI SILVA BALBUENA
320001647	ESTEFFANY BARBOSA PEREIRA
320000684	ESTER DIAS DOS SANTOS TORREZAN
320000164	ESTER MERCADO CEDRON BENETTI
320000602	ETATIANE APARECIDA PAES BARBOSA
320000773	ETIANE AVILA AZIMERMANN

INSCRIÇÃO	NOME
320001862	EULER CASSIO ALCANTARA CRUZ
320001320	EVANDRO ALVES MARTINS
320000217	EVELIN EDUARDA TEIXEIRA DE SOUZA
320001397	EVELINE COELHO ALVES PEREIRA
320000416	EVELYN DE ANDRADE SALOMAO
320001450	EVERTHON RAVAGLIA CHANDU
320000132	EVERTON FERNANDO PERES LIMA
320001171	EVERTON LUIZ FALAVIGNA
320001776	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS
320001306	EWERTON LUIZ VARGAS
320000664	EWERTON SILVESTER BARBOSA NUNES
320000531	FABIA GODOY
320002045	FABIA NATIELLY DUARTE CAMPOS
320001852	FABIA THAISA GUIMARAES DOS SANTOS BRAGA
320001219	FABIANA AGUENA SALES LAPA CARRILHO
320001166	FABIANA DA SILVA PEREIRA
320001615	FABIANE DA MOTTA VARGAS
320000542	FABIANE MONTEIRO VALADAO
320000902	FABIO AUGUSTO MORGADO FOLADOR
320001424	FABIO CORREA PEIXOTO
320000901	FABIO DE OLIVEIRA BERNARDO
320001247	FABIO JORGE SOARES VIEIRA
320000964	FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS
320001872	FABIO THESING SILVA
320000834	FABRICIO MANN BALBUENA
320001375	FATIMA RENATA DOS SANTOS LIMA
320001263	FELIPE AUGUSTO DA SILVA BIANO
320000251	FELIPE DA SILVA PINTO SANTOS
320000425	FELIPE DE SOUZA SANTOS ABREU
320000246	FELIPE FERREIRA BRITO
320000692	FELIPE OLIVEIRA LEO
320001130	FERNANDA AKEMI DUSSILEK
320001141	FERNANDA BARROS SILVA
320000375	FERNANDA CRISTINA LASMAR
320001742	FERNANDA DELMONDES SALES
320001592	FERNANDA DOS SANTOS SANTOS
320000155	FERNANDA FABRICIO DE SOUZA
320001855	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA
320000012	FERNANDA LOPES DE SOUZA
320001120	FERNANDA MACEDO DE FREITAS
320000848	FERNANDA MORAES PAEL
320001124	FERNANDA PAIXAO OLIVEIRA
320001254	FERNANDA PINTO SAO JOAO
320000517	FERNANDA RENATA BALSALOBRE DA SILVA
320000601	FERNANDA TUCCI BUENO PEREIRA
320001228	FERNANDO ANTONIO ZANOLLA
320000911	FERNANDO AUGUSTO LOPES PADOVANI
320001738	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA
320000971	FERNANDO HENRIQUE ROCHA SELZLER

INSCRIÇÃO	NOME
320001489	FERNANDO JOSÉ ARAUJO SORIANO
320001358	FERNANDO MARQUES CORREA
320001722	FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
320001031	FILIFE CAMPOS ARAUJO
320001898	FILIFE CORREA DE FARIA
320000999	FILIFE ROSA OSÓRIO
320000172	FLAVIA DENISE DA SILVA PEREIRA
320001886	FLAVIA GABRIELA RODRIGUES NUNES
320001817	FLAVIA HELENA RECALDE ACORCI
320000490	FLAVIA VIANA LESO
320001231	FLAVIELTON PINHEIRO DE OLIVEIRA
320001566	FLAVIO DA SILVA FEITOSA
320001192	FLAVIO DE OLIVEIRA CREPALDI
320000220	FLAVIO JOAO DOS SANTOS SOUZA
320001577	FLAVIO OLIVER GOMES GONCALVES
320001679	FRANCIELE PEREIRA BARRIOS
320001478	FRANCIELI ADRIANA PAREDES DUTRA
320000265	FRANCIELY DA SILVA VARONI DE MOURA
320000327	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MACIEIRA FILHO
320001849	FRANCISCO BONOMI BARUFI
320000010	FRANCISCO LOPES DA SILVA JUNIOR
320000161	FRANKLIN LEANDRO DE MELO
320001621	FRANKLIN VILLALBA SALAZAR
320001456	GABRIEL AQUINO ROCHA
320000223	GABRIEL CARVALHO DA SILVA
320000599	GABRIEL CEOLIN CARNEIRO
320001244	GABRIEL COSTA DE FREITAS
320000629	GABRIEL COSTA VASQUES
320000851	GABRIEL FERNANDO ROSSETTO RODRIGUES
320001157	GABRIEL FERREIRA BORGES
320000764	GABRIEL MARTINS DE MARIZ
320001056	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO
320001519	GABRIEL PORTELA ORROS
320001336	GABRIEL QUEIROZ DE MACEDO
320000805	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO
320001623	GABRIEL VILELA MANVAILER
320001752	GABRIELA BAZE DE LIMA MUNDIM
320001243	GABRIELA CAMILA REZENDE DE SOUZA
320000843	GABRIELA CRUZ ACOSTA
320000550	GABRIELA DA SILVA PINHO
320000022	GABRIELA DE ALMEIDA
320001558	GABRIELA DE LUCENA SEROR
320001531	GABRIELA DE MELO SILVA
320000944	GABRIELA DRANKA GODOY
320001337	GABRIELA FACHINE BRITO
320001601	GABRIELA GUELSIN
320000728	GABRIELA LUZIA RAMOS FARIA
320001870	GABRIELA PIRES FREITAS
320000708	GABRIELA SALVATORI SILVA

INSCRIÇÃO	NOME
320001304	GABRIELA SILVA ASSIS
320000058	GABRIELI DA SILVA GONZALEZ
320000562	GABRIELI MAXIMIANO DA SILVA
320000306	GABRIELLA GALVAO PIZARINI DO NASCIMENTO
320001237	GABRIELLE CARDOSO MARTIN
320001212	GABRIELLE LEMES ANDRADE
320000368	GABRIELY ALVES DIAS
320001546	GABRIELY OLIVEIRA GARCIA
320002028	GEFFERSON SANTOS FURTADO DE QUEIROZ
320001199	GEISE EVELLYN MENEZES LOPES RIQUELME
320000835	GEIZE DAMIANY NANTES GARCIA
320000452	GELSON OLIVEIRA DA SILVA
320000977	GENNIFER MENDONCA CORDEIRO
320001706	GEOVANA DA SILVA XAVIER
320001905	GEOVANE SANTANA MAGALHAES
320000449	GEOVANNA MARIA DE LIMA PEREIRA
320000956	GERSON GONCALVES DE MORAIS JUNIOR
320001004	GESSICA FERNANDES MENDES
320001225	GESSICA HONORIO MARTINS
320000549	GESSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ LAIA
320000366	GEYSSE ANDRADE MIRANDA FERNANDES
320001345	GIL EMILY BENTO FERMINO
320000358	GILMAR BARBOSA SERPA
320001232	GILVANNA CAVALCANTE VASCONCELOS
320001653	GIOVANA ALMEIDA REIS
320001718	GIOVANA ANTUNES DE SOUZA
320001325	GIOVANA BARBOSA BONFIM
320000610	GIOVANA CAMPOS GONCALES
320001063	GIOVANA LYSSA FERREIRA DE CAMPOS
320000133	GIOVANA MARIA SENHORINI
320002000	GIOVANA PFOST DA CUNHA
320001703	GIOVANI DA SILVA XAVIER
320000178	GIOVANNA ANDREA SILVESTRE MIGLIORANZA
320002026	GIOVANNA VIRGINIA DE MATOS PIERONI
320001406	GIOVANNI MUGLIA JUNIOR
320001388	GISELLE NUNES DE OLIVEIRA
320001672	GISELLE SOUZA DA PAZ
320000027	GIULIA ORNELLAS FUZARO SCALEA
320001180	GIULLIANO ALBUQUERQUE LOPES
320000428	GLAUCIA APARECIDA SERAFIM DE SOUZA
320001797	GLAUCIELLE APARECIDA DOS SANTOS SILVA
320001440	GLEDSON SANDIM DA SILVA
320001314	GLEIBE HUNGRIA GOULART
320000581	GLEICE KELLEN BRITO RIOS
320001877	GLEICIANE SOUZA VIEIRA
320000340	GLEIDSON COSTA LIMA
320001995	GLEISON OLIVEIRA ALVES
320000444	GLEISSA CRISTINA PEREIRA PRADO
320000318	GRAZIELE FERREIRA BRAGA

INSCRIÇÃO	NOME
320000515	GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS MACHADO
320001110	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA
320001799	GUILHERME PEREIRA SILVA TELES
320000840	GUILHERME STEFANELLO DA SILVEIRA
320000283	GUILHERME VINCOLETTO KEMPE
320001326	GUILHERME WOICIEK
320001319	GUSTAVO CESTARO PEIXOTO
320000596	GUSTAVO COELHO JARDIM
320001191	GUSTAVO FIDELIS DE FREITAS LOPES
320001430	GUSTAVO HENRIQUE VEGA MATIAS
320000392	GUSTAVO JOSE CARDIGA FIRMINO
320001732	GUSTAVO LOURENCO DE LIMA
320000647	GUSTAVO LUNARDO DA SILVA
320000613	HAGTA MARLY BASSANI
320001851	HALLINY GALVAO CORREIA DA SILVA
320001650	HAMILTON FONTOURA DE ARRUDA JUNIOR
320001454	HARYELLA MARIA CORREA DE CARVALHO
320001373	HELDER LUIZ SANTOS DA SILVA
320001997	HELDER OLIVEIRA HOFFMANN DO AMARAL
320001957	HELDO FELICIANO DOS SANTOS
320000932	HELEN JESSICA BORDA
320001313	HELEN TIEMI COELHO MIYAZAKI
320000645	HELITON PEREIRA DE BRITO
320002030	HELLEN LETICIA DOS SANTOS
320001169	HELLEN MARIANA FERREIRA
320000957	HENDRICK IVAN COSTA CORREA
320001297	HENIO SAAR GONCALVES
320001538	HENRIQUE AIRES CARRILHO OLIVEIRA SILVA
320000565	HENRIQUE BOMFIM VIEIRA
320000741	HENRIQUE JORGE VIEIRA ANTUNES JUNIOR
320001730	HENRIQUE NOGUEIRA FRANCA
320000961	HENRIQUE VARELA MARTINEZ ASSAD
320000945	HORTÊNCIA LINO PINHEIRO DE MELO
320000954	HUDSON AMORIM DE OLIVEIRA
320000810	HUDSON DE SOUZA BARBOZA NETO
320001392	HUGO FILIPE RODRIGUES MELO
320001930	HYAGO SANTOS PEREIRA FLORES
320001979	IAN DIAS CASTRO
320001259	IANKA BENTO CREPUSCULI
320000134	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
320001533	ICARO SERGIO MAGALHAES ROCHA
320000660	IEDA NAYLLA RATIER DA SILVA
320000867	IESA PEREIRA DE ANDRADE
320000439	IGOR CARVALHO ORTIZ
320001045	IGOR EDUARDO DE SOUZA BOM
320000681	IGOR FERREIRA LEAL DE PAULA
320001387	IGOR VIEIRA RAMOS FERREIRA
320000495	ILDEFONSO MACHADO FARIA NETO
320000555	INGGRID LIMA STELTTER

INSCRIÇÃO	NOME
320001374	INGRID LUIZA BORGES AZAMBUJA
320002015	ISAAC TORRES DE OLIVEIRA
320000920	ISABELA CASSARO
320000485	ISABELA DAS NEVES PIANA
320001516	ISABELA ESPINOZA FRANCA
320001426	ISABELA SANT ANA PEREIRA BARBOSA
320001356	ISABELE ELIARY RUSSO ORENHA
320001923	ISABELLA CRISTINA PEREIRA BRITTO
320001461	ISABELLA DA CRUZ SANTOS FAVO
320000096	ISABELLA DE LIMA SILVA
320001451	ISABELLA MONIQUE MARTINI
320001588	ISABELLA REGINA FERNANDES SANTOS
320001670	ISABELLA ROLLO DOS SANTOS
320000093	ISABELLE FREITAS BORGES
320001892	ISADORA CHRISTINA ALVES LOPES
320001422	ISADORA MARUGEIRO DE PAULA TEODORO
320001262	ISADORA PEREIRA SANTANA
320000633	ISAIAS KALIF SIQUEIRA
320001766	ISAIAS SIMOEL GIMENEZ MIOTTI
320001560	ISRAEL CORREA DA COSTA
320001579	IVY NARA DE OLIVEIRA SATHLER
320001845	IZABEL CRISTINA JARDIM PEREIRA
320000473	IZABELA DA MATA SILVA
320000529	IZABELLA SANTANA MONTEIRO
320000482	IZABELLA VITORIA BAETA RAAD
320001624	IZADORA URIAS BUCK
320000059	JACQUELINE MIDORI ONO
320000179	JADY PICOLI MAI
320000984	JAILSON MARINHO DA SILVA
320000103	JAIME ALFREDO SALAZAR ABARCA
320001941	JAIRO DE SOUZA VIEIRA NETO
320000035	JAMES BARBOSA ANDRADE
320000303	JAMILLE BATISTA FARIA PRADO
320001809	JANAINA MENEGAZZO GHELLER
320001659	JANAINA PALERMO MENDES
320001324	JANY BERNARDINO SANTOS GOMES
320000356	JAQUELINE ANES DE SOUZA
320000697	JAQUELINE APARECIDA DA CUNHA ALKIMIN
320001436	JEAN CARLOS ANDRADE GOMES
320000811	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ
320000107	JEAN DO PRADO JARA
320001698	JEAN DOUGLAS DE SOUZA SHIMABUKURO
320000782	JENNIFER ARAUJO RAMOS
320001523	JENNIFER KETLEEN DE SIQUEIRA BRUNO RODRIGUES
320000000	JENYFFER FERREIRA ZAMBONATO
320001696	JERAMI LUIZ SCHULZ
320000271	JESSE NATTA CONCEICAO DA COSTA
320001844	JESSICA BARROS DE OLIVEIRA
320001551	JESSICA BRAGA PAGNONCELLI

INSCRIÇÃO	NOME
320001836	JESSICA CRISTINA DA MATA RAMOS
320001075	JESSICA CRISTINA PERETTI
320000698	JESSICA DE ARAUJO MULLER
320001208	JESSICA DE SÁ SILVA RAMOS
320001915	JESSICA LUANA RAENGER
320001087	JESSICA LUCILENE CANTARINI BUCHINI
320000300	JESSICA MARA MORAIS EZIDIO
320001550	JESSICA MARCELINO ALMEIDA
320001611	JESSICA PECANHA NASCIMENTO
320001632	JESSICA REZENDE RODRIGUES
320000883	JESSICA SANTANA CAMPOS
320000508	JESSICA SOARES DO CARMO
320001249	JHONY FERREIRA DA SILVA MARCARI
320001731	JISIANY BATISTA SANTANA
320000382	JOANA CAROLINA GEORGETTI CORREA
320000417	JOANA CAROLINA TRINDADE BARBOSA
320000687	JOAO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS
320001567	JOAO ANTONIO FIGUEIREDO GONCALVES E SILVA
320000714	JOAO BOSCO VILELA CAMPOS
320000775	JOAO GABRIEL ANDRADE FERRAZ DE OLIVEIRA
320001865	JOAO GABRIEL PACHECO NOGUEIRA ROBERTO
320000301	JOAO GUILHERME BATISTA MODESTO MARQUES
320000116	JOAO GUILHERME GOMES DE MATOS
320002009	JOAO HENRIQUE FERRARI
320000081	JOAO LUIS FERREIRA CRUVINEL
320001241	JOAO MANOEL CUNHA DE MORAES
320001236	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA
320001009	JOAO PAULO DOMINGUES GUERREIRO
320002060	JOAO PAULO RODRIGUES BITTENCOURT ARANEGA
320000090	JOAO PEDRO BORGES SCARPIN
320001907	JOAO PEDRO TERRA PRADO BORGES
320001315	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA
320000985	JOAO VICTOR JANCZESKI NABHAN BRANDAO
320001526	JOAO VICTOR PACZEK DE ANDRADE
320001256	JOAO VICTOR POCAHY FERREIRA
320001391	JOAO VITOR BONAN NUNES
320000933	JOAO VITOR FERREIRA DE SOUZA
320000963	JOEL FONSECA NOGUEIRA
320001780	JORDANA TOQUETO
320001246	JORGE DARIO CUEVAS URBIETA
320001568	JORGE LUIS YAMADA
320000406	JORGE VINICIUS CARNEIRO DA SILVA
320000745	JOSE BERNARDINO PRADO LO PINTO
320001843	JOSE CARLOS NOGUEIRA DE JESUS
320001714	JOSE EDUARDO GONCALVES SILVA DOS ANJOS
320001500	JOSE EMILIO PEREIRA BREM
320000643	JOSE FERNANDO ALBUQUERQUE FERNANDES
320000656	JOSE FERNANDO NARDY
320001965	JOSE MARIA DE BRITO JUNIOR

INSCRIÇÃO	NOME
320000407	JOSE MATEUS CRUZ DE ANDRADE
320001412	JOSE PAULO SOUZA CARDOSO DEBOM
320001958	JOSE RENATO VIEIRA DE BRITO JUNIOR
320001887	JOSELY CAMPOS ZAKIMI
320000094	JOSIELE KARINE COSTA MEIRA
320001026	JOSMAM FERREIRA DOS SANTOS
320000573	JOSUE PAULO TURCHIELLO
320001571	JOYCE DE SOUZA FRANCO
320001384	JOYCE MEIRELES DE MORAES COIMBRA
320000953	JOYLSO BENTES CANTO
320002012	JUAN ANDRES COLMAN ARREDONDO
320001485	JULIA AZEVEDO ARCHER
320001837	JULIA BEJARANO VERGUEIRO
320001743	JULIA BEUTEL SEMENZATO FERRER
320000663	JULIA MENDES GUTIERRES
320001496	JULIA SANT ANA MENESES
320000046	JULIA SILVEIRA DA SILVA
320001007	JULIANA ABREU RAVEDUTTI
320000501	JULIANA BECKER DE JESUS
320000543	JULIANA DA SILVA GOMES RIEGER
320000236	JULIANA DA SILVA NABUCO
320001468	JULIANA DE OLIVEIRA VIEIRA MATOSO
320001681	JULIANA DO NASCIMENTO GUEDES
320001580	JULIANA GOMES DE SOUSA
320000083	JULIANA JAQUES DE ARRUDA SANTOS
320000870	JULIANA LEMES DOS SANTOS SGUARIO
320001587	JULIANA MACHADO HOMEM RUOCO
320001000	JULIANA MARTINS FERREIRA
320001773	JULIANA OLIVEIRA CURY
320000078	JULIANA PIRES BONATTO
320001018	JULIANA TAINA MIRANDA DE SOUZA
320000360	JULIANA ZAMPIERON
320001562	JULIANE CRISTINA DE SOUZA LIMA
320000394	JULIANE DA SILVA NANTES
320001785	JULIANE FRANCIELLE TUTIJA
320000149	JULIANNA ANDRADE ROSSATTI
320000974	JULIANO JED VEIGA TORRES
320001296	JULIANO NOBORU RISSEM
320000988	JULYANY MOREIRA FERNANDES
320000294	KAHENA REGINA REVERDITO NOUJAIN RAMOS
320000639	KAIQUE CASTELO BRANCO HAMADA
320001096	KALLEW MOABE LOPES BISPO
320001013	KAMILA MARQUES RIBEIRO
320001640	KAMILA PEREIRA DA SILVA
320002007	KARIAN BEATRIZ SILVERIO
320001884	KARINA CAMPOS NOVAES
320000060	KARINA DE SOUZA
320000297	KARINA FURHMANN REIFUR
320001826	KARINA ZALESKI DA SILVA

INSCRIÇÃO	NOME
320000302	KARINE ISABELA TENORIO
320001403	KARINY SANCHES CRUZ
320001913	KARLA ARAUJO VASCONCELOS
320001497	KARLA CRISTINA ESPINOSA GOMES
320001090	KARLA PRYSCILA ALEXANDRE
320001779	KARLA SANAE NISHI
320000682	KAROLAYNE FREITAS DA SILVA
320001954	KAROLINE SILVA DE CAMARGO
320000499	KAROLINNE PIRES DE CAMARGO CARDOSO
320001657	KATIA SCHMIDT
320000401	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA
320000459	KAUANNY KAROLINA DANIEL SALGADO
320001635	KAYO ALEXANDRE SOUZA TORRES
320000858	KEILA FERREIRA VALENZUELA
320002031	KELLY KAROLLYNE KAMILLA DE SOUZA ELIAS
320000147	KELRY MAYARA DA SILVA
320001953	KELVIN ALEXSSANDRO ACOSTA AMARILHA
320000981	KELVIS DA SILVA CRISTALDO
320000064	KENIS ROGER ANUNCIATO NANTES
320000925	KENNEDY VILLALBA ACOSTA
320001442	KETHYLLEEN DE CARVALHO FERREIRA
320001557	KIM FLORIANO BOSCAINE
320000113	KIMBERLY CAPUCI DE OLIVEIRA
320001838	KLEBERSON CONRADO DE ARAUJO
320001986	KLEITON HENRIQUE NUNES DOS SANTOS
320001904	KLEYTON DUNKE FELISBINO
320001665	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA
320000429	LAIS ARIADNE GONCALVES AVALOS
320000783	LAIS LOPES FREITAS GUIMARAES
320000173	LAIS LOPES LEMOS
320001993	LAISSA FERREIRA WENDT
320001510	LAIZA CASTILHO MONTEIRO
320000694	LARA LETICIA FRANCO DE ARRUDA
320001338	LARA MARTINS FUCHS
320001925	LARA PAEL COELHO
320001717	LARA VITORIA DA SILVA
320000941	LARINE MENDONCA DE SOUZA
320001133	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA
320001121	LARISSA BEZERRA DOS SANTOS
320001840	LARISSA DE FATIMA CARDOSO DUARTE
320000608	LARISSA DE OLIVEIRA AMARILLA
320000117	LARISSA FERNANDES DOMENE
320001449	LARISSA GONCALVES RANSOLIN
320000689	LARISSA LOBEIRO DE SOUZA
320002049	LARISSA MENEZES DA SILVA
320001138	LARISSA PEREIRA SILVA
320000781	LARISSA SILVA NELO OLIVEIRA
320001163	LARISSA VENIER DE OLIVEIRA
320001253	LARYSSA PEREIRA DE SOUSA

INSCRIÇÃO	NOME
320001049	LAUANNY LOPES MONTEIRO DA SILVA
320000038	LAURA FLORES DE FREITAS
320000622	LAURA MIRANDA TOLOTTI
320000665	LAURA PEREIRA FRANCO FREITAS
320000245	LAURA TIEMANN DOS SANTOS
320000520	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONCA
320001920	LAYREZ PAVARINE ASSEN REIS
320001537	LEANDRA MARLA OSHIRO
320000369	LEANDRO ALEX MONDADORI VAREIRO
320001352	LEANDRO ALVES DIAS
320000419	LEANDRO COLOMBO MIELO
320001062	LEANDRO PEREIRA COSTA
320001448	LEANES CRUZ DA SILVA
320000129	LEIDIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA
320001673	LEINER FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
320001177	LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSSIGNOLO
320001446	LEONARDO LESCOANO ARCANJO NEVES
320000496	LEONARDO OVIEDO PINHEIRO
320000312	LEONARDO VIRGINIO DE MEDEIROS SIMAO
320000344	LETICIA APARECIDA FERRI RODRIGUES
320001790	LETICIA CARVALHO DE SOUSA
320000747	LETICIA DA CUNHA MIRANDA
320000554	LETICIA DA SILVA FERREIRA RIBEIRO MATHIAS
320000620	LETICIA DE ARAÚJO SANTOS DIAS
320000008	LETICIA DE SOUZA RUFINO AMORIM
320000127	LETICIA DOS SANTOS DE ARRUDA NOGUEIRA
320001815	LETICIA FERNANDA REBOUCAS FRANCA
320001093	LETICIA GABRIELLA FREIRE TAVARES
320001682	LETICIA GIOVANA OLIVEIRA LIMA
320001929	LETICIA GONCALVES LIMA
320001570	LETICIA MENEZES NOGUEIRA
320000399	LETICIA PELISARI BORTOLETTO
320000976	LETICIA PEREIRA DAMIAO
320001641	LEVINDO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR
320001795	LIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SAYD PINTO MICHELONI
320001396	LIDIA DANIELE DE LOS RIOS VILHALVA
320000924	LIDIANE CECILIA PEREIRA
320001569	LIGIA RAZUK DAUZACKER BUAINAIN
320001210	LILIAN BOTELHO DE MEDEIROS
320001360	LILIAN TOFFANETTO
320001482	LILLIAN BAPTISTIOLLI
320001035	LIVIA AJUL MIYASATO
320001755	LIVIA MAGOSSO RAMIRES
320001167	LIVIA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO
320001590	LORENA GODINHO CORREIA
320000488	LORENA TORRES RAFAGNIN
320001284	LORRANA FERREIRA CABRAL
320000912	LORRANA REIS VIEIRA
320000033	LUANA CARVALHO LEAO

INSCRIÇÃO	NOME
320000637	LUANA CORRÊA CHAGAS
320000959	LUANA DA SILVA CARVALHO
320000387	LUANA FRANCO BUENO SERAFIM
320001511	LUANA MENDES GOMES
320001746	LUANA PINEZZI DA COSTA DANCHEN
320001119	LUANA VITORIA DE OLIVEIRAS BASAGLIA
320001158	LUANNA DAVALO DE FIGUEIREDO
320001643	LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA
320001926	LUCAS BEZERRA DA SILVA AZUAGA
320000334	LUCAS BRAGA CAMPOS
320001290	LUCAS CAMPOS GONCALES
320000364	LUCAS DELFINO TEIXEIRA
320001909	LUCAS GABRIEL MACHADO OLIVEIRA
320000299	LUCAS LEMOS NOGUEIRA
320000859	LUCAS LEONARDO ROSA
320000868	LUCAS LIMA SARAIVA FERREIRA
320001332	LUCAS LOMBARDI DA SILVA
320000431	LUCAS MACHADO DOS SANTOS
320001010	LUCAS MANVAILER VIEIRA DE ARAUJO
320001582	LUCAS MONTEIRO TEIXEIRA
320001789	LUCAS RAFAEL SOARES PEREIRA
320001968	LUCAS SEIKICHI NASCIMENTO OSHIRO
320000140	LUCAS SILVA BARRETO
320000757	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO
320001938	LUCIANA ANDRADELAGE
320001711	LUCIANA LOPES SIMPLICIO
320001268	LUCIANA PAIVA RODRIGUES
320001893	LUCIANA PEREIRA PAIVA HESPANHOL
320001761	LUCIANO DA SILVA VIEIRA
320000807	LUCIANO MICHELATO
320001727	LUCINEY CORREA DA SILVA
320000292	LUIS CARLOS LUCIANO JUNIOR
320000593	LUIS CLAUDIO PEDROZO
320001182	LUIS GUILHERME BRANCHER FORMIGHIERI
320001036	LUIS HENRIQUE ARAUJO BORGES
320001061	LUIS HENRIQUE DE SOUZA SORIANO
320000270	LUIZ ANTONIO RODRIGUES
320001602	LUIZ CARLOS BARBARO LESCANO
320001499	LUIZ EDUARDO CHIES DE MORAES
320001545	LUIZ EDUARDO SESPER MEDINA
320000211	LUIZ FELIPE DE ARRUDA
320001951	LUIZ FERNANDO BRIANEZI JUNIOR
320001890	LUIZ GUILHERME SANTOS SILVA
320001756	LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA
320001344	LUIZ HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA
320001702	LUIZ VICTOR FRANCO FREIRE
320000668	LUIZA GALLAS
320000061	LUIZA PINHEIRO ANDRADE
320000800	LUMA BERNARDO DA SILVA

INSCRIÇÃO	NOME
320001493	LYLLIAN PATRICIA NOGUEIRA LIMA
320000950	MAGNUM FERREIRA NANTES
320001812	MAIARA GERETTI TIMPURIM DA SILVA
320000871	MAIK ANTONIO DA SILVA
320000838	MAIKE ALLE BUYTENDORP
320000993	MAIRA APARECIDA FRANCO MIRANDA
320001484	MAISA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
320001111	MAITHE FRANCIELLE GONCALVES ESPINDOLA
320001591	MALONNE MATEUS DE LIMA SILVA BORGES
320000903	MANOELA VERAO SOUZA
320001949	MARCELA AMANDA SEVERO
320001038	MARCELA JULIANA DA SILVA NABARRO
320000088	MARCELA MALVAO IORIO
320001122	MARCELLA GIMENEZ SILVA DE OLIVEIRA
320001846	MARCELO DE SOUZA VARONI
320001068	MARCELO FERREIRA DE LIMA
320000909	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS
320000359	MARCELO JEAN ROCHA DA SILVA
320001869	MARCELO KRUGER FIGUEIRA
320002040	MARCELO MOREIRA POLONIA
320000967	MARCIA CAMPOS VON PARASKI
320001229	MARCIA CRISTINA TEZANI
320001346	MARCIA MARIA SANTOS DE SOUZA
320000145	MARCIA MARTINS RIBEIRO
320001128	MARCIA REGINA DE SOUZA SANTINAO
320001969	MARCIANA ROSA RAMOS
320001763	MARCILAINE BATISTA DA SILVA
320002002	MARCIO ANDRE DINIZ MELO
320001658	MARCIO FERREIRA DA COSTA
320001964	MARCIO HENRIQUE BOZA
320000204	MARCO ANTONIO XAVIER BONFIM
320001932	MARCO AURELIO BANDEIRA MEIRELES
320000284	MARCO AURELIO LIMA DE PAULA
320000367	MARCO GLAUCIO SILVA DE COUTINHO
320000881	MARCOS CARVALHO ARAGAO
320000174	MARCOS FERNANDO DA SILVA E OLIVEIRA FILHO
320001300	MARIA ALICE PIRES NEVES
320000212	MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS
320001509	MARIA CLARA BOMFIM BRIGATTO MEIRA
320000587	MARIA DE FATIMA LOPES ANDREGUETTI
320000568	MARIA EDUARDA DA SILVA CORREA
320000751	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA YULE CARVALHO
320000502	MARIA EDUARDA DE JESUS MALDONADO COENE
320001418	MARIA EDUARDA FREITAS D AVILA
320000506	MARIA EDUARDA GARCIA FRANCA
320000702	MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUZA
320001353	MARIA EDUARDA ZAQUETTI
320000772	MARIA ELISA PEREIRA MARTINS
320000598	MARIA ELIZA ANTUNES DE OLIVEIRA SIDINEI

INSCRIÇÃO	NOME
320000667	MARIA FERNANDA GALVAO FABIANO
320000209	MARIA GABRIELLA DE SA FERNANDES
320000019	MARIA IZABEL SATORRES DOS REIS
320001364	MARIA JOSE RIBEIRO PRIMO
320002041	MARIA LUIZA BORGES DOS SANTOS
320001242	MARIA REGINA ROMEIRO DE LIMA
320000154	MARIA VITORIA SOUZA SANTANA MARANGONI
320001771	MARIANA ALVES
320001751	MARIANA APARECIDA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO PEREIRA
320001088	MARIANA BASEGGIO NEULS
320001835	MARIANA CAMPOS FREITAS
320000152	MARIANA CASTELAO VIEIRA
320000690	MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
320000282	MARIANA GREEN DE FREITAS
320000100	MARIANA KOZINSKI RIBEIRO
320001709	MARIANA LIMA MITUO
320000307	MARIANA MOTTA DE CASTRO
320000530	MARIANA PEREIRA ALEXANDRE
320000675	MARIANA SOUSA ZILLIANI
320001032	MARIANA VARGAS
320000180	MARIANA VIEIRA VITAL GONZALES
320001203	MARIANE ALVES PONCIANO
320000743	MARIANE OLIVEIRA MALAQUIAS
320000998	MARIANE RODRIGUES DE ALMEIDA REDIGOLO
320001465	MARIELLY SANTOS TEIXEIRA
320000403	MARILIA GABRIELA GARBELLOTTO CALABRESI
320001425	MARINA FERREIRA BORGES
320000650	MARINA MARANGONI
320000969	MARINA SOARES BORDON
320001024	MARINARY DE ALBUQUERQUE DITTMAR
320002048	MARIVALDO COSTA RIBEIRO NETO
320001804	MARJORIE SARTORELLI ANGELINI MENEZES
320001652	MARTHA ALMIRAO SOBREIRA
320001973	MARYANE SANTOS DE OLIVEIRA
320001104	MARYANNA SOARES DE SOUZA BASMAGE
320000615	MARYLISA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA
320000918	MATEUS BRITO SAMPAIO
320000688	MATEUS LOPES MIRANDA
320001960	MATEUS MARQUES DA SILVA
320001777	MATEUS NANTES AMORIM DA CRUZ
320000309	MATHEUS BATISTA SILVA
320000203	MATHEUS BISINELLI ARISI
320000013	MATHEUS COUTINHO DE LIMA
320001239	MATHEUS DOS SANTOS ARECO
320000653	MATHEUS EDUARDO NAVACCHI CASEIRO
320000787	MATHEUS MOREIRA DE SOUZA
320001491	MATHEUS NANTES DA SILVA
320001335	MATHEUS QUEIROZ CRUCIOL
320001792	MATHEUS VIEIRA BRONCA

INSCRIÇÃO	NOME
320001991	MATHIAS GASCHLER
320001699	MATTHEUS HENRIQUE RAMOS GUIMARAES
320000187	MAURICIO DORAZIO NETO
320000673	MAURICIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA
320001585	MAURICIO LEAL FRAGNAN
320001398	MAURICIO OTAVIANO DE SOUZA NETTO
320000167	MAURO RENAN DE MOURA SANTOS
320001636	MAYARA BARBOSA SANTIAGO
320001003	MAYARA DA SILVA LIMEIRA
320000446	MAYARA INACIO MELO
320000661	MAYKKO ANTONYO BRAVO DE PAULA
320000552	MAYNARA KELLY LOPES MIGUEL
320000611	MAYRA RESENDE ALEXANDRE
320000254	MELIANE SIMOGINI RANGEL
320001983	MELISSA AMIN
320001674	MELLYSSA SANTIAGO SALLES DE CAMARGO
320000907	MICHELE CORREA DO CARMO
320000388	MICHELE SILVA ARECO
320000109	MICHELLY MARCONDES RAULINO SOUZA
320000511	MIKAELA MACHADO SILVA
320001784	MILENA WINKEL FERREIRA
320001176	MILENA ZANONI
320001553	MILLENA AQUINO PEREIRA
320001970	MILTON MACIEL DUTRA
320000894	MIRELA SATHLER MELEIPE
320000563	MIRELLA POLICARPO SILVA
320000642	MONALIZA THOMAZ DE MOURA E SILVA
320001234	MONICA PINHEIRO LINO
320001043	MONISE CORNACIONI MILITAO
320000510	MOZARTH VIEIRA JUNIOR
320000424	MUNIQUE GRAZIELA ROJAS DOS SANTOS AMARAL
320001187	MURILO CANEPA VARGAS
320000397	MURILO DAMASCENO BRUNET DE FREITAS
320000973	MURILO MOTTI SCARPIM
320000755	MYCHAELA ANGELA VIEIRA MARCON
320000748	NADIA MONICA BACK FERREIRA
320000331	NAJLA LORRANNI TOMAZ PEREIRA
320001690	NARA TELES AGUIAR
320000286	NARRIMAN CRISTINA FEIJO
320000243	NATALIA ANTONIO
320001286	NATALIA ARANTES RIBEIRO
320001858	NATALIA CAMARA ZAMPIERI
320000779	NATALIA DA SILVA SUNADA
320001770	NATALIA JAQUELINE FERRARI
320001458	NATAN MATIAS ALVES
320000259	NATASHA VILLA ROLON
320000349	NATHALIA CARVALHO DA SILVA
320001452	NATHALIA GOMES CAMPOS
320002022	NATHALIA LIMA ISHI

INSCRIÇÃO	NOME
320000855	NATHALIA SAFANELLI PEREIRA
320001637	NATHALIA SANDIM VILELA
320000455	NATHALIE FERREIRA NEVES PALUDO
320000422	NATHASHA FREITAS MARCELINO
320000478	NATIELLY GONCALVES GIL
320000009	NAUANY AGUILAR QUELHO BONFIM
320001834	NAYARA GOMES DA SILVA
320001127	NAYSILYER RILLZIA MULINARI TOMAZELI
320000547	NEILIANE MEDEIROS DANTAS
320001503	NERIELY DA SILVA GONCALVES
320001614	NICKSON MILTON CORREA SIQUEIRA
320000118	NICOLE BEZERRA VAZ
320001881	NICOLE BORGES OLIVEIRA
320000396	NICOLE LUISE RIBEIRO SILVA
320001530	NOEMILA DEBORA KOZERSKI
320000332	ORNELLA DA SILVA TRELHA
320001596	OSEAS FELIPE NASCIMENTO E SA
320000990	OTAVIO AUGUSTO CORREA SILVESTRE
320001878	PABULO BARBOSA MORAES DE SOUZA
320000879	PAMELA CRISTINA PEDERIVA
320001001	PAMELA MATAYOSHI DE ARAUJO
320000584	PAMELA MOTTA DE ANDRADE
320001107	PAMELA VIEIRA NUNES
320000006	PAOLA ALVES ZANIN DE ALMEIDA
320001429	PAOLA COSTA DE ALMEIDA FERREIRA
320000041	PAOLLA CECILIA DUTRA ROZO DIAS
320001400	PATRICIA GLERIAN RIBEIRO
320001255	PATRICIA MORAIS DE OLIVEIRA
320001800	PATRICIA SILVA
320000295	PAULA ADAS PEREIRA SUNIGA
320001639	PAULA BILLERBECK AGUIRRA
320001895	PAULA CHAIM ASSEFF
320001074	PAULA CRISTIANE SEVERINO IBRAHIM
320001874	PAULA DE SOUZA OLIVEIRA
320000322	PAULA GODOY DOS SANTOS
320001876	PAULA GORET QUEIROZ DE OLIVEIRA
320001808	PAULA MARIA PILOTTO BRANCO
320001532	PAULO AUGUSTO COSTA MARQUES NETO
320000391	PAULO HENRIQUE GARCIA RAMOS
320000390	PAULO IGOR TEODORO FREITAS
320001897	PAULO ROBERTO DE ABREU TAVARES
320001159	PAULO WAGNER DE OLIVEIRA LUGON
320001946	PEDRO AFONSO CARPES NANTES
320001115	PEDRO ALVES GONCALVES FILHO
320001318	PEDRO ANTONIO PASSAMANI COLPO
320001677	PEDRO AUGUSTO DORNELES FARIAS
320000230	PEDRO AUGUSTO SILVA DE MENDONCA
320001292	PEDRO DE AFONSECA E SOUZA
320001467	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA CRUZ

INSCRIÇÃO	NOME
320001089	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA BUENO
320000373	PEDRO NILO MOSCIARO CESTARI
320000267	PEDRO PAULO MOREIRA RODOVALHO
320000131	PEDRO ROGERIO DE MORAES
320000720	PETERSON RENATO DE LIMA VALLE
320001548	PHAENA MORAES FARIA
320000980	PHILIFE BRITO DE OLIVEIRA
320000796	POLIANE MATRICARDI VALADARES
320000802	POLLYANNA CORDEIRO SOUTO
320001606	POLLYANNA MAFRA SOARES
320000712	POLYANA MAYUME PEREIRA DA SILVA SARMENTO
320000345	POLYANA SIQUEIRA PORFIRIO
320001977	PRISCILA DE MELLO SILVA
320001629	PRISCILA FRANCO MEDEIROS
320000207	PRISCILLA KODJAOGLANIAN CARDOSO DURAES
320000124	RACHEL MARRONE DE OLIVEIRA
320001693	RAFAEL ALVES MONTEIRO
320000031	RAFAEL BATISTA DE SENA
320001407	RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA GONCALVES
320001381	RAFAEL CARVALHO BALDI
320001974	RAFAEL CASCALES
320001712	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA
320000737	RAFAEL ESCOLHANTE FLORES
320001864	RAFAEL FERRATONE MAGALHAES
320001841	RAFAEL FERRAZ CAETANO
320001919	RAFAEL FERREIRA LEAL MAIA
320000949	RAFAEL GOMES DA SILVA
320001481	RAFAEL GONCALVES TIECHER
320001116	RAFAEL LINO RIBEIRO
320000922	RAFAEL OLEGARIO MARQUES
320000507	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
320001518	RAFAEL SILVA CARVALHO
320000966	RAFAEL XAVIER BASSAN
320000410	RAFAELA BARROS RUIZ
320001302	RAFAELA BRUNELLI
320000493	RAFAELA CATAN MONT SERRAT MATTOSINHO DE OLIVEIRA
320000011	RAFAELA GAMARRA DE SOUZA
320001762	RAFAELA GOMES DA SILVA
320001676	RAFAELA ISABEL ALVES VAZ
320000112	RAFAELA LOPES CHAVES
320001494	RAFAELA WEIS STRALIOTTO
320001395	RAFAELLA LORENA DA SILVA ROSA CARILHO
320000138	RAFFAELA NOGUEIRA BERNARDO
320000790	RAIELE DAMILA BARBOSA FERNANDES
320000875	RAISSA SERENARIO CUNHA
320000023	RAIZA ARAUJO BRAGA
320000421	RAIZA MEDEIROS RODRIGUES DA PAZ
320000487	RAIZA ROCHA PEREIRA
320002033	RALF CEZAR DE QUEIROZ

INSCRIÇÃO	NOME
320001687	RAMIRO MONA DA SILVA
320001270	RAMIZA PEDROSA
320000048	RAMON PEREIRA DA SILVA
320000654	RANIELY RODRIGUES DA SILVA
320000693	RAPHAEL BREGANTIM DA SILVA
320000877	RAPHAEL RAGO KOHATSU BATISTOTE
320001414	RAPHAELA WIENER VASCONCELLOS AZEVEDO
320001095	RAQUEL HENRIQUES CAVACA
320001989	RAQUEL MINEKO MATSUDA
320001628	RAQUEL SANGALLI DE ALMEIDA
320000177	RAY NASCIMENTO GONSALVES
320000788	RAYANE CARDOSO CRISTALDO
320000930	RAYANNE DE SOUZA
320000414	RAYLANE DIBA FERRARI
320001285	RAYZZA RODRIGUES PERIN
320001308	REBECA BISPO DOS SANTOS MENDES
320001427	REBECCA PECLAT BOECHAT
320000075	REGIELI CRISTINI DA SILVA FERREIRA
320001359	REGINA HELENA WEBER DE LIMA
320001250	RENAN BARRETO DE SOUZA GONCALVES
320001366	RENAN GOMES DE OLIVEIRA
320000923	RENAN MAMEDE RODRIGUES
320000150	RENATA APARECIDA DOS SANTOS JACQUES
320002035	RENATA FERREIRA BARCELLAR
320001012	RENATA MOREIRA DA SILVA
320001023	RENATA PACHE MATIAS
320001165	RENATO FERREIRA DA SILVA
320000298	RENATO NUNES TONIASSO
320000380	RHAFEL DOS SANTOS DRUMOND
320001092	RHAYSSA LORHANNY VALENTE CAMPISTA
320000575	RICARDO RORIZ DE SOUZA FILHO
320000786	ROBERTA PEREIRA DE ASSIS PORTO
320000592	ROBERTA PIMENTEL MENDES FERNANDES
320001399	ROBSON FRANTZ
320000640	ROBSON TAVARES DIMEIRA
320001423	ROBSON VELOS RIBEIRO
320001539	ROBYNS CLEYSON MARQUES DE OLIVEIRA
320000095	RODINEIA GRANDI MARTINS
320000218	RODRIGO ANDREO SANTOS
320002010	RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA
320001992	RODRIGO CAMARGO CASTILHO
320001811	RODRIGO COSTA LEAL
320000111	RODRIGO FERNANDES KADRI
320000701	RODRIGO LACERDA CINTRA
320000153	RODRIGO SANTOS SEVERO DE SOUZA
320001597	RODRIGO YAMAZATO SUMIDA
320001070	ROGER ASSEF CARDINAL BUAINAIN
320000029	ROGERIO HENRIQUE GIROTTO
320001028	ROMILDO GODOI VILAR JUNIOR

INSCRIÇÃO	NOME
320001688	ROMULO DA SILVA NICACIO
320000472	ROQUE BORGES DANIEL NETO
320001536	ROSANE MONGENOT FARIA MASCARENHAS
320001813	ROSIANE FERREIRA CARDOZO SARAT
320001027	ROSIMEIRE POPOVITS PEREIRA BUSINARO
320001153	ROZIANE BARBOSA ARAGAO
320000951	RUBENS KIYOSHI BABA
320000144	RUBIA PAULA CAMPOZANO DA SILVA
320001150	RUDIELLE DE ARRUDA RODRIGUES
320001823	RUDSON MEDEIROS FERRAZ
320001868	SABRINA DE ALENCAR VIEIRA DUARTE
320001598	SABRINA MARIA NANTES
320001805	SABRINA SOLYANE ALONSO ESCARAMUCA
320000713	SALLENE DA SILVA MACIEL
320000699	SAMARA CARRIJO VILELA
320000767	SAMARA FRANCO DE BARROS
320000785	SAMEA OLIMPIA PEREIRA MOURA
320000624	SAMYRES KAROLINE LEMES PINHEIRO DUARTE
320000135	SANDRA APARECIDA BALBUENA DE MOURA
320001990	SANDRA DA SILVA RODRIGUES
320000917	SANDRA REGINA GOULARTE
320000910	SARA KILIAN
320001778	SARA VILELA CORREIA PURO
320001215	SARAH MAELY MARCOS SILVA
320000385	SARAH REGINA BITTAR
320000195	SARAH SANTOS SOARES DE OLIVEIRA
320000378	SATURNINO VOGADO
320000264	SAVIO SILVA SANTOS
320001002	SERFIO DUO CORREA DA COSTA
320000194	SHILTON DOS SANTOS GONÇALVES
320001146	SIGRID ROCHA DA SILVA LUNA
320001721	SILMARA ALVES LOPES
320000384	SILVIO RAUL PRIETO JUNIOR
320001735	SIMONE VEIGA DE SOUZA
320000143	SO YIN NAK
320000213	SOLEDADE CHRISTINE GONCALES DE OLIVEIRA
320000450	STEFANIE PARTEKA VAZ
320000972	STEFFANY MORCELI RIBEIRO LIMA
320001791	STEPHANI RIOS GUTIERRES
320000469	STEPHANIE HARUE MASSAKI
320001006	STEPHANY PARADISO PALHETA
320000189	SUELEYDE OLIVEIRA ASNOBRE DE SOUSA
320000735	SUELLEN AMANDA CHAPARRO BUHLER
320001051	SUZAN CORREA NOGUEIRA
320000024	SUZANA AMALIA GARCEZ COSTA
320001559	SUZELE PINHEIRO CARDOZO SIQUEIRA
320000801	TACIANA VILALVA DRUMOND
320000229	TAELINE WUST EBERHARD
320001922	TAINA APARECIDA VENTURA DE MELO

INSCRIÇÃO	NOME
320000471	TAIS ANTONIETA DE MELLO ZIGOWSKI
320000797	TAIS AP DE SOUZA CORREA
320001109	TAIZA COELHO VANZIN
320000571	TALES COSTA DA SILVA
320000854	TALITA BAGANHA STEFANELLO HIRATA FIORI
320001921	TALITA CAROLINE DOS REIS BLATT
320001882	TALITA RODRIGUES BEBEM
320001972	TALITHA ROCHA FERRAZ
320001401	TALITTA PELISARI LIMA
320001667	TALIZE TIEMI TSUZUKI
320000335	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES
320000056	TAMARA DA SILVA VASQUES
320002039	TAMIRES RAMBORGER ANTUNES
320001094	TAMIRIS TRINDADE GASPAR
320001540	TANIA MARIA SILVEIRA REIS
320000890	TANIA MATEUS ALBERNAZ XIMENES
320001645	TANIRA BORGES PEREIRA
320001646	TASSIA MARIA SOUZA FERNANDES BEVILAQUA
320000289	TATIANA CARVALHO DA CUNHA
320001149	TATIANA NARDUCI GARCIA
320000839	TAYNA LEMOS DE OLIVEIRA CUNHA
320001067	TAYNARA GABRIELLY SANTOS PINTO
320001490	TAYNARA PASSARINHO KUSSABA
320001438	TEO ARAUJO PEREIRA DOS REIS
320000853	THABATA CAROLINE ALONSO DE MENEZES
320001998	THAIANE DE SANTIS GONÇALVES MENEZES
320001873	THAIANY DE SOUZA CRISTALDO
320002014	THAIARA APARECIDA QUIDA DOS SANTOS
320000919	THAIS ALINE CAROLINO LOPES
320001495	THAIS CRISTINA VIEIRA VIANNA
320000576	THAIS LORANA SAVOLDI VECCHI
320000631	THAIS LUZIA DA SILVA SANTOS
320000296	THAIS NUNES DEFAVARI
320000850	THAIS REGIANE M FOLETTTO
320000451	THAIS TEIXEIRA COSTA
320001935	THAISA XAVIER E SILVA
320000648	THAIZA ESPIRITO SANTO DA SILVA
320000948	THALISON MOREIRA MATOS
320001193	THALITA MYE ISHIY
320000274	THALITA PAOLA ALENCAR BUENO
320000518	THALYA GONCALVES DA SILVA
320001883	THAMARA MATOS ANDRADE
320001483	THAMYRES FERNANDES DE OLIVEIRA
320000548	THAYS MEDEIROS ROCHA
320001214	THIAGO DE ALMEIDA CAVALCANTI
320001221	THIAGO DOS SANTOS BEZERRA
320000670	THIAGO ESPINDOLA DOS SANTOS
320001393	THIAGO GONSALO DA SILVA
320001030	THIAGO GRANDE SOUTO

INSCRIÇÃO	NOME
320001470	THIAGO HIGA
320001377	THIAGO PALMIERI VASCONCELOS
320000007	THIAGO RIBEIRO DE BARROS CHIARAPA
320000329	THIAGO YURA HILAMATU
320001574	TIAGO CAETANO PUERTA
320000371	TIAGO CERVONI
320001686	TIELI DONATA DOS SANTOS
320000119	UBIRATAN GOIS DA ROCHA MARINHO
320001875	URSULA NUNES RAUECKER
320000862	VALERIA CRISTINA CHINELLI DE ALMEIDA
320000895	VALERIA PEREIRA DE JESUS STEIDEL
320000128	VALMIR DA SILVA CALIXTO JUNIOR
320000497	VANDEUFRAZIO DA SILVA DE CASTRO
320001933	VANDO HENRIQUE NUNES FERNANDES
320001312	VANESSA ARANTES PINTO PANNACE
320001033	VANESSA BORGES COSTA FERREIRA
320000820	VANESSA DOMINGOS DA SILVA COSTA
320000483	VANESSA FRANCA DE LEMOS BENITES
320001607	VANESSA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA
320001474	VANESSA PAULINO MATHEUS
320000288	VANESSA REGINA FREITAS
320000034	VANIA ANTUNES MASCARENHAS
320001535	VENICIUS SILVA DE PAULA
320000069	VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA
320000050	VERIDIANA SILVEIRA ANTUNES
320001085	VICTOR BORGES FERNANDES
320001723	VICTOR CERQUEIRA LEITE
320001185	VICTOR DOMINGOS FUCINA
320001821	VICTOR HUGO RODRIGUES ROMANIN
320001772	VICTOR HUGO WAYNER MENDONCA
320000062	VICTOR MACHADO MONTEIRO
320000440	VICTOR MENDES E SILVA
320001305	VICTOR RODRIGO DOMINGOS MAGALHAES
320000705	VICTORIA SOLON RAMOS DA ROSA
320000600	VINICIOS MONTEIRO MORAES
320001860	VINICIUS BERTO
320000942	VINICIUS JOSE LASTE
320000063	VINICIUS LIMA TAVARES VILACA
320001280	VINICIUS PALHARES COUTINHO
320000900	VITHOR HUGO DE CARVALHO PEIXOTO
320000355	VITHORIA EDUARDA BARBOZA SILVA
320000389	VITOR DA SILVA CARDOSO
320001341	VITOR EDUARDO MAMGUE
320000067	VITOR ROCHA PEREIRA
320000191	VITORIA BATISTA DOS SANTOS
320000641	VITORIA DOS SANTOS BORNIA BRAGA
320002050	VITORIA GABRIELA SILVA RODRIGUES
320001389	VITORIA JULIANA GONCALVES LOUREIRO
320001334	VITORIA LENA HOFFMANN TIMM

INSCRIÇÃO	NOME
320001945	VITORIA MACHADO NERES GONCALVES
320000809	VIVIAN HIGUTI BARBOSA
320001668	VIVIANE DA SILVA TELES
320001924	VIVIANE GOULART LIMA
320000337	VIVILAINE DE SOUZA QUADROS
320001971	VOLNEI REBEQUE RODRIGUES
320000553	WAGNER GABRIEL COXEO RODRIGUES
320000435	WALBER SIMAO MACIEL GOMES
320000677	WALDERSON ZUZA BARBOSA
320000514	WANDERLEI LINDBINSKI PEREIRA
320000418	WANYA DA SILVA XAVIER BENTO
320000308	WELINTON MARCOS ARAUJO SAIA
320002032	WENER FRANCISCO OLIVEIRA
320000168	WESLEY FRANK SOUZA FAVARO
320001740	WESLLE JOSE DA SILVA
320002021	WHELERSON LUIZ VITRO
320001100	WILDINEY SOARES FERREIRA
320001123	WILLIAM BRITZ FELICIANO
320001117	WILLIAM VICTOR SIMOES BASAGLIA
320000460	WILLIAN COSTA DE CASTRO
320001996	WILLIAN PEREIRA GONÇALVES
320001966	WILLIAN VANIEL ALVES DOS REIS
320001301	WILLIAN VILALVA DOMINGUES
320001330	WILSON LAZARO DA SILVA BERNARDES FILHO
320001902	YAMARA PERIN GOMES
320000445	YASMIM ALVES DE ARRUDA
320000866	YASMIN ALVES GUERREIRO
320001441	YASMIN BASSANY DOS REIS
320001261	YASMIN CAROLINA ESPINDOLA DALFERT
320000586	YURI LUCAS LAIA

**ANEXO II AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, PARA PROVIMENTO
NOS CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA
ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO**

**RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CONDIÇÃO
320001492	ALICE RENATA SOARES	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320000628	ANA LETICIA RODRIGUES MARQUES	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320000873	ANA PAULA ANASTACIA LIBERATO OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320000774	CARLOS DANIEL SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320001071	CRISTIELY LIMA DE SOUZA AMORIM	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320000480	DANIELLA DE BRAGA ROCHA	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320001084	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA	DEFERIDO	LACTANTE
320000375	FERNANDA CRISTINA LASMAR	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320001592	FERNANDA DOS SANTOS SANTOS	DEFERIDO	LACTANTE

320001730	HENRIQUE NOGUEIRA FRANCA	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL DE UMA HORA
320001743	JULIA BEUTEL SEMENZATO FERRER	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320001635	KAYO ALEXANDRE SOUZA TORRES	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320001510	LAIZA CASTILHO MONTEIRO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO E LACTANTE
320000520	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONCA	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL DE UMA HORA
320000554	LETICIA DA SILVA FERREIRA RIBEIRO MATHIAS	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320000364	LUCAS DELFINO TEIXEIRA	DEFERIDO	TRANSCRITOR - AUXÍLIO NA ESCRITA E PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA DAS PROVAS, TEMPO ADICIONAL DE UMA HORA E PROVA AMPLIADA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
320000903	MANOELA VERAO SOUZA	DEFERIDO	LACTANTE
320000307	MARIANA MOTTA DE CASTRO	DEFERIDO	LACTANTE
320000611	MAYRA RESENDE ALEXANDRE	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320000748	NADIA MONICA BACK FERREIRA	DEFERIDO	LACTANTE
320000075	REGIELI CRISTINI DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320000951	RUBENS KIYOSHI BABA	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
320000713	SALLENE DA SILVA MACIEL	DEFERIDO	MESA E CADEIRA
320001193	THALITA MYE ISHIY	DEFERIDO	LACTANTE

**EDITAL n. 31/2024 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 881, de 28 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.598, de 30 de agosto de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0813003-42.2020.8.12.0110, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando traje de banho, maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;

- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
- S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
- Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 20 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de setembro de 2024.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no

pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I - Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem

efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2024 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 27/09/2024;

Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b) Etapa II – Posse.

Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN

Rua: Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande - MS

Data: 27/09/2024;

Horário: 9h30min.

Cargo Atual: Policial Penal

Çargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
117902	ADRIANA PEREIRA DIAS	72,53
142824	EDNILSON JORGE SOUZA	71,9
138875	KAHENA CASTRO DA SILVA	67,59

ERRATA ao EDITAL n. 143/2024 – SAD/SED/MS - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no Cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado De Educação, referente ao Edital de Convocação para os procedimentos de investidura, publicado no Diário Oficial n. 11.600, de 2 de setembro de 2024, páginas 80 a 84.

Onde consta:

“... a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos “P” n. 649 e 650, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.556, de 16 de julho de 2024, em cumprimento às decisões proferidas nos autos das ações judiciais n. 0819106-33.2022.8.12.0001 e n. 0801037-17.2022.8.12.0012, respectivamente, ...”

Passa a constar:

“... a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único a este Edital, nomeadas por meio do Decreto “P” n. 862, de 22 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.595, de 28 de agosto de 2024, em cumprimento às decisões proferidas nos autos das ações judiciais n. 0819106-33.2022.8.12.0001 e n. 0801037-17.2022.8.12.0012, respectivamente, ...”

ERRATA ao EDITAL n. 11/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO - Concurso Público De Provas E Títulos – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, referente ao Edital de Convocação para os procedimentos de investidura, publicado no Diário Oficial n. 11.600, de 2 de setembro de 2024, páginas 84 a 88.

Onde consta:

“... a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto “P” n. 514, de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.526, de 20 de junho de 2024, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA E Posse, ...”

Passa a constar:

"... a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 849 de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.592, de 22 de agosto de 2024, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, ..."

EDITAL N. 73/2024 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 346, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022, para realizar a Etapa II – Posse dos procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 0811159-86.2022.8.12.0110, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

2. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 11 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de setembro de 2024.

2.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer

- condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer

- condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 73/2024 – SAD/SED/ADM/2018

- a) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;
Data: 16/9/2024;
Horário: 8horas.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza
Município/Localidade: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	VAGA
504381	MAXUEL BARBOSA DO PRADO	111º	Ampla Concorrência

EDITAL N. 17/2024 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto “P” n. 128, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0842715-11.2023.8.12.0001, para realizar a Etapa II - Posse dos procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

2. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 11 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de setembro de 2024.

2.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os

candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) o candidato inscrito para o Componente Curricular Educação Física, deverá apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.5, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial - OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,

observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;

t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,

u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 17/2024 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, 1.779 - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 16/09/2024;

Horário: 8h30min.

Cargo: Professor

Função: Docência

Município de Opção de Vaga: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Class.
7150017655	LEILA LÚCIA MARTINS DE MOURA ARAÚJO	ARTE	Ampla Concorrência	15º

EDITAL n. 27/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes ou desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 12 DE SETEMBRO DE 2024

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
12331	Luana Priscila Pinho De Oliveira	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS TRÊS LAGOAS	2	54º
12775	Marluce Candido Cordeiro Bezerra	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	2	13º
12587	Valdeci Santos Oliveira	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	49º
5628	Dagymar Rocha Viedes	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	50º
4627	Viviene Silva De Souza	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	51º
2976	Michele Inacio Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE DISTRITO INDUSTRIAL	1	52º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE ´S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 5 - DOURADOS	RIO BRILHANTE	EE Fernando Corrêa Da Costa - R. Coronel Antônio Alves Correa, 922, Bairro Progresso, CEP: 79.130-000
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 – Centro de Três Lagoas/MS

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.603 – pg. 212 a 229.

EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 22 de agosto de 2024 e a ATA n. 01/CFSD/PMMS/2024 de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. No Anexo I, consta os resultados preliminares da análise documental dos CANDIDATOS DEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
2. No Anexo II, consta os resultados preliminares da análise documental dos CANDIDATOS INDEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, acompanhados da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e no Edital n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 22 de agosto de 2024.
3. No Anexo III, consta RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES.
4. No Anexo IV, consta RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA COM A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO, expresso como “DEFERIDO”, “INDEFERIDO”.
5. Os candidatos, constantes do Anexo II e III, poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.
 - 5.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: concursos.ms.gov.br.
 - 5.2. Os recursos administrativos por discordância dos resultados dispostos no anexo único do presente Edital serão admitidos a partir das 8h do dia 4 de setembro de 2024 às 18h do dia 5 de setembro de 2024 (hora e local de Campo Grande/MS), nas seguintes condições:
 - 5.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e sua fundamentação legal;
 - 5.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão da Comissão de Matrícula;
6. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios deverão ser endereçados à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, e protocolado, pelo candidato ou por seu representante legal, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto, CEP: 79103-070, em Campo Grande - MS, impreterivelmente até o final do prazo estabelecido no item 5.2.
 - 6.1. Não serão conhecidos recursos encaminhados por meios não observados pelo item 3, tais como: fax, via postal, *e-mail* ou qualquer outra via que não seja a presencial.
7. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.
8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.
9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE - MS, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS DEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	6	AC	1043541	Pedro Elias Da Silveira	48	5º		AC
2	9	AC	937598	João Victor Francisquett Dos Santos	48	7º		AC
3	11	AC	956712	Vinicius Moretti De Paula	48	9º		AC
4	12	AC	1039686	William Marcari Ribeiro Barros	47	10º		AC
5	14	AC	1049923	Julio Cesar Silva Rodrigues	47	11º		AC
6	17	CI	945024	Paulo Sérgio Akieda	47	14º		AC
7	24	AC	951664	André Luiz Ferreira Da Silva	47	19º		AC
8	25	AC	937481	Ronaldo Lopes Maciel	47	20º		AC
9	29	AC	939995	Murilo Brendo Dias Lins	47	23º		AC
10	33	CN	940328	Vitoria Caroline Barboza Fernandes De Souza	44	241º	7º	CN
11	36	AC	938557	Rodrigo Alves Barros	47	29º		AC
12	45	AC	1033927	Cassiano Lucas Simplicio Batistote	47	36º		AC
13	46	AC	946103	Larissa Arguilera De Paula	47	37º		AC
14	51	AC	945974	Camila Da Silva Calixto Aguirre	47	41º		AC
15	57	AC	939730	Monique Ortiz Santana	47	46º		AC
16	58	CN	947675	Lucas De Oliveira Diniz	43	261º	12º	CN
17	82	AC	961737	Samuel De Souza Queiroz	47	66º		AC
18	85	AC	940489	Raissa Maria Alves Vida	47	68º		AC
19	87	AC	945607	Maria Eduarda Avelino Prates	47	70º		AC
20	88	CN	939671	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	43	309º	18º	CN
21	90	AC	937042	Cristina Schultz Kuhn	47	72º		AC
22	93	CN	946744	Cleyton Cassiano Ribeiro Rodrigues	43	310º	19º	CN
23	100	AC	941983	Eber De Moraes Marinhos	46	80º		AC
24	102	AC	1028627	Karolyne Freitas Nascimento	46	82º		AC
25	104	AC	945745	Maria Estela Da Silva Casanova	46	83º		AC
26	112	AC	953893	Sergio Willimann De Souza	46	90º		AC
27	118	CN	950232	Fernanda Castelo Girard	42	335º	24º	CN
28	119	AC	941193	Herick Matheus De Souza Exteca	46	95º		AC
29	121	AC	1044217	Daniel De Jesus Araújo	46	97º		AC
30	122	AC	936189	Lucas Nogueira Tote	46	98º		AC
31	125	AC	936658	Debora Brites Ribeiro De Brites	46	100º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
32	130	AC	952077	Raquel Duarte Felipetto	46	104º		AC
33	134	AC	939521	Rodrigo Do Carmo Souza	46	107º		AC
34	135	AC	938576	Igor Figueiró Do Amaral	46	108º		AC
35	139	AC	937642	Renan Nogueira Navarro	46	111º		AC
36	140	AC	937500	Kevin Macalisher Nogueira Barcellos	46	112º		AC
37	143	CN	937298	Gabriel Lopes Almeida	42	358º	29º	CN
38	147	AC	988461	Joao Gabriel Da Silva Dantas	46	118º		AC
39	156	AC	959214	Luiz Henrique Martins Medeiros	46	125º		AC
40	164	AC	1040697	Eurico Renan Martins Dos Santos	46	131º		AC
41	166	AC	952967	Renata Camila Da Costa Silva	45	133º		AC
42	171	AC	987037	Eberle Taysson Pereira Maciel	45	137º		AC
43	174	AC	1063776	Moacir Felipe Araujo Lescano	45	139º		AC
44	181	AC	951586	Lucas Souza Gimenes	45	145º		AC
45	189	AC	1052052	Rick Kendy Iwashiro	45	151º		AC
46	191	AC	980695	Fernanda Isfran Da Silva	45	153º		AC
47	195	AC	956572	Gustavo Rodrigues Lemes	45	156º		AC
48	197	AC	939079	Magno Leoncio Sanches Saraiva	45	158º		AC
49	204	AC	941803	Maíra De Brito Rodrigues Alves	45	163º		AC
50	219	AC	958900	Henrique Barbosa Coelho	45	175º		AC
51	221	AC	949482	Taina Da Silva	45	177º		AC
52	226	AC	967431	Laércio Antonio De Sena Júnior	45	181º		AC
53	228	CN	1052670	Rogério Mendes Da Silva	41	450º	46º	CN
54	231	AC	981470	Tiago Tadeu Mendes Nepomuceno Salles	45	185º		AC
55	233	CN	946194	Geovane Da Rocha Silva	41	473º	47º	CN
56	235	AC	989244	Matheus Da Cruz Alves	44	188º		AC
57	236	AC	965097	Luana Cristina Avelino	44	189º		AC
58	237	AC	1050814	Álysson Igor Rodrigues Leite	44	190º		AC
59	238	CN	941724	João Vitor De Araújo Cunha	41	475º	48º	CN
60	239	AC	979068	Quezia Jaime De Jesus	44	191º		AC
61	244	AC	961938	Andressa Patricia Soares De Castro	44	195º		AC
62	246	AC	1060476	Alberto José Paim De Lima Filho	44	197º		AC
63	248	CN	943298	Gabriel Matheus Gouveia De Lima	41	479º	50º	CN
64	249	AC	979781	Amanda Dourado Espindola	44	199º		AC
65	254	AC	938478	Tainá Marques Taborga Sandim	44	203º		AC
66	262	AC	939646	Patrick Emerson Da Costa	44	210º		AC
67	263	CN	940247	Herick Pereira Magalhaes	40	511º	53º	CN
68	267	AC	1053100	Edilene Da Silva Maldonado	44	214º		AC
69	278	CN	946907	Jaiane Dayci Silva	40	520º	56º	CN
70	284	AC	942729	Gabriel De Oliveira Antunes	44	232º		AC
71	289	AC	943380	Renan Pereira Coimbra	44	236º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
72	301	AC	940799	Fábio Andrade Dos Santos Silva	43	250º		AC
73	307	AC	943072	Alice Dos Santos Saab	43	255º		AC
74	314	AC	936478	Luana Maria Sandim Santos	43	263º		AC
75	315	AC	938858	Alex Lima De Souza	43	264º		AC
76	317	CI	939376	Luiz Henrique Costa De Oliveira	43	266º		AC
77	318	CN	953475	Vinicius De Araujo Marques	40	557º	64º	CN
78	321	AC	1040922	Joshuan Sousa Valdez	43	269º		AC
79	322	AC	957283	Fernando Pereira Sales	43	270º		AC
80	324	AC	947275	Jessika Ribeiro Mimoso	43	271º		AC
81	326	AC	981373	Murilo Henrique Bezerra Araújo	43	273º		AC
82	329	AC	988517	Andressa Da Silva Lovera	43	277º		AC
83	332	AC	947987	Luiz Fernando Milagres Alves	43	280º		AC
84	336	AC	945655	Rafael Peres Ramiro	43	284º		AC
85	340	AC	939418	João Pedro Dim Bergi	43	287º		AC
86	341	AC	1054603	Djalma Henrique Rezende Veiga	43	288º		AC
87	356	AC	1057933	Pablo Giovane De Oliveira De Souza Maldonado	43	300º		AC
88	357	AC	944697	Jessica Hillary Melo Sobrinho	43	301º		AC
89	367	AC	943565	Sidnei Gonçalves Ortega	43	313º		AC
90	371	AC	978146	Talicia Camila Bezerra Carvalho	43	317º		AC
91	377	AC	1047967	Bruno Ferreira Peres	43	323º		AC
92	378	CN	1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	44	651º	76º	CN
93	380	AC	986061	Vitor Nantes Lemos	42	327º		AC
94	385	AC	942376	Gustavo Metello	42	332º		AC
95	386	AC	978190	Evellyn Martinez Maia	42	333º		AC
96	387	AC	948122	Bruno Pereira Carvalho Barbosa	42	334º		AC
97	388	CN	954187	Alécio Andrade Leite	42	336º		AC
98	391	AC	957950	Nathalia Gonçalves Da Silveira	42	339º		AC
99	399	AC	979333	Caique Gomes De Oliveira	42	347º		AC
100	401	AC	941251	Nayanne Rodrigues Gervasio	42	351º		AC
101	403	CN	1045707	Caio Lucas Oliveira Andrade	42	355º		AC
102	404	AC	944809	Andressa Porto De Oliveira	42	356º		AC
103	413	CN	951562	Ivan Tobias De Oliveira	42	370º		AC
104	416	AC	938218	Wesley Joao Rodrigues	42	373º		AC
105	417	CI	941737	Tércio Arévalo De Aquino	42	374º		AC
106	418	CN	959711	Alan Nunes De Souza	42	376º		AC
107	426	AC	935657	Vinicius Correa Bianco	42	387º		AC
108	429	AC	936424	Karoline Melo De Oliveira Pi Ferrario	42	392º		AC
109	434	AC	1051939	Gustavo Henrique Dos Santos Noetzold	42	397º		AC
110	435	AC	987828	Gabriel Felix Cabral	42	398º		AC
111	440	AC	1042363	Jéssica Ayumi Uehara Aguilera	42	403º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
112	446	AC	950843	Adailton Pireli Costa	42	410º		AC
113	451	AC	977713	Jean Marcos Franco De Souza	42	415º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - TRÊS LAGOAS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
1	23	CN	1036228	Willian Dias Da Silva Junior	44	230º	5º	CN
2	28	CN	954212	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	44	237º	6º	CN
3	35	AC	957002	Lyncon Marques	47	28º		AC
4	38	CN	948624	Carlos Henrique Alves Rodrigues	44	243º	8º	CN
5	41	AC	979449	Wesley Mendonça De Brito Silva	47	33º		AC
6	53	CN	1012253	Arthur Araujo Do Nascimento	43	259º	11º	CN
7	72	AC	1058859	Johnne Alex Batista Gomes	47	58º		AC
8	73	CN	977389	Lucas Anthony Alves Barros	43	282º	15º	CN
9	94	AC	1045243	Ygor Garcia De Oliveira	46	75º		AC
10	103	CN	946833	Isabella Catarina Rodrigues Jacob	43	320º	21º	CN
11	115	AC	945499	Marcelos Simão Basílio Sobrinho	46	92º		AC
12	117	CI	1019390	João Victor Guedes De Lima	46	94º		AC
13	137	AC	940603	Vinicius Brandao Borges	46	110º		AC
14	142	AC	937584	Naijara Da Silva Dias	46	114º		AC
15	146	AC	947241	Lucas Batista Silva	46	117º		AC
16	148	CN	950772	Jaime Gomes De Souza	42	359º	30º	CN
17	157	AC	955817	Ana Carolina Vituriano Souza	46	126º		AC
18	159	AC	993305	Lucas Ribeiro Pires	46	127º		AC
19	188	CN	988037	Michael Francisco Da Silva (Sub judice)	42	388º	38º	CN
20	192	AC	941771	Matheus Cardenas Souza	45	154º		AC
21	205	AC	988603	Rafael Vasques Ribeiro	45	164º		AC
22	208	CN	940212	César Francisco Quirino	42	430º	42º	CN
23	216	AC	937416	Raquel Aparecida Lima Silva	45	173º		AC
24	229	AC	947206	Moises Sousa Santiago	45	183º		AC
25	230	AC	948859	Fábio Cabral De Moraes	45	184º		AC
26	232	AC	938590	Hercules Miranda Da Silva	45	186º		AC
27	240	AC	980214	Danilo Barbosa Lima De Santana	44	192º		AC
28	255	AC	940272	Paloma Grazielli Gomes Dos Anjos	44	204º		AC
29	258	CN	965309	Fúlvio Souza De Souza	41	507º	52º	CN
30	266	AC	939279	Lucio Vinicius Santos De Souza	44	213º		AC
31	270	AC	937114	Bruno Jesus Dourado	44	217º		AC

POLO DE FORMAÇÃO - TRÊS LAGOAS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
32	298	CN	942803	Marcelo Henrique Nogueira Dos Santos	40	548º	60º	CN
33	316	AC	979695	Murilo De Souza Rodrigues	43	265º		AC
34	320	AC	942136	Andressa Sousa Santos Coqueiro	43	268º		AC
35	342	AC	1010464	Gisele Marques Da Silva	43	289º		AC
36	344	AC	938755	Leonardo Felipe De Almeida	43	290º		AC
37	376	AC	944347	João Gabriel Mendes Chaves	43	322º		AC
38	379	AC	972562	Jônatas Triunfo Da Silva Nascimento	43	326º		AC
39	390	AC	939252	Felipe Rezende De Oliveira Lima	42	338º		AC
40	393	CN	935730	Misael Lima De Mesquita Júnior	42	341º		AC
41	405	AC	988282	Mateus David Dutra Pereira	42	357º		AC
42	414	AC	956882	Eduardo Silveira Damaceno	42	371º		AC
43	415	AC	937486	Paulo Cesar De Souza Novaes	42	372º		AC
44	424	AC	943159	Wender Pereira	42	384º		AC
45	438	CN	946346	Caio Da Silva Laguna	42	401º		AC
46	439	AC	961961	Marcus Vinycius Lourenço Ferreira	42	402º		AC
47	443	CN	984617	Renato Stoco De Machado	42	406º		AC
48	452	AC	937401	Vinicius Guimaraes De Carvalho	42	416º		AC
49	453	CN	940732	Willian Oliveira De Freitas	42	417º		AC
50	465	AC	942034	Kaio Lima Da Silva	42	431º		AC
51	468	CN	935826	Ronaldo Menão Jesus	41	435º		AC
52	478	CN	940388	Beatriz Da Silva Pimenta	41	447º		AC
53	489	AC	942874	Tiago Wisenfad Lopes	41	459º		AC
54	490	AC	953437	André Luiz Pereira Leite Junior	41	460º		AC
55	492	AC	957077	Paulo Henrique Ferreira Do Nascimento	41	462º		AC
56	496	AC	942349	Léo De Medeiros Guimarães Neto	41	466º		AC
57	499	AC	948688	Lucas Bryan Alencar De Oliveira	41	469º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - PONTA PORÃ								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
1	76	AC	939302	Douglas Soares Regini	47	61º		AC
2	150	CI	954958	Luiz Eduardo Da Paz Vitor	46	120º		AC
3	160	AC	955018	Lucas Da Silva Machado	46	128º		AC
4	165	AC	974711	Eliseo Brites De Moraes Neto	45	132º		AC
5	168	CN	945749	Arthur Victor Leon Caiubi Souza Silva	42	375º	34º	CN
6	183	CN ou CI	1022050	Neemias De Souza Jeremias	42	386º	37º	CN

POLO DE FORMAÇÃO - PONTA PORÃ								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
7	234	AC	944114	Arthur Natan Santos Silva	44	187º		AC
8	247	AC	950662	Aline Stefani Lima Ostemberg	44	198º		AC
9	269	AC	963533	Douglas Brito De Oliveira	44	216º		AC
10	280	AC	951022	Lucas Henrique De Sena Marques	44	226º		AC
11	281	AC	937209	Flavio Alves Ribeiro	44	227º		AC
12	286	AC	1061695	Gabriela Caroline De Souza	44	234º		AC
13	309	AC	954345	Edlene De Souza Haveroth	43	257º		AC
14	366	AC	950182	Jean Luca Dos Reis Bobadilha	43	312º		AC
15	407	AC	1026527	Lucas Mendonça Vargas	42	363º		AC
16	432	AC	936306	Rafael Ferreira Segundo	42	395º		AC
17	462	AC	1042128	Marcel Junio Da Silva Souza	42	426º		AC
18	475	AC	944078	Joice Cristina Moreno Fernandes	41	442º		AC
19	482	AC	936499	Mira Celi Nazare Dias Basilio	41	452º		AC
20	484	AC	957951	Vitor Da Silva Lima	41	454º		AC
21	491	AC	1045370	Edinei Machado De Almeida	41	461º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
1	2	AC	1060008	Edson Augusto Alves Da Silva	48	2º		AC
2	4	AC	938321	Fernando Agues De Oliveira	48	3º		AC
3	22	AC	939117	Meiri Anita Nichetti Haach	47	18º		AC
4	78	CN	988792	Anderson Barroso De Almeida	43	306º	16º	CN
5	81	AC	937278	Bruno Vinicius Da Silva Abreu	47	65º		AC
6	84	AC	945848	Daniella Ferreira Leite	47	67º		AC
7	89	AC	943102	Graciely Ferreira Rodrigues	47	71º		AC
8	95	AC	1049244	Albert Natan De Oliveira Medeiros	46	76º		AC
9	101	AC	944016	Larissa Fernandes De Souza	46	81º		AC
10	126	AC	938065	Fagner Charles Ramos	46	101º		AC
11	132	AC	935874	Alana Jaqueline Bellini Oliveira	46	106º		AC
12	133	CN	1011658	Thalison Moreira Gouveia	42	352º	27º	CN
13	144	AC	1035438	Ricardo Pereira Da Cruz Junior	46	115º		AC
14	153	CN	936018	Patricia De Kassia Vasconcelos	42	361º	31º	CN
15	182	AC	1054488	Danielle Aguená Martos Costa	45	146º		AC
16	184	AC	1049444	Isaias Simoel Gimenez Miotti	45	147º		AC
17	203	CN	977585	Gustavo Ribeiro Dos Santos	42	429º	41º	CN
18	206	AC	936421	Thalia Da Silva Bezerra	45	165º		AC
19	209	AC	936174	Felipe David De Oliveira	45	167º		AC
20	212	AC	947486	Gabrielle Angel Leiko Rezende Nakashima	45	170º		AC
21	227	AC	952274	Nikolas Rezende Obregão Nogueira	45	182º		AC
22	243	CN	935799	Elis Fernanda Da Silva Oliveira	41	476º	49º	CN

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
23	250	CI	1016477	Paulo André Argerin Rossatto	44	200º		AC
24	251	AC	939481	Bárbara Ribeiro Remonti	44	201º		AC
25	264	AC	946398	Alana De Sousa Oliveira Gamarra	44	211º		AC
26	271	AC	984288	Kawam Gabriel Rodrigues Campos	44	218º		AC
27	283	CN ou CI	941228	Liene Cristina De Oliveira Rodrigues Moreira	40	523º	57º	CN
28	285	AC	939000	Wesley Souza Almeida	44	233º		AC
29	288	CN	962888	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	40	540º	58º	CN
30	294	AC	996098	Leonardo Santos Correia	44	242º		AC
31	296	AC	961861	Mozane Evelin Vilela Teodoro	43	245º		AC
32	325	AC	1056884	Ana Carolina Ormond De Souza Carvalho	43	272º		AC
33	333	CN	981521	Alan Da Silva Casal Batista	40	578º	67º	CN
34	346	AC	954817	Willia Lino Souza	43	292º		AC
35	354	AC	935994	Jéssyca Ellen Weissinger	43	298º		AC
36	362	AC	940999	Rânily Ribeiro Graça	43	305º		AC
37	364	AC	944646	Camila De Souza Gonçalves	43	307º		AC
38	427	AC	938239	Thais Ferreira Mendes	42	390º		AC
39	437	AC	987158	Ingrid Tuanne Do Carmo Dias	42	400º		AC
40	450	CI	945992	Vinicius Araujo Soares	42	414º		AC
41	463	CN	939540	Mailson Francisco Da Silva	42	427º		AC
42	464	AC	937624	Marcos Augusto De Sousa	42	428º		AC
43	480	AC	936426	Mayse Rice Silveira Cardoso	41	449º		AC
44	487	AC	962719	Felipe Wellington De Oliveira Sousa	41	457º		AC
45	488	CN	945636	Marinara Alexandre Da Silva	41	458º		AC
46	494	AC	970922	Fabrcio Palmeira Rios Santos	41	464º		AC
47	497	AC	948219	Ana Carolina Mugarte Potrich	41	467º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - NOVA ANDRADINA								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
1	10	AC	945896	Mauri Kehl Junior	48	8º		AC
2	52	AC	944055	Wesley Alves Costa	47	42º		AC
3	60	AC	1040798	Aline Gomes Gonçalves	47	48º		AC
4	64	AC	937149	Giovanny Souza Da Fonseca	47	51º		AC
5	79	AC	938854	Elivander Sanches Honorato	47	63º		AC
6	97	AC	987697	Matheus Hemerson Nogueira Rodrigues	46	78º		AC
7	131	AC	1024159	Éverton Schirmann Rosati	46	105º		AC
8	136	AC	936269	Emilaine Zorzi Leandro	46	109º		AC
9	162	AC	989752	Rodrigo Duarte Bono Belascusa	46	130º		AC
10	218	CN	988121	Elaine Maria Ramos Dos Santos	41	444º	44º	CN
11	273	CN	1032343	Jefferson Canabarra	40	517º	55º	CN
12	310	AC	1046399	Marlon Gabriel De Souza Silva	43	258º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – NOVA ANDRADINA								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
13	319	AC	1063173	Andrey Jeverson Pereira Da Silva Morais	43	267º		AC
14	323	CN	957369	Lucas Xavier De Souza Oba (Sub judge)	40	562º	65º	CN
15	351	AC	953934	Vinicius Rovari De Cristo	43	296º		AC
16	360	AC	944552	Jéferson Salla	43	303º		AC
17	389	AC	937683	Bruna Larissa Gonçalves Pires	42	337º		AC
18	394	AC	981382	Daniel Kerestesi Freire	42	342º		AC
19	396	AC	952706	Diego Henrique Da Silva Carvalho	42	344º		AC
20	406	AC	982580	Cristiane Matos Da Silva	42	360º		AC
21	420	AC	943642	Antonio Luan De Lima	42	379º		AC
22	447	AC	982484	Igor Cesar Severo Antunes	42	411º		AC
23	454	AC	952499	Fernando Numeriano De Oliveira	42	418º		AC
24	455	AC	979329	Lucas Calixto Paz Bezerra	42	419º		AC
25	458	CN	939037	Weverton Gabriel De Barros Marques	42	422º		AC
26	459	AC	937815	Weverton Cristiano Anjos Dos Santos	42	423º		AC
27	469	AC	937844	Julia Beatriz Paz Pedroso	41	436º		AC
28	470	AC	1051833	Ulisses Guimarães Sanches	41	437º		AC
29	474	AC	1051481	Pedro Paulo Machado Rodrigues	41	441º		AC
30	483	CN ou CI	949418	Steffano Mingotti Dias	41	453º		AC
31	493	CN	986360	Aldair Canuto Do Nascimento	41	463º		AC
32	498	CN	945367	Beatriz Carvalho Sottolano	41	468º		AC
33	500	AC	935602	Rodrigo Da Rocha Rosati	41	470º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – JARDIM								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	21	AC	937542	Bruna Quezini Da Silva	47	17º		AC
2	26	AC	964001	Juliana Romeiro Salina	47	21º		AC
3	37	AC	1048701	Elliot Jacques Lima	47	30º		AC
4	151	AC	956979	Kamaykel Santos De Oliveira	46	121º		AC
5	194	AC	952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judge)	45	155º		AC
6	198	CN	943591	Isaque Meleschco Arguelho	42	407º	40º	CN
7	217	CI	942707	Rafael Henrique Nogueira Roncada	45	174º		AC
8	224	AC	943973	Rafael Lemos	45	179º		AC
9	241	AC	1051761	Cleiton Rodrigues De Oliveira	44	193º		AC
10	252	AC	940558	Evania Custódio Lopes	44	202º		AC
11	253	CN	938730	Daniel Chaves Martins	41	485º	51º	CN
12	256	AC	988523	Brian Giroto	44	205º		AC
13	261	AC	938857	Vinicius Eduardo De Almeida Santos	44	209º		AC
14	268	CN	944551	Daniely Silva De Albuquerque	40	515º	54º	CN
15	276	AC	954053	Augusto De Almeida Damasceno	44	223º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – JARDIM								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
16	279	AC	940993	Luciano Junior Torale Gonçalves	44	225º		AC
17	287	AC	984122	Nathaly Gonçalves Leite Lima	44	235º		AC
18	292	AC	938086	Marcos Henrique Da Cunha Franco	44	240º		AC
19	295	AC	937599	Celino Magalhães Filho	43	244º		AC
20	308	CN	978184	Diego Benedito Da Silva Moreira	40	553º	62º	CN
21	312	AC	937407	Tamires Raquel Aguirre Arevalo	43	262º		AC
22	330	AC	943552	Joao Pedro Machado Neres	43	278º		AC
23	337	AC	1051387	Ludson De Lima Vargas	43	285º		AC
24	339	AC	1049465	Thiago Ramos De Lima	43	286º		AC
25	350	CI	945179	Marcelo Pimenta Da Silva	43	295º		AC
26	359	AC	988518	Laura Félix Barbosa	43	302º		AC
27	361	AC	943108	Ulpiano Jacquet Filho	43	304º		AC
28	372	AC	939905	Débora De Souza Ferreira	43	318º		AC
29	374	AC	936706	Brenda Ferreira Caríssimo Picorelli	43	319º		AC
30	375	AC	943169	Ingrit Amarante Sabino De Oliveira	43	321º		AC
31	384	AC	993558	Israel Pinto Da Silva Filho	42	331º		AC
32	397	AC	948474	Andressa Batista Espirito Santo	42	345º		AC
33	400	AC	940668	Nathalia Yasmine Tolentino Vilela	42	350º		AC
34	428	CN	980234	Iara Aparecida Ribeiro	42	391º		AC
35	431	AC	935738	Leticia Dantas Da Silva (Sub judice)	42	394º		AC
36	441	AC	946585	Bruno Henrique Da Silva Martins	42	404º		AC
37	442	AC	941626	Renan Wilson Varanis Da Silva	42	405º		AC
38	445	AC	936336	Luany Thaynara Louzan	42	409º		AC
39	448	CN	988077	Lucas Lincoln De Oliveira Matsumoto	42	412º		AC
40	460	AC	942448	Lucas Dias Pinheiro	42	424º		AC
41	466	AC	938249	Rubiany Vasconcelos Duarte	42	432º		AC
42	471	AC	978889	Geraldo Claudio Pereira	41	438º		AC
43	472	AC	1052731	Cleber Da Silva Ramirez	41	439º		AC
44	476	AC	1039231	João Victor Fagundes Silva	41	443º		AC
45	477	AC	937721	Nicole Bezerra Vaz	41	446º		AC
46	485	AC	942397	Murilo De Lima Silva	41	455º		AC
47	486	AC	936049	Raphaella Heloína Schiemann	41	456º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - AQUIDAUANA								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
1	1	AC	940928	Janaina Oliveira Lacerda	51	1º		AC
2	7	AC	973372	Lucas Matheus Barbosa Deoliveira	48	6º		AC
3	8	CN	936245	Reuhel Da Silva Cavalcante	44	222º	2º	CN

POLO DE FORMAÇÃO - AQUIDAUANA								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
4	15	AC	962246	Larissa Aryane Galvão	47	12º		AC
5	18	CN	943296	Alexsandra Carolina Guimarães De Oliveira	44	229º	4º	CN
6	19	AC	958171	Fernanda Cardoso Wolf	47	15º		AC
7	27	AC	958754	Thiago Alberto Valle Do Nascimento	47	22º		AC
8	32	AC	1054738	André De Lima Benteo	47	26º		AC
9	39	AC	945546	Pedro Henrique Figueiredo Barbosa	47	31º		AC
10	43	CN	1052201	Ludiér Mariano Rosa	43	249º	9º	CN
11	47	AC	938277	Bruno Maciel Garcia	47	38º		AC
12	49	AC	945149	Viviane Cassemiro De Almeida Canepa	47	39º		AC
13	59	AC	949358	Luis Fernando Pereira Pinto	47	47º		AC
14	61	AC	951085	Melany Estevao Barbosa Soares (Sub judge)	47	49º		AC
15	63	CN	939256	Leandro Dos Santos Pereira	43	274º	13º	CN
16	65	AC	946425	Ricardo Junior Alves Kurovski	47	52º		AC
17	68	CN	935777	Thaïsson Oliveira Da Silva	43	275º	14º	CN
18	77	AC	954598	Fernanda Silva Marques	47	62º		AC
19	80	AC	938165	Rewller Vianna Da Silva	47	64º		AC
20	86	AC	1003700	Bruno Antonio Dos Reis	47	69º		AC
21	98	CN	952374	Lucas Vinícius Conche De Souza	43	315º	20º	CN
22	99	AC	958379	Fernanda Caroline Batistoti Simas	46	79º		AC
23	109	AC	1042233	Luiz Felipe Minussi Da Silva	46	87º		AC
24	113	CN	941327	Caio Boaventura Da Silva	43	325º	23º	CN
25	114	AC	935895	Michele Petronilo Inzabral	46	91º		AC
26	116	AC	978256	Lauana Elisa Ramalho De Souza	46	93º		AC
27	120	AC	950539	Carla Caroline Pinto De Arruda	46	96º		AC
28	123	CN	1024880	Siéslem Menezes Sanche Pérez	42	348º	25º	CN
29	124	AC	944144	Stephanny Karoline Borges Sonchini	46	99º		AC
30	129	AC	988383	João Matheus Navarro Dos Santos	46	103º		AC
31	145	AC	988360	Abner Diniz Sampaio Dos Santos	46	116º		AC
32	149	AC	1039852	Joao Paulo Pereira Montessi	46	119º		AC
33	154	AC	1041716	William Geovani Pinesso	46	123º		AC
34	155	AC	935796	Maraisa Mendes	46	124º		AC
35	158	CN	937625	Marcus Vinicius Neves Caetano	42	362º	32º	CN
36	161	AC	938780	Diogenes Mauricio Machado	46	129º		AC
37	163	CN	945832	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	42	367º	33º	CN
38	169	AC	948420	Eder Benites Petzold	45	135º		AC
39	172	AC	978514	Vanessa Mendes Da Silva De Oliveira	45	138º		AC
40	173	CN	936870	Juliany Brito De Araujo	42	377º	35º	CN
41	175	AC	955041	Larissa Iara Alem De Oliveira	45	140º		AC
42	177	AC	982378	Bianca Cassupa Pereira	45	142º		AC

POLO DE FORMAÇÃO - AQUIDAUANA								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
43	178	CN	942180	Thiago Germano De Figueiredo	42	381º	36º	CN
44	180	AC	948443	Carla Priscila Ferreira Miranda	45	144º		AC
45	186	AC	942844	Jamielle Fernanda Duarte De Amorim	45	149º		AC
46	187	AC	952431	Vitor Hugo Da Silva Santos	45	150º		AC
47	190	AC	941112	Alisson Monteiro Calazans	45	152º		AC
48	196	AC	977763	Nathalia Welika Dos Santos Araujo	45	157º		AC
49	200	AC	1042902	Janaína Da Silva Carvalho Santos	45	160º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO II EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS INDEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO - DOURADOS								
ORD.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class Cota	Condiç	Item Não Cumprido
1	20	AC	946983	Renato Arthur Fabro Dos Santos	16º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	54	AC	969587	Claudiel Tanara Wottrich Timm	43º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	211	AC	957210	Stefan Wolff	169º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
4	306	AC	1049513	Gabriel Rodrigues De Oliveira	254º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
5	370	AC	937478	Mauro Vieira Da Costa	316º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
6	410	AC	984311	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	366º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
7	411	AC	947707	Inara Freitas Do Nascimento	368º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - TRÊS LAGOAS								
Ord.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class cota	Condição	Item Não Cumprido
1	30	AC	948491	Edmilson Camargo Da Silva	24º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	275	AC	962170	Leandro Carvalho De Souza	221º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – AQUITAUANA								
Ord.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class cota	Condição	Item Não Cumprido
1	3	CN	938826	Henrique Lima Dos Santos	215º	1º	CN	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – PONTA PORÃ								
Ord.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class cota	Condição	Item Não Cumprido
1	44	AC	1040513	Osmar Vasques Gonzalez	35º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	277	AC	936540	Renato Ossuna Da Silva	224º		AC	Alínea "e" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	293	CN	1015557	Wellinton Menezes Grance	547º	59º	CN	Alínea "m" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – NOVA ANDRADINA								
Ord.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class cota	Condição	Item Não Cumprido
1	152	AC	936093	Adriano Hilario Talarico Soletti	122º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	202	AC	939535	Junior Cesar Rodrigues Colombo	162º		AC	Alíneas "r", "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	352	AC	951202	Murilo Henrique Medeiros Rosa	297º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
ORD.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class Cota	Condiç	Item Não Cumprido
1	48	CN	1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa	256º	10º	CN	Alínea "d" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	242	AC	944918	Joao Marcos Vilela Lopes	194º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	327	AC	935718	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	276º		AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
ORD.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class Cota	Condiç	Item Não Cumprido
4	328	CN	988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo	572º	66º	CN	Alínea "d" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
5	343	CN	937552	Gelson Firmo	583º	69º	CN	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
6	461	AC	937605	Jailzon Da Silva Rodrigues	425º		AC	Alíneas "i", "j" e "q", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
7	467	AC	939107	Alan Carlos Miranda De Oliveira Cruz	433º		AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - JARDIM								
ORD.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class Cota	Condiç	Item Não Cumprido
1	213	CN	1053161	Francisco Rondon Neto	434º	43º	CN	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	303	CN	1049367	Lady Maria Canhete Contrera	550º	61º	CN	Alíneas "i", "j", "m", "r" e "l" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	311	AC	1008731	Larissa Cruz Lopes	260º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
4	382	AC	985353	Alisson Vinicius Da Silva Lima	329º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
5	412	AC	1037718	Kenia Rocha Tavares	369º		AC	Alínea "l" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
6	430	AC	1048982	Fernando Henrique Assis De Andrade	393º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
7	456	AC	936135	Kelly Cristina Cândido Dos Santos	420º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
8	481	AC	1041398	Oswaldo Gonzalez	451º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO III EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES

Ord	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
1	13	CN	946677	Luciene Sales Dos Santos	207º		AC
2	16	AC	939656	Thayloane Souza Da Silva Luz	208º		AC
3	31	AC	937130	Mariana Maria Rodrigues Zito	219º		AC
4	34	AC	978922	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	247º		AC
5	40	AC	978164	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	248º		AC
6	42	AC	945018	José Gomes De Andrade Neto	252º		AC
7	55	AC	938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	253º		AC
8	62	AC	961931	Clovis De Souza Rocha	556º	63º	CN
9	66	AC	944345	Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	279º		AC
10	71	AC	940866	Valleria Orso Valmini Siqueira	283º		AC
11	83	CN ou CI	937823	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	579º	68º	CN
12	106	AC	936989	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	291º		AC
13	108	CN	939168	Luciana Tinoco Machado	293º		AC
14	111	AC	948713	Brendo De Jesus Da Silva	610º	70º	CN
15	128	CN	939392	Wenyberg De Mello Nunes	299º		AC
16	138	CN	1047961	Waldemar Santana Oliveira	314º		AC
17	141	AC	935831	Afonso Cabreira Leao	650º	75º	CN
18	167	AC	946656	Laís Michels Fonseca	330º		AC
19	176	AC	938150	Giovana Viêro Peccini	343º		AC
20	179	AC	936684	Jean Carlos Vilela De Melo	346º		AC
21	185	AC	1042420	Fernando Borges Zwicker	353º		AC
22	193	CN	938072	Luís Flávio Isaías Lopes	365º		AC
23	207	AC	943373	Thor Brum De Oliveira	408º		AC
24	210	AC	1008913	Marcos Da Silva Rezende	421º		AC
25	222	AC	1044974	José Davi Da Silva De Oliveira	448º		AC
26	245	AC	942775	Rafael Theodoro Serpa	465º		AC
27	259	AC	939812	Izamara Casadia	207º		AC
28	260	AC	1053557	Douglas Sousa Tosta	208º		AC
29	272	AC	946337	Thiago Vinicius Fonseca De Oliveira	219º		AC
30	299	AC	940267	Alessandro Gonçalves Da Silva	247º		AC
31	300	AC	1050254	Thiago Wotekoski Iglesias	248º		AC
32	304	AC	1054409	Jeovana Lima Gavilan	252º		AC
33	305	AC	941052	Munir Sami Campitelli Ibrahim	253º		AC
34	313	CN	935699	Lincon Eder Ribeiro Valverde	556º	63º	CN
35	331	AC	936030	Bruna Pereira Schumann	279º		AC
36	335	AC	969592	Luana Schubert	283º		AC
37	338	CN	940042	Rafaela Vieira Neiva	579º	68º	CN
38	345	AC	1053568	Vinnicius Silva Borges	291º		AC
39	347	AC	937671	Abimael Correia Marques	293º		AC
40	348	CN	966048	Luis Henrique Silva Leao	610º	70º	CN
41	355	AC	951796	Henrique Bispo Vaz	299º		AC
42	369	AC	1049775	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	314º		AC
43	373	CN	951047	Wanderson Bach Queiroz	650º	75º	CN
44	383	CN ou CI	947637	Vinicius Moraes Menezes	330º		AC
45	395	AC	1031238	Laercio Cassel Dos Santos	343º		AC
46	398	CN	987412	Rivelton Silva De Moraes	346º		AC
47	402	AC	937963	Ana Júlia Barbosa Aguilera	353º		AC
48	409	AC	936212	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	365º		AC

Ord	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
49	444	AC	1059834	Renato De Alencar Ricaldes	408º		AC
50	457	AC	945818	Isabela De Oliveira Da Riva	421º		AC
51	479	AC	949379	Ranon Louran Do Espirito Santo Costa	448º		AC
52	495	AC	1036560	Adna Da Silva Rabello	465º		AC

ANEXO IV EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA COM RESULTADO DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

ORD.	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição	Análise Final de Fila
1	5	AC	940292	Gleiciane Santos Costa	4º		AC	DEFERIDO
2	50	CI	937277	Vítor Da Rocha Dias Duarte	40º		AC	DEFERIDO
3	56	AC	967267	Lucas Figale Cardoso	45º		AC	DEFERIDO
4	67	AC	937417	Denner Douglas Medeiros Soares	54º		AC	DEFERIDO
5	69	AC	942797	Edson Maximo Romero Junior	55º		AC	DEFERIDO
6	70	AC	936974	Luiz Fernando Nunes	56º		AC	DEFERIDO
7	74	AC	978056	Nícolás Nogueira Duailibi	59º		AC	DEFERIDO
8	75	AC	935940	Nicole Roda Rodrigues	60º		AC	DEFERIDO
9	91	AC	981364	Lorena Pereira De Souza	73º		AC	DEFERIDO
10	92	AC	946711	Izabelle Souza Delaterra De Assis	74º		AC	DEFERIDO
11	96	AC	947298	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	77º		AC	DEFERIDO
12	105	AC	1013365	Gabriele Bezerra Porto	84º		AC	DEFERIDO
13	107	AC	949555	Aline Szaubram	86º		AC	DEFERIDO
14	110	AC	950048	Adilson Antunes Martins	88º		AC	DEFERIDO
15	127	AC	1056687	Breno Rezende Rodrigues	102º		AC	DEFERIDO
16	170	AC	946496	Bruno Henrique Simões	136º		AC	DEFERIDO
17	199	AC	938001	Lucas Matos Do Nascimento	159º		AC	DEFERIDO
18	201	AC	979608	Mauricio Matheus De França Araujo	161º		AC	DEFERIDO
19	214	AC	936672	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	171º		AC	DEFERIDO
20	215	AC	949582	Bruno Noé Eger Sampaio	172º		AC	DEFERIDO
21	220	AC	936133	Lucas Farias Alves	176º		AC	DEFERIDO
22	223	CN	980467	Wesley Pereira Dos Santos	445º	45º	CN	DEFERIDO
23	225	AC	941121	Ana Julia Muniz Lemes	180º		AC	DEFERIDO
24	257	AC	986382	Gleici Ferreira Furman	206º		AC	DEFERIDO
25	265	AC	935712	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	212º		AC	DEFERIDO
26	274	AC	960849	Angélica Freire Bettencourt	220º		AC	DEFERIDO
27	282	AC	949524	Willian De Oliveira Papa	231º		AC	DEFERIDO
28	290	AC	938980	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	238º		AC	DEFERIDO
29	291	AC	987084	Damiao Caboclo Da Silva	239º		AC	DEFERIDO
30	297	AC	1054340	Arthur Rodrigues De Mendonca	246º		AC	DEFERIDO
31	302	AC	937334	Karthylyth Rodrigues Vianna	251º		AC	DEFERIDO
32	334	AC	946902	David Rodrigues Ribeiro	281º		AC	DEFERIDO

ORD.	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição	Análise Final de Fila
33	349	AC	1043562	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	294º		AC	DEFERIDO
34	353	CN	943295	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	623º	71º	CN	INDEFERIDO
35	358	CN	1021822	Luan Matheus Da Silva Amorim	634º	72º	CN	INDEFERIDO
36	363	CN	939600	Camila Santiago Da Silva	637º	73º	CN	INDEFERIDO
37	365	AC	937337	Felipe Martins De Souza Costa	311º		AC	DEFERIDO
38	368	CN	944070	Michael Carmona De Almeida	646º	74º	CN	INDEFERIDO
39	381	AC	950938	Felipe Barros Garcia	328º		AC	DEFERIDO
40	392	AC	942988	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	340º		AC	DEFERIDO
41	408	CN	940443	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	364º		AC	DEFERIDO
42	419	AC	937645	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	378º		AC	DEFERIDO
43	421	AC	941868	Leandro Dias Catellan Teixeira	380º		AC	DEFERIDO
44	422	AC	951740	Vinicius Henrique Gonçalves Portilho	382º		AC	DEFERIDO
45	423	CN	1025872	Lucas Vinicius Almiron Dos Santos	383º		AC	DEFERIDO
46	425	AC	936003	Higor Rodrigues Oliveira	385º		AC	DEFERIDO
47	433	CN	946719	Daniel Macedo Matos Da Silva	396º		AC	DEFERIDO
48	436	AC	937018	Milene Silva Lima Bomfim	399º		AC	DEFERIDO
49	449	AC	937020	Bruna Camila Ajala Araldi	413º		AC	DEFERIDO
50	473	CN	939876	Mariana Pereira De Almeida	440º		AC	DEFERIDO

EDITAL n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para as funções de Agente de Limpeza e Agente de Merenda, do cargo Agente de Atividades Educacionais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível fundamental, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul – REE/MS, nas funções de Agente de Limpeza e Agente de Merenda, com jornada de trabalho semanal de 40 horas, bem como à constituição de banco reserva para eventuais substituições.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo

Simplificado – SAD/SED/ADM-II no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Abertura: 9 de setembro de 2024 às 8h (MS); Encerramento: 20 de setembro de 2024 às 17h (MS).
Período de entrega de documentos para a Avaliação Curricular	Abertura: 9 de setembro de 2024 às 8h (MS); Encerramento: 20 de setembro de 2024 às 17h (MS).
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	8 de outubro de 2024
Período Recursal	8 e 9 de outubro de 2024
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	15 de outubro de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	15 de outubro de 2024
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	15 de outubro de 2024
Realização à distância da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	21 e 22 de outubro de 2024
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	24 de outubro de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	24 e 25 de outubro de 2024
Publicação dos resultados definitivos da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	30 de outubro de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	30 de outubro de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	30 de outubro de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	5 de novembro de 2024

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Agente de Limpeza
---------	--------------------------

Número de Vagas:	174 (cento e setenta e quatro) vagas	
Requisitos Obrigatórios:	Comprovação da Conclusão do Ensino Fundamental	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 1.713,03 (mil setecentos e treze reais e três centavos)
Atribuições Básicas:	<p>Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas. Limpar as salas de aula e dependências da unidade escolar; Higienizar os banheiros lavando pias, vasos sanitários, azulejos e piso; Zelar pela limpeza de paredes, janelas, móveis e instalações em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e calçadas, varrendo, lavando quando necessário e recolhendo os resíduos em embalagem apropriada; Limpar mesas, carteiras e cadeiras passando pano úmido; Limpar armários; Recolher o lixo; Abastecer os banheiros com papel higiênico e papel toalha; Limpar as dependências administrativas; Encerar pisos; Varrer e lavar quando necessário a quadra de esportes; Manter os bebedouros limpos; Lavar as canecas dos bebedouros; Guardar no depósito, balde, vassoura, rodo, rastelo e panos de limpeza; Organizar o depósito de material de limpeza; Controlar o uso do material de limpeza; Manter os produtos de limpeza fora do alcance das crianças; Recolher os objetos esquecidos nas salas entregando-os à coordenação; Conservar o mobiliário e equipamentos; Comunicar a direção sobre os mobiliários e equipamentos danificados; Executar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo com a orientação da direção.</p>	

Função:	Agente de Merenda	
Número de Vagas:	225 (duzentos e vinte e cinco) vagas	
Requisitos Básicos:	Comprovação da Conclusão do Ensino Fundamental	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 1.713,03 (mil setecentos e treze reais e três centavos)
Atribuições Básicas:	<p>Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas; Higienizar verduras, frutas, legumes e outros alimentos; Preparar a alimentação conforme cardápio recomendado pela equipe de Alimentação Escolar da SED; Armazenar adequadamente os produtos alimentícios de acordo com as normas de higiene; Organizar os alimentos e utensílios na dispensa; Servir a alimentação aos alunos; Recolher as cumbucas e talheres; Lavar as cumbucas e talheres; Guardar as cumbucas e talheres em local limpo; Lavar louças e utensílios da cozinha em geral; Elaborar receitas com os alimentos estipulados no cardápio; Preparar o cardápio mensal; Submeter o cardápio a aprovação da direção; Fixar o cardápio em local visível; Manter a geladeira e freezer limpos e com a temperatura correta; Congelar alimentos; Descongelar alimentos; Controlar a temperatura dos alimentos; Realizar faxina na cozinha, lavando azulejos, pias, fogão, geladeiras, freezer, piso e outros; Controlar o estoque de alimentos e outros produtos para garantir a previsão de consumo mensal; Adequar à quantidade de merenda a de alunos evitando desperdício; Conferir a quantidade e qualidade dos alimentos recebidos; Conferir data de validade dos produtos; Preparar o café; Lavar pano de prato, secando e guardando em local apropriado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo com a orientação da direção.</p>	

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas para Agente de Merenda e 174 (cento e setenta e quatro) vagas para Agente de Limpeza, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais	AGENTE DE MERENDA	AGENTE DE LIMPEZA
MUNICÍPIOS	VAGAS	VAGAS
ALCINÓPOLIS	-	3
ÁGUA CLARA	-	4
AMAMBAI	4	6
ANAURILÂNDIA	2	2
ANAURILÂNDIA - VILA QUEBRACHO	1	-
ANASTÁCIO	-	5
ANGÉLICA	4	4
ANGÉLICA - DISTRITO IPEZAL	2	1
ANTÔNIO JOÃO	2	-
ARAL MOREIRA	3	2
ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	1	1
APARECIDA DO TABOADO	1	-
AQUIDAUANA	7	-
BANDEIRANTES	2	2
BATAGUASSU	3	3
BATAYPORÃ	4	-
BELA VISTA	2	4
BODOQUENA	1	-
BRASILÂNDIA - DISTRITO DEBRASA	1	-
CAARAPÓ	2	1
CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	1	-
CAMAPUÃ	7	7
CAMAPUÃ - DISTRITO PONTINHA DO COCHO	2	2
CAMPO GRANDE	47	29
CASSILÂNDIA	-	5
COSTA RICA	2	2
CARACOL	1	-
CHAPADÃO DO SUL	3	4
COXIM	4	-
DEODÁPOLIS	2	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO INDÁPOLIS	1	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	1	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO VILAS VARGAS	1	-
DOIS IRMÃOS DO BURITI	1	2
DOURADOS	10	3
ELDORADO	1	1
ELDORADO - DISTRITO DE MORUMBI	-	1
FÁTIMA DO SUL	2	-
FIGUEIRÃO	2	2
GUIA LOPES DA LAGUNA	3	3
INOCÊNCIA	1	3
IGUATEMI	2	-
ITAQUIRAÍ	1	-
ITAQUIRAÍ - ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO	-	1
IVINHEMA	4	-
JAPORÃ	-	1
JARAGUARI	2	2
JARAGUARI - DISTRITO FURNAS	2	2
JARDIM	-	4
JUTI	1	-
LADÁRIO	-	2
MARACAJU	5	3
MIRANDA	2	-
MUNDO NOVO	3	-
NAVIRAÍ	-	4
NOVA ALVORADA DO SUL	4	5
NOVA ANDRADINA	6	-
PARAISO DAS ÁGUAS	-	2
PARANAÍBA	-	1
PEDRO GOMES	4	4
PORTO MURTINHO	2	2
RIBAS DO RIO PARDO	4	4
RIO VERDE DE MT	1	4
ROCHEDO	2	1

Cargo: Agente de Atividades Educacionais	AGENTE DE MERENDA	AGENTE DE LIMPEZA
MUNICÍPIOS	VAGAS	VAGAS
SÃO GABRIEL DO OESTE	6	6
SELVÍRIA	-	2
SIDRÔLANDIA	2	2
SIDRÔLANDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO	2	2
SONORA	3	2
TACURU	1	-
TAQUARUSSU	1	1
TERENOS	8	6
TRÊS LAGOAS	6	-
SUBTOTAL	209	167
TOTAL		376

Cargo: Agente de Atividades Educacionais - ALDEIAS		
MUNICÍPIOS	AGENTE DE LIMPEZA	AGENTE DE MERENDA
ANÁSTACIO - ALDEIA ALDEINHA	-	1
AQUIDAUANA - ALDEIA LAGOINHA	-	1
AQUIDAUANA - ALDEIA BANANAL	-	1
DOIS IRMÃOS DO BURITI - ALDEIA BURITI	1	2
MIRANDA - ALDEIA LALIMA	-	2
MIRANDA - ALDEIA PASSARINHO	-	1
SIDROLÂNDIA - ALDEIA TERERÉ	1	-
SIDROLÂNDIA - ALDEIA LAGOINHA	-	1
CORUMBÁ - ALDEIA UBERABA	-	1
DOURADOS - ALDEIA BORORÓ	1	1
RIO BRILHANTE -EXTENSÃO LARANJEIRA	1	1
NIOAQUE - ALDEIA BREJÃO	1	-
TACURU - ALDEIA JAGUAPIRÉ	-	1
IGUATEMI - ALDEIA PYELITO KUE	1	1
CORONEL SAPUCAIA - EXTENSÃO NANDE REKO ARANDU RENDA	1	1
BRASILÂNDIA - EXTENSÃO SALA OFAIÉ	-	1
TOTAL	7	16
	23	

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM-II, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- comprovar conduta moral ilibada;
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito nos quadros abaixo:

I)

AGENTE DE LIMPEZA					
MUNICÍPIOS	TOTAL	AC	CN	CI	PCD
ALCINÓPOLIS	3	2	1	-	-
ÁGUA CLARA	4	3	1	-	-
AMAMBAI	6	4	1	-	1
ANAUROLÂNDIA	2	2	-	-	-
ANASTÁCIO	5	2	1	1	1
ANGÉLICA	4	3	1	-	-
ANGÉLICA – DISTRITO IPEZAL	1	1	-	-	-
ARAL MOREIRA	2	2	-	-	-
ARAL MOREIRA– DISTRITO VILA MARQUES	1	1	-	-	-
BANDEIRANTES	2	2	-	-	-
BATAGUASSU	3	2	1	-	-
BELA VISTA	4	4	-	-	-
CAARAPÓ	1	1	-	-	-
CAMAPUÃ	7	3	1	1	2
CAMAPUÃ – DISTRITO PONTINHA DO COCHO	2	2	-	-	-
CAMPO GRANDE	29	14	10	3	2
CASSILÂNDIA	5	4	1	-	-
COSTA RICA	2	2	-	-	-
CHAPADÃO DO SUL	4	3	1	-	-
DOIS IRMÃOS DO BURITI	2	2	-	-	-
DOURADOS	3	2	1	-	-
ELDORADO	1	1	-	-	-
ELDORA – DISTRITO DE MORUMBI	1	1	-	-	-
FIGUEIRÃO	2	2	-	-	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	3	2	1	-	-
INOCÊNCIA	3	2	1	-	-
ITAQUIRAÍ – ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO	1	1	-	-	-
JAPORÃ	1	1	-	-	-
JARAGUARI	2	2	-	-	-
JARAGUARI – DISTRITO FURNAS	2	2	-	-	-
JARDIM	4	3	1	-	-
LADÁRIO	2	2	-	-	-
MARACAJU	3	2	1	-	-
NAVIRAÍ	4	3	1	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	5	3	2	-	-
PARAISO DAS ÁGUAS	2	2	-	-	-

AGENTE DE LIMPEZA					
MUNICÍPIOS	TOTAL	AC	CN	CI	PCD
PARANAÍBA	1	1	-	-	-
PEDRO GOMES	4	3	1	-	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI II	2	2	-	-	-
PORTO MURTINHO	2	2	-	-	-
RIBAS DO RIO PARDO	4	3	1	-	-
RIO VERDE DE MT	4	3	1	-	-
ROCHEDO	1	1	-	-	-
SÃO GABRIEL DO OESTE	6	3	2	-	1
SELVÍRIA	2	2	-	-	-
SIDRÔLANDIA	2	2	-	-	-
SIDRÔLANDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO	2	2	-	-	-
SONORA	2	2	-	-	-
TAQUARUSSU	1	1	-	-	-
TERENOS	6	4	1	-	1
TOTAL	167	121	33	5	8

*AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência/ N/A= não se aplica

II)

AGENTE DE MERENDA					
MUNICÍPIOS	TOTAL	AC	CN	CI	PCD
AMAMBAI	4	3	1	-	-
ANAURILÂNDIA	2	2	-	-	-
ANAURILÂNDIA - VILA QUEBRACHO	1	1	-	-	-
ANGÉLICA	4	3	1	-	-
ANGÉLICA - DISTRITO IPEZAL	2	2	-	-	-
ANTÔNIO JOÃO	2	2	-	-	-
ARAL MOREIRA	3	2	1	-	-
ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	1	1	-	-	-
APARECIDA DO TABOADO	1	1	-	-	-
AQUIDAUANA	7	4	1	1	1
BANDEIRANTES	2	2	-	-	-
BATAGUASSU	3	2	1	-	-
BATAYPORÃ	4	3	1	-	-
BELA VISTA	2	2	-	-	-
BODOQUENA	1	1	-	-	-
BRASILÂNDIA - DISTRITO DEBRASA	1	1	-	-	-
CAARAPÓ	2	2	-	-	-
CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	1	1	-	-	-
CAMAPUÃ	7	4	2	1	-
CAMAPUÃ - DISTRITO PONTINHA DO COCHO	2	2	-	-	-
CAMPO GRANDE	47	25	15	4	3
COSTA RICA	2	2	-	-	-
CARACOL	1	1	-	-	-
CHAPADÃO DO SUL	3	2	1	-	-
COXIM	4	3	1	-	-
DEODÁPOLIS	2	2	-	-	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO INDÁPOLIS	1	1	-	-	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	1	1	-	-	-
DEODÁPOLIS - DISTRITO VILAS VARGAS	1	1	-	-	-
DOIS IRMÃOS DO BURITI	1	1	-	-	-
DOURADOS	10	6	2	-	2
ELDORADO	1	1	-	-	-
FÁTIMA DO SUL	2	2	-	-	-
FIGUEIRÃO	2	1	1	-	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	3	1	1	-	1
INOCÊNCIA	1	1	-	-	-
IGUATEMI	2	2	-	-	-
ITAQUIRAÍ	1	1	-	-	-
IVINHEMA	4	3	1	-	-
JARAGUARI	2	2	-	-	-
JARAGUARI - DISTRITO FURNAS	2	2	-	-	-
JUTI	1	1	-	-	-
MARACAJU	5	4	1	-	-

AGENTE DE MERENDA					
MUNICÍPIOS	TOTAL	AC	CN	CI	PCD
MIRANDA	2	2	-	-	-
MUNDO NOVO	3	2	1	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	4	3	1	-	-
NOVA ANDRADINA	6	4	1	-	1
PEDRO GOMES	4	3	1	-	-
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI II	1	1	-	-	-
PORTO MURTINHO	2	2	-	-	-
RIBAS DO RIO PARDO	4	3	1	-	-
RIO VERDE DE MT	1	1	-	-	-
ROCHEDO	2	2	-	-	-
SÃO GABRIEL DO OESTE	6	3	2	-	1
SIDRÔLANDIA	2	2	-	-	-
SIDRÔLANDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO	2	2	-	-	-
SONORA	3	2	1	-	-
TACURU	1	1	-	-	-
TAQUARUSSU	1	1	-	-	-
TERENOS	8	5	2	-	1
TRÊS LAGOAS	6	5	1	-	-
TOAL	209	151	42	6	10

*AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência/ N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar a entrega dos documentos presencialmente, no local de entrega dos documentos do seu respectivo município (Anexo Único), expressos no item 5.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, e informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.

3.4. No ato da entrega dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Educação, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **peessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá na entrega presencial dos documentos e títulos para avaliação curricular, **protocolar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.concursos.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM-II, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,

monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) Deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM-II.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não entregar presencialmente os documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no ato da entrega presencial dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, onde será tirada uma **fotografia 5x7**, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que

possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma remota (on-line), ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma exclusivamente remota (on-line) por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar a entrega dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) na entrega presencial dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) efetuar, no momento da entrega presencial dos documentos, o protocolo da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a contratação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição online e protocolo de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar a entrega dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo

que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DA EXCLUSIVIDADE DE CANDIDATOS INDÍGENAS PARA VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS

4.1. Haverá **exclusividade** para candidatos indígenas concorrerem às vagas destinadas às escolas estaduais **localizadas nas Aldeias Indígenas**, conforme o quantitativo expresso no item 3.2.1 deste Edital.

4.2. Para fins de contratação de candidatos para atuarem nas escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, relacionadas no item 3.2.1 deste Edital, existindo candidatos indígenas aprovados, estes concorrerão em exclusividade na ordem classificatória para atuarem nas respectivas aldeias, sendo habilitados e classificados, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004.

4.3. Para os candidatos que se autodeclararem indígenas participarem de forma prioritária nas vagas destinadas em **aldeias indígenas**, deverão no ato da realização de inscrição, em conjunto com a entrega física dos documentos expressos no item 6.2.3, bem como os títulos para avaliação curricular, apresentar cópia de pelo menos um dos seguintes documentos alternativamente:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- b) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- e) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas;

4.3.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato que deseja concorrer em exclusividade para candidatos indígenas, vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, será apenas documental.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.4. Perderá o direito de concorrer a exclusividade das vagas destinadas às escolas estaduais localizadas nas Aldeias Indígenas, conforme o quantitativo expresso no item 2.1.1 deste Edital, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- b) não protocolar os documentos obrigatórios que comprovam sua condição de cotista indígena;
- c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.5. Poderão concorrer às vagas destinadas para as escolas indígenas estaduais e extensões localizadas nas aldeias indígenas, moradores da respectiva Terra Indígena onde está localizada a unidade escolar.

4.6. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas para os indígenas, sendo indeferido e excluído do respectivo Processo Seletivo Simplificado, em razão de vagas exclusivas para candidatos indígenas aprovados, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto Federal n. 5.051, de 19 de abril de 2004.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br.

5.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

5.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II.

5.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

5.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no **Diário Oficial Eletrônico**.

5.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

5.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
- d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

5.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

5.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

6. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

6.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e **observar os seguintes procedimentos**:

6.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II”, onde

estará disponível este Edital.

6.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

6.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

6.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer por meio do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá PROTOCOLAR FISICAMENTE** no endereço especificado no Anexo Único, de acordo com seu município, bem como para a respectiva CRE que deseja concorrer, exclusivamente no período descrito no cronograma, item 1.6, **as cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver):**

- Documento oficial de identificação com foto que contenha obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- comprovante de nível de escolaridade exigido para a função e/ou área de formação a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida;
- documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

6.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação protocolada, de modo que a Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da ilegibilidade ou da baixa qualidade contida no documento, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

6.2.5. Durante o período de recebimento físico dos documentos, nos locais especificados no Anexo Único, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

6.2.6. Ao finalizar o prazo estabelecido no cronograma, item 1.6, será finalizado o recebimento dos documentos/títulos nos locais especificados no Anexo Único deste Edital, não sendo admitidas outras formas de recebimento após este horário.

6.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax ou via postal.

6.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

6.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II **INDEFERIDA**, o candidato que:

- a) deixar de protocolar, presencialmente, no local de entrega dos documentos do seu respectivo município (Anexo Único), na forma e no prazo especificados no subitem 6.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) deixar de protocolar, presencialmente, no local de entrega dos documentos do seu respectivo município (Anexo Único), na forma e no prazo especificados no subitem 6.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função e/ou área de formação a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
- c) deixar de observar o disposto no subitem 6.2.4 deste Edital.

6.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

6.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, deferidas.

7. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

7.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Agente de Merenda			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	<u>Experiência profissional na área da função a que concorre</u> , desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1,00 (um) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	7	1	7
2	Participação em <u> cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre</u> , com carga horária mínima de 10 (dez) horas/aula e data de realização a partir de 2019.	2	1	2
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <u>Ensino Médio</u> .	1	1	1
Total de Pontos				10

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Agente de Limpeza			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	<u>Experiência profissional na área da função a que concorre</u> , desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1,00 (um) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	7	1	7
2	Participação em <u> cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre</u> , com carga horária mínima de 10 (dez) horas/aula e data de realização a partir de 2019.	2	1	2
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <u>Ensino Médio</u> .	1	1	1
Total de Pontos				10

7.3. A pontuação prevista no subitem 7.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado;

b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

7.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

7.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

7.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

7.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a

serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

8.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

8.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano do nascimento.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

9.1.1. A Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempenho observará o disposto no subitem 8.2. deste Edital.

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou

mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) outros documentos especificados em edital próprio.

10.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados (Declaração de Bens e Valores, Declaração de Acúmulo ou Não de Cargos Públicos e Ficha de Cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas);
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) Outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e suas atualizações remuneratórias são de competência do órgão contratante, observando as disposições legais previstas na Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Unidade Gestora: Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED)
- b) Funcional Programática: 10.29101.12-122.0032-6017.0002
- c) Fonte de Recurso: 0150010011
- d) Natureza de Despesa: 3190000

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.6. A Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizarão por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAIS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS
ANASTÁCIO	CRE 1- AQUIDAUANA
AQUIDAUANA	Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM Rua: Kadiwéu, 861 centro CEP: 79390-000
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE PROF. ESTEFANA CENTURION GAMBARRA Rua: Cecílio Mascarenhas Centro79215-000
MIRANDA	EE CAETANO PINTO AV. Afonso Pena, 198 Centro: 79380-000
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SÓLON BORGES R. Tiradentes, 379 Centro CEP: 79430-00
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL Rua: Francisco Faustino, 340 Centro CEP: 79420-000

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS
CAMAPUÃ – DISTRITO PONTINHA DO COCHO	EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA R. Joaquim Malaquias da Silva, 900 Distrito Pontinha do Cocho CEP: 79424-000
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO R. Bandeirantes, 1.180 Centro CEP: 79440-000
JARAGUARI – DISTRITO FURNAS	EE ZUMBI DOS PALMARES Furnas do Dionísio CEP: 79440-000
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO R. Duque de Caxias, 227 Centro: 79450-000
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA R. Conceição do Rio Pardo, 1.997 Centro: 79180-000
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE R. Paraná, 2.155 B. PÉ DE Cedro CEP: 79170-000
SIDROLÂNDIA -ASSENTAMENTO ELDORADO	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO Assentamento Eldorado
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA R. Liberato Nicolau, 311 JD. Eldorado CEP: 79140-000
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ Rua: Gumercindo Anns da Silva, 70 Jd. América Cep: 79430-000
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO R. Almirante Barroso, 77 Centro 79370-000
COXIM	CRE 4- COXIM R. General Mendes, de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, 79400-000
ALCINÓPOLIS	EE PROF^a. ROMILDA COSTA CARNEIRO AV. Averaldo Fernandes Barbosa, 1.009 Centro CEP: 79530-000
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA AV. José Ferreira da Costa, 1.374 Centro 79550-000
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO Rua Quinze de Agosto, 499, Centro, CEP 79428-000
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES AV. Manoel Alves de M. Júnior, 340 Centro 79410-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL R. Barão do Rio Branco, 50 Centro 79480-000
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA R. da Cana, 72 Centro 79415-000
DOURADOS	CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435
DOURADOS - DISTRITO INDÁPOLIS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA R. Francisco Almeida n. 395 Distrito Indápolis
DOURADOS - DISTRITO VILAS VARGAS	EE PRES. GETÚLIO VARGAS R. Fradique Corrêa Distrito n. 2305 Distrito Vila Vargas
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA R. Rui Barbosa, 375 Vila Planalto 79940-000
CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA R. Dr. Ary Coelho de Oliveira Distrito Cristalina 79944-000
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO Av. Osmir de Andrade, 91 Centro 79790-000

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS
DEODÁPOLIS - DISTRITO PRESIDENTE CASTELO	EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA R. São Pedro, 319 Distrito Presidente Castelo 79798-000
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER R. Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862 B. Centro Educacional 79700-000
MARACAJU	EE CAMBARAI R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambarai 79150-000
JARDIM	CRE 7- JARDIM Rua: Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá, CEP: 79.420-00
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO R. Duque de Caxias, 377 Centro 79260-000
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO AV. Mato Grosso, 501 Centro 79270-000
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES R. Dr. Hyran Garcete, 2.000 Planalto 79230-000
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO R. 13 de Maio, 1.010 Centro 79280-000
NAVIRAÍ	CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, CEP: 79.950-000
ELDORADO	EE 13 DE MAIO AV. Tancredo de Almeida Neves, 787 Jd. do Ipê 79970-000
ELDORADO – DISTRITO DE MORUMBI	EE SILO VARGAS BATISTA R. Bolívia, 1.471 Distrito Morumbi 79972-000
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS AV. Mato Grosso, 1.860 Centro 79965-000
ITAQUIRAÍ – ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO	EE PROFa. TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA Assentamento Santo Antonio BR 487 Km 109 CEP 79.965-000
JAPORÃ	EE JAPORÃ Av. Dep. Fernando Saldanha, 525 Centro 79985-000
JUTI	EE 31 DE MARÇO Av. Antônio Ignácio Freire, Centro 79955-000
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO Av. Campo Grande, 1.650 Centro 79980-000
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO AV. Laudelino Peixoto, 1.152 Centro 79960-000
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA R. José Carlos Castro Alexandria, 1.242 Centro 79975-000
NOVA ANDRADINA	CRE 9- NOVA ANDRADINA Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79754-004
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ R. Ciriaco Gonzales, 890 Centro 79770-000
ANAURILÂNDIA – VILA QUEBRACHO	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO AV. Brasília, 13 Povoado Quebracho 79774-000
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI Av. Rachid Neder, 1491 Centro 79785-000
ANGÉLICA – DISTRITO IPEZAL	EE LUIS VAZ DE CAMÕES Av. Presidente Vargas, 113 Distrito Ipezal 79787-000
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA R. Dourados, 557 Centro 79780-000

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA R. Jonas Pedro Nunes, 1.260 Centro 79760-000
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET R. Germino Machado Feitosa, 31 B. Itapoã 79740-000
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES Av. Getúlio Vargas, 59 Centro 79765-000
PARANAÍBA	CRE 10- PARANAÍBA Av. Augusto Corrêa da Costa, n 740 Centro, CEP: 79.500-000
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA Av. São Cristão, n 1 974 Bairro- São Luiz CEP 79570-000
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL R. Dr. Manoel, Tomas Da Silva, 678 Centro 79540-000
CHAPADÃO DO SUL	EE JORGE AMADO Av. Dezesseis, 500 B. Esperança 79560-000
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM AV. Alexandre Batista Garcia, 1.138 JD. Bom Jesus 79580-000
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI AV. Manoel Rodrigues Da Cruz, 520 Centro 79552-000
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA Rua: Padre Anchieta, n. 202, B. Vila Copacabana CENTRO 79.990-00
ANTÔNIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA RUA PANTALEÃO COELHO XAVIER, 260 CENTRO 79910-000
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA R. 11 DE OUTUBRO, 902 CENTRO 79930-000
ARAL MOREIRA – DISTRITO VILA MARQUES	EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES R. ADELINA ANZILAGO, 555 POVOADO VILA MARQUES 79930-000
PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI II	EE NOVA ITAMARATI ASSENTAMENTO ITAMARATI II 79900-000
TRÊS LAGOAS	CRE 12- TRÊS LAGOAS Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP: 79.601-00
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO R. DR. MUNIR THOMÉ,13 CENTRO VELHO 79680-000
BRASILÂNDIA – DISTRITO DEBRASA	EE DEBRASA R. JAIME PASTICK, 18 DISTRITO DEBRASA 79670-000
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA AV. GOIÁS, 556 CENTRO 79590-000
CAMPO GRANDE	CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 Centro

LOCAIS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS COM EXCLUSIVIDADE DE VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS

MUNICÍPIOS
ANÁSTACIO – ALDEIA ALDEINHA Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva Rua Ademar dos Santos nº 026 Aldeia Aldeinha- Anastácio -MS CEP: 79.210-000
AQUIDAUANA – ALDEIA LAGOINHA DISTRITO TAUNAY 79200-000
AQUIDAUANA – ALDEIA BANANAL DISTRITO TAUNAY 79206-000
DOIS IRMÃOS DO BURITI - ALDEIA BURITI
MIRANDA – ALDEIA LALIMA 79380-000
MIRANDA – ALDEIA PASSARINHO 79380-000
SIDROLÂNDIA – ALDEIA TERERÉ ALDEIA CÓRREGO DO MEIO Rua Guarani, SN 79170-000
SIDROLÂNDIA – ALDEIA LAGOINHA
CORUMBÁ – ALDEIA UBERABA ILHA INSUA 79300-000
DOURADOS – ALDEIA BORORÓ ALDEIA JAGUAPIRU, Dourados/MS 79810-050
RIO BRILHANTE -EXTENSÃO LARANJEIRA Endereço: ALDEIRA JARANJEIRA CEP 79130-000
NIOAQUE – ALDEIA BREJÃO 79220-000
TACURU – ALDEIA JAGUAPIRÉ ALDEIA JAGUAPIRU 79810-050
IGUATEMI – ALDEIA PYELITO KUE ALDEIA TE'YIKUE 79940-000
CORONEL SAPUCAIA ALDEIA TAQUAPERI Coronel Sapucaia - MS, 79995-000
BRASILÂNDIA – ALDEIA ANODÍ EXTENSÃO SALA OFAIÉ ALDEIA ANODI OFAIÉ Brasilândia CEP 79670-000

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 367/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 367/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **06/09/2024**

Seleção: EDITAL Nº 02/2023 –PRODHS/PROE – 20/01/2023 – D.O. nº 11.055 – 23/01/2023 – pág. 124 Homologação: EDITAL Nº 10/2023 –RTR – 28/02/2023 – D.O. nº 11.089 – 01/03/2023 – pág. 71			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FERNANDO ANTÔNIO ANJO – Subst: Mariana Manfroi Fuzinatto: Coord. de Curso – 06/09/2024 a 19/12/2024	Eng. de Alimentos	Eng. de Alimentos – Naviraí	16 h

EDITAL Nº 367/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 367/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **06/09/2024**

Seleção: EDITAL Nº 02/2023 –PRODHS/PROE – 20/01/2023 – D.O. nº 11.055 – 23/01/2023 – pág. 124 Homologação: EDITAL Nº 10/2023 –RTR – 28/02/2023 – D.O. nº 11.089 – 01/03/2023 – pág. 71			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FERNANDO ANTÔNIO ANJO – Subst: Mariana Manfroi Fuzinatto: Coord. de Curso – 06/09/2024 a 19/12/2024	Eng. de Alimentos	Eng. de Alimentos – Naviraí	16 h

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1271, de 06 de outubro de 2023 torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICA CONVOCADO o candidato referente ao Edital abaixo relacionado, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato ao pleito da vaga reservada para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAIS
Mauricio Macedo Vieira	59/2024-PRODHS/PROE

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 6 de setembro de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para a banca do candidato ocorrerá a partir das 8:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada na sala de entrevista.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com

boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 6 de setembro de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 9 de setembro de 2024, às 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Ivinhema, 4 de setembro de 2024.

Athemis Lazari
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 369/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação

que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 369/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **09/09/2024**

Seleção: EDITAL Nº 14/2024-PRODHS/PROE – 05/03/2024 – D.O. nº 11.434 – 06/03/2024 – pág. 142; Homologação: EDITAL Nº 23/2024-RTR – 08/04/2024 – D.O. nº 11.461 – 09/04/2024 – pág. 91			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JULIANI LUCINDA CALDEIRA FERREIRA – Subst: Renata Lourenço: Licença saúde – 09/09/2024 a 31/10/2024	Pedagogia	Química – Dourados	12 H
JULIANI LUCINDA CALDEIRA FERREIRA – Subst: Bruna Caroline Camargo: Coord. de Curso – 09/09/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Física – Dourados	8 H

EDITAL Nº 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES **Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024** torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 62/2024- PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de agosto de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital **nº 62/2024 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

SORTEIO: 10/09/2024

HORÁRIO: 8h - horário de MS

LOCAL: Sala 8, Bloco G, superior

Alessandra Domingos de Souza
Alessandra Fonseca Farias
Cristiane Pereira Peres
Eliana Maria Ferreira
Flávia Paula Nogueira Aranda

France Ricardo Marques Gonzaga
Isadora de Souza Nogueira
Lucimara Cabreira Benitez
Mauricio Macedo Vieira

3. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 62/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

NOME	MOTIVO
Eglem de Oliveira Passone Rodrigues	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do diploma/comprovante de Graduação).
Odalys Ynerarity Castro	Não atendimento aos itens 3.3 alínea "b" e 3.4 alínea "a" (Não preencheu a ficha de inscrição e ausência do documento de Identidade).
Patrícia Freitas da silva	Não atendimento aos itens 3.3 alínea "b" e 3.4 alíneas "b", "c" e "d" (Não preencheu a ficha de inscrição; ausência do diploma/comprovante de Mestrado; do currículo modelo Plataforma Lattes; e das Tabelas de Pontuação/Anexo II).

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do Edital Nº 62/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 4 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 370/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 370/2024 – PRODHS/UEMS

Encaminhar documentos via e-mail até: **05 de setembro de 2024**

Seleção: Edital nº 51/2023 –PROE/PRODHS de 22/08/2023 - D.O. 11.248 de 23/08/2023, p. 70; Homologação: Edital nº 56/2023 –RTR de 27/09/2023 - D.O. 11.281 de 28/09/2023, p. 184.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Prorrogar o contrato Nº: 77/000599/2024 – Luciano de Oliveira – Substituição: Renata Lourenço. Motivo: Licença Saúde – pelo período de: 01/09/2024 a 31/10/2024	Pedagogia	Letras Espanhol – Dourados	06 h
1 - Chamada para assinatura de contrato - ED. nº 318/2024– PRODHS/UEMS de 30/07/2024 – publicado no Diário Oficial nº 11.571 – 31/07/2024 – pág. 99 – período do contrato: – 01/08/2024 a 31/08/28			

Seleção: Edital nº 01/2023 –PROE/PRODHS de 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/2023, p. 113 Homologação: Edital nº 11/2023 –RTR de 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 78			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Prorrogar o contrato Nº: 77/000591/2024 – Johnny dos Santos Lima – Subst.: Clemilton Pereira dos Santos: Coord. de Curso; Renata Lourenço: Licença médica; Vaga Pura - pelo período de: 01/09/2024 a 31/10/2024	Letras-Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas	Letras Inglês e Física - Dourados	24 h
1 - Chamada para assinatura de contrato - ED. nº 320/2024– PRODHS/UEMS de 31/07/2024 – publicado no Diário Oficial nº 11.573 – 01/08/2024 – pág. 78 – período do contrato: – 05/08/2024 a 31/08/28			

Seleção: Edital nº 14/2024 –PROE/PRODHS de 05/03/24 D.O.11.434 de 06/03/24 pág 142 Homologação: Edital nº 23/2024 –RTR de 08/04/24 D.O. 11.461 de 09/04/24 pag 91			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Prorrogar o contrato Nº: 77/000589/2024 – Kelly Cristiny Borges Larsen – Substituição: Renata Lourenço. Motivo: Licença Saúde – pelo período de: 01/09/2024 a 31/10/2024	Pedagogia	Física – Dourados	08 h
1 - Chamada para assinatura de contrato - ED. nº 316/2024– PRODHS/UEMS de 30/07/2024 – publicado no Diário Oficial nº 11.571 – 31/07/2024 – pág. 97 – período do contrato: – 01/08/2024 a 31/08/28			

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SAD/2024
 PROCESSO Nº 77/009.745/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PRIME BUFFET MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Pão - Tipo: francês com sal; Ingredientes: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Peso: peso mínimo 50g; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Kg	1.474 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRIME	R\$ 14,90	R\$ 21.962,60
ITEM 002: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Pão - Tipo: forma com sal; Requisito:: fatiado na vertical; Peso mínimo: pc 400g.	1 - Pct	422 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRIME	R\$ 7,87	R\$ 3.321,14
ITEM 004: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	21.555 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 106.697,25
ITEM 004.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: muçarela e presunto; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	7.184 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 35.560,80
ITEM 005: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: salsicha; Peso aproximado: 120 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	14.017 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 69.384,15
ITEM 005.1: PRIME BUFFET MS LTDA						

1	Salgado - Tipo: enroladinho; Recheio: salsicha; Peso aproximado: 120 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	4.672 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 23.126,40
ITEM 006: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: calabresa; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	14.137 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 69.978,15
ITEM 006.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: calabresa; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	4.712 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 4,95	R\$ 23.324,40
ITEM 007: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: presunto; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	12.532 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 66.294,28
ITEM 008: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: muçarela; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	12.532 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 66.294,28
ITEM 008.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: muçarela; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	4.177 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 22.096,33
ITEM 009: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: saltenha; Recheio: frango; Peso aproximado: 150 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	14.557 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 77.006,53
ITEM 009.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: saltenha; Recheio: frango; Peso aproximado: 150 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	4.852 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 25.667,08
ITEM 010: PRIME BUFFET MS LTDA						

1	Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	22.567 (C O T A PRINCIPAL)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 119.379,43
ITEM 010.1: PRIME BUFFET MS LTDA						
1	Salgado - Tipo: esfiha fechada; Recheio: carne; Peso aproximado: 100 g; Apresentação: assado; Requisito: sem condimentos; Dados Complementares: fresco do dia, pronto para consumo.	1 - Un.	7.522 (C O T A RESERVADA)	PRIME	R\$ 5,29	R\$ 39.791,38
VALOR GLOBAL						R\$ 769.884,20

Campo Grande, 04 de setembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SAD/2024-1

PROCESSO Nº 77/009.745/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E VENEZA PAES E DOCES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: VENEZA PAES E DOCES LTDA						
1	Pão - Tipo: mandi com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Un.	3.644 (EXCLUSIVO ME/EPP)	M A R C A PROPRIA	R\$ 0,97	R\$ 3.534,68
ITEM 007.1: VENEZA PAES E DOCES LTDA						
1	Salgado - Tipo: mini pizza; Sabor: presunto; Peso aproximado: 130 g; Apresentação: pré assado congelado; Requisito: sem condimentos.	1 - Un.	4.177 (C O T A RESERVADA)	M A R C A PROPRIA	R\$ 5,49	R\$ 22.931,73
VALOR GLOBAL						R\$ 26.466,41

Campo Grande, 04 de setembro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO N. 938.527/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024
PROCESSO: 83/037.155/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE TIPO ARADORA – CONVÊNIO N. 884.278/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024
PROCESSO: 83/004.056/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 18 do setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

PRIMEIRO ADENDO

À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2024
PROCESSO: 27/012.056/2023

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 4.3.6. do Anexo I "A" – Termo de Referência do Edital, passando a constar a seguinte redação:

4.3.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento ou peças remanufaturadas, desde que pelo próprio fabricante, e que apresentem qualidade igual ou superior às peças defeituosas. A remanufatura de placas ou componentes de produtos originais usados deverá ser realizada apenas por um processo industrial realizado pelo próprio fabricante original ou por um estabelecimento autorizado por este. Este processo visa restabelecer as funções e requisitos técnicos originais, utilizando reciclagem, economizando energia e gerando menos poluentes.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h:30min no dia 26 de setembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise de amostra dos **itens 01, 22 e 32** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023.

PROCESSO: 77/008.593/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
01	CIRUMED COMERCIO LTDA	APROVADO
22	CIRUMED COMERCIO LTDA	APROVADO
32	CIRUMED COMERCIO LTDA	APROVADO

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição Extra n. 11.602 de 03 de setembro de 2024, pag. 32, que passe a constar:

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra do item **05** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – FRALDAS DESCARTÁVEIS.

REGÃO ELETRÔNICO: 0024/2024.

PROCESSO: 77/007.032/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia 09 de setembro de 2024, às 14:30 horas (horário local do MS).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA- COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2.270 de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra do **item 01** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

REGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023.

PROCESSO: 77/004.222/2023.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia **10 de setembro de 2024, às 09:00 horas** (horário local).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Engenheiro Lutero Lopes,36, 79084-180, Conjunto Aero Rancho, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Sala da Diretoria Financeira do HRMS, Campo Grande – MS. Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.015-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee. Vicente Pallotti - Rua Pastor Lemos Nº 2011, Fátima Do Sul-MS, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, situada à Rua Pastor Lemos Nº 2011, Bairro Santa Rita, Cep 79.700-000. FATIMA DO SUL/MS, 3 de setembro de 2024.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI

CPF N. xxx.016.051-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.153-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual São José, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à R. Dr. Arthur Jorge, 1.762, Vila Rosa. Nº 1762, Bairro Vila Rosa, Cep 79.010-210. CAMPO GRANDE/MS, 3 de setembro de 2024.

LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

CPF N. xxx.182.971-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JASY RENDY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JASY RENDY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.175-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, TACURU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JASY RENDY, situada à Rodovia MS 295 Nº Km 20, Bairro Aldeia Sessoró, Cep 79.975-000. TACURU/MS, 3 de setembro de 2024.

Bibiana Montiel Vilhalva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JASY RENDY

CPF N. xxx.600.631-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.059.403-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Weimar Torres, GLORIA DE DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES, situada à Rua Weimar Torres Nº 114, Bairro Distrito De Guaçulândia, Cep 79.730-000.

GLORIA DE DOURADOS/MS, 3 de setembro de 2024.

Maria Cleonice Soares
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL WEIMAR TORRES
CPF N. xxx.791.561-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.790-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida São Paulo S/N, Distrito Quebra Coco, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, situada à Av. São Paulo, Distrito Quebra Coco. Nº 1, Bairro Centro, Cep 79.173-000.

SIDROLANDIA/MS, 3 de setembro de 2024.

Mirian Miki
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS
CPF N. xxx.716.001-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.148-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, situada à Rua Miranda Nº 2020, Bairro Distrito De Itahum, Cep 79.864-000.

DOURADOS/MS, 3 de setembro de 2024.

MIRIAN ARGUELHO DIAS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
CPF N. xxx.635.470-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.220-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Polo Prof Regina Lucia Anffe Nunes Betine, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, situada à Rua Treze de maio, Nº 1090, Bairro Centro, Cep 79.086-340.

CAMPO GRANDE/MS, 3 de setembro de 2024.

Lídia Desirée de Oliveira Cabral
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE
CPF N. xxx.675.961-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.012-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dr. Rubens De Castro Pinto, CARACOL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, situada à Avenida Mato Grosso Nº 501, Bairro Centro, Cep 79.270-000.

CARACOL/MS, 3 de setembro de 2024.

JOICE DOS SANTOS LEITE
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CPF N. xxx.816.951-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.068.430-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. 11 de Dezembro 1.425, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, situada à Av. Onze De Dezembro Nº 1.425, Bairro Vila Camisão, Cep 79.240-000.

JARDIM/MS, 4 de setembro de 2024.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO
CPF N. xxx.017.901-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.073-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: CEEP PE. João Greiner - R. Macunaíma, 199 - Conj. Res. Estrela Do Sul, Campo Grande - MS, 79013-290, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER, situada à R. Macunaíma Nº 199, Bairro Conj. Residencial Estrela Do Sul, CEP 79.013-290.

CAMPO GRANDE/MS, 3 de setembro de 2024.

ROSANGELA GOMES DE CAMARGO
Presidente da UEx do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER
CPF N. xxx.064.901-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.981-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Marechal Deodoro Da Fonseca, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, situada à R. Aniceto Da Costa Rondon Nº 605, Bairro VI Cidade Nova, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 4 de setembro de 2024.

LAUDINEI COENE OGEDA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA
CPF N. xxx.859.451-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N.29.068.340-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Laboratório de Informática - Escola Estadual Coronel Felipe Brum., AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM, situada à Rua Duque De Caxias Nº 569, Bairro Centro, Cep 79.990-000. AMAMBAI/MS, 4 de setembro de 2024.

Vanessa Borges Escobar
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM
CPF N. xxx.309.691-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.068.384-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maria Emília, Nº 110, Bairro Nova Rio Verde, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, situada à R. Maria Emília, Nº 110, Bairro Nova Rio Verde, Cep 79.480-000.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 4 de setembro de 2024.

WIRIAN ALVES EVANGELISTA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA
CPF N. xxx.891.671-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.374-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida São José, Nº 940, Centro - Itaporã/MS, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, situada à R. Antônio João, 210, Centro. Nº 210, Bairro Centro, Cep 79.890-000. ITAPORÃ/MS, 4 de setembro de 2024.

GRACIELLE APARECIDA FRANCISCO SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES
CPF N. xxx.568.431-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.214-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE 04 De abril, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, situada à R. Érico Veríssimo Nº 1380, Bairro Centro, Cep 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 4 de setembro de 2024.

PAULA DE OLIVEIRA BONFIM MASSAMBONI
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL
CPF N. xxx.130.091-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.399-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Delfina Nogueira De Souza, NOVA ALVORADA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, situada à R. Liberato Nicolau, 311, Jd. Eldorado. Nº 311, Bairro Jd Eldorado, Cep 79.140-000.

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 4 de setembro de 2024.

Wanderson Junior da Silva Marques

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA

CPF N. xxx.300.801-xx

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.601, de 3 de setembro de 2024, página 154.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.637-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª Maria De Lourdes Toledo Areias, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, situada à R. Aracy Pereira De Mattos, S/n Nº 100, Bairro Recanto Dos Rouxinois., Cep 79.063-280.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de setembro de 2024.

ROSA MARIA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS

CPF N. xxx.199.911-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.456-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Clarinda Mendes De Aquino, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, situada à Avenida Murilo Rolim Junior Nº 200, Bairro Jardim Petrópolis, Cep 79.102-100.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de setembro de 2024.

Pedro Henrique Costa

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO

CPF N. xxx.963.286-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.062.278-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca da Escola, LADARIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, situada à Av. 14 De Março, 598, Centro. Nº 585, Bairro Centro, Cep 79.370-000.

LADARIO/MS, 4 de setembro de 2024.

Quelina Moreira Ramalho Nunes

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO

CPF N. xxx.415.891-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.483-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Chico Mendes, AGUA CLARA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES, situada à R. Abelô Ferreira De Oliveira Nº 50, Bairro Jd Santos Dumont, Cep 79.680-000.

AGUA CLARA/MS, 4 de setembro de 2024.

CLAUDIA GARCIA CORSINO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CHICO MENDES
CPF N. xxx.361.001-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.063.005-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 19 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dr. João Leite De Barros - Rua Cabral Nº 761 - Centro - Corumbá/MS, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS, situada à R. Cabral Nº 761, Bairro Centro, Cep 79.301-080.

CORUMBA/MS, 4 de setembro de 2024.

LAURA CECILIA DE LIMA DUARTE
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CPF N. xxx.214.481-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.524-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, situada à Avenida José Amâncio De Souza Nº 1040, Bairro Distrito Vila Rica, Cep 79.714-000.

VICENTINA/MS, 4 de setembro de 2024.

ÂNGELA DA SILVA JESUS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO
CPF N. xxx.066.291-xx

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.058.607-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.592, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, pág. 119.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, no município de Dourados - MS.

ONDE SE LÊ: Processo n. 29.058.607-2024.

LEIA-SE: Processo n. 29.068.529-2024.

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO
Jaqueline Teixeira dos Santos
CPF. xxx.544.011-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.068.481-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ciriaco Gonzales, 890 - Centro, ANAURILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, situada à Rua Ciriaco Gonzales Nº 890, Bairro Centro, Cep 79.770-000.

ANAURILANDIA/MS, 4 de setembro de 2024.

Valdir Pereira Francisco
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ
CPF N. xxx.236.761-xx

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0008/2024**

PROCESSO Nº. **27/011.868/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – BENS COMUNS

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0008/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
COMERCIAL T & C LTDA	03.527.705/0001-50	002, 006 e 012	48.199,86
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	13.646.927/0001-45	003, 008, 013, 014, 016 e 018	198.829,00
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME	08.694.780/0002-00	001, 007 e 009	65.200,00
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37.673.034/0001-57	011	29.999,97

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde

Maurício Simões Corrêa

03/09/2024

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/027.924/2024

OBJETO: Aquisição de 3 (três) unidades de Capota de fibra com vidros laterais, devidamente instalados, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 00.384.799/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei (Federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 03 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, bem como ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo n. 79/011.949/2024, conforme estabelecido pelo art. 10, inciso III, do Decreto Estadual n. 16.119/2023, combinado com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, no valor abaixo discriminado, a fim de proceder à contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da ABC - Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação, nos termos da MANIFESTAÇÃO PRÉVIA N. 73/2024 e DECISÃO CJUR/AGEHAB N. 100/2024, e também do PARECER REFERENCIAL PAA N. 007/2023 e DECISÃO N. 206/2023, com amparo no artigo 74, *caput*, e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

OBJETO: Filiação à ABC - Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação, CNPJ: 42.328.708/0001-16, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da legislação pertinente.

VALOR: R\$ 25.664,75 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com recursos oriundos do FEHIS - Fundo de Habitação de Interesse Social.

Campo Grande/MS, 4 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente - AGEHAB

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.605/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**30º ENCONTRO DO CLUBE DO LAÇO DO RANCHO DO LAÇO DE DOURADOS**" no dia 07 de setembro de 2024 a partir das 21 horas, na Rodovia Dourados - Ponta Porã, no município de Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 04/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, referente à contratação de 3 (três) licenças para uso do sistema "MapTur" para utilização no processo de gestão e planejamento das regiões turísticas da Costa Leste, Vale das Águas e Pantana., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/007.340/2024, no valor de R\$ 240.000,000(duzentos e quarenta mil reais), em favor ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Campo Grande, 04 de setembro, de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS

MATRICULA n. 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CRISTIANE FERRARI

MATRICULA: n. 121164022

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO:

NOME: GEANCARLO DE LIMA MERICHI

MATRICULA: n. 107816021

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/007.340/2024 – "MAPTUR"

Objeto: Contratação de 3 (três) licenças para uso do sistema MapTur para utilização no processo de gestão e planejamento das regiões turísticas da Costa Leste, Vale das Águas e Pantanal, em Mato Grosso do Sul

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 04 de setembro, de 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.464, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias da servidora ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 12 a 31 de agosto de 2024, com validade a contar de 23 de agosto de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 51.008.016-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.465, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GLEIDSON DORNAS GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.466, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o 2º Sargento PM HANDERSON FERREIRA GONÇALVES BENTO, matrícula nº 79887021, da função de Agente de Segurança Velada, exercida na Casa Militar/Segov, por falecimento, a contar de 27 de agosto de 2024 (NUP 51.008.250-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.467, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor THIAGO ORTIZ DONEDA, matrícula nº 813476021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.468, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 468579021, do cargo em

comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.469, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIS MANOEL MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1ª de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.470, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JEDERSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 480368023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.471, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDÉ FERREIRA, matrícula nº 502492022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Diretor II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.472, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PHABLO GUSTAVO DE SANTANA, matrícula nº 481579023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 560 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 020/2020 ao Contrato Corporativo n. 002/2020, registro IDENTIFICADOR n. 13.153 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a empresa GUATÓS Prestadora de Serviços Ltda - CNPJ n. 03.703.179/0001-31 (Processo n. 11/019.746/2019):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato de Adesão n. 020/2020
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão e Assistência	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato de Adesão n. 020/2020
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 563 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 062/2021, registro IDENTIFICADOR n. 16870 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o DIGITHOBRASIL Soluções em Software Ltda - CNPJ n. 04.496.152/0001-88 (Processo n. 11/006.654/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 062/2021
62195021	Eloisa Elena de Assis	Técnico Fazendário	Gestor do Contrato
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 062/2021
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 574 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 024/2024, registro GCONT n. 25791, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados - Ltda. - CNPJ n. 07.797.967/0001-95 (Processo n. 11/010.081/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 024/2024
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do contrato
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 024/2024
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.099. DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE TUMELERO, matrícula nº 89005024, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Administração, nos períodos de 9 a 18 de setembro de 2024 e de 14 a 23 de outubro de 2024, em substituição ao titular João Adão da Cruz, matrícula nº 38977025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.003.012-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.100, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII-A, do Art. 3º do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR, em prorrogação, o afastamento em virtude de licença-maternidade, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022 (NUP: 77.007.376-2024):

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
489744023	Ana Paula Fai Silva	Direção Executiva e Assessoramento-CCA - 12	Assessor VI	60	1º/9/2024 a 30/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.598, de 21 de agosto de 2024, página 168.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.059, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso VI, do Decreto nº 16.167, de 25 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos Agente de Segurança Socioeducativa e Analista de Medidas Socioeducativas, da carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), autorizado por meio do Decreto nº 16.473, de 26 de julho de 2024, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 31.043.182-2024):

Matrícula nº	Nome	Representação	Função
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	SAD	Presidente
118049022	Tatiana Rezende Nassar	SAS/Sejusp	Vice-Presidente
496598026	Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva	SAD	Membro
84008023	Alex Cândido Ferreira Severino	SAD	Membro
85482022	Munir Khamis Suleiman	Sejusp	Membro
97990022	Rodrigo Almeida Morel	Sejusp	Membro
113812022	Wille Lemes Zampieri	SAS/Sejusp	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
25107021	ANDREIA ARANDA SOCEDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.394-2022
497865021	ANDRESSA NEUSA GUSMAO RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.428-2022
105765021	ARLEI DE FATIMA MUNARO PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.459-2022
472948022	BEATRIS PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.882-2022
506274021	CELIA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.021-2024
480536022	CELMA AREDES DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.117-2022
83210021	CILEZIA WALE GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.450-2022
82229021	DALVA BERTONI ESTRIOTTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.439-2022
493506021	DANIELA RORIZ VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.390-2022
478190025	ELIAS AQUINO BARONI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.046.093-2023
493938021	GENECI GOMES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.674-2022
488281021	GRACIELI CRISTINA GONÇALVES DE CAMARGO GALBIATTI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.250-2022

499323021	INGRIDS PIRES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.040.962-2023
494289021	ISABEL CHAVES PAIVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.061.457-2022
424030021	JOCIMARA SERATAYA BEZERRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.046.066-2023
499407021	JULIANA ALMEIDA GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.088.069-2022
501906021	JULIANA CHALENGA PENHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.017.271-2023
430479021	LICIA DA ROCHA BAEZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.430-2022
314007021	MARCELA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.046.065-2023
82598021	MARCIA CECILIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.061.889-2022
434493021	MARCIA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.046.152-2023
13224021	MARINETE MIRANDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.636-2022
132209021	SANDRA MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.505-2022
438176021	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.505-2022
511697021	THAIS MARTINS AZEVEDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.036-2024
72913021	TELMA DE SOUZA NOVAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.017.271-2023
74624021	VALMIR DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.749-2022
482980021	VANIA DALBÃO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.460-2022

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.029.294-2024
 Interessado : ALEX VIANA PEREIRA, matrícula n. 122081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação, em exercício na Padre Constantino de Monte, na cidade de Maracaju/MS.
 Assunto : Solicita Redução de carga horária para Estudo.
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no art. 61 da Lei Complementar n. 87/2000, no Parecer PGE/MS/CJUR-SED/N. 007/2019, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 237/2019, vinculado ao posicionamento da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional/COEM/SED, na Nota n. 593/2024/Assessoria Técnica Especializada/SED, de 28/8/2024 e na Decisão/GAB/SED n. 178/2024, de 30 de agosto de 2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.457, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HUDSON CUSTÓDIO, matrícula n. 83733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Princesa Izabel, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 15 a 29 de agosto de 2024, em substituição à servidora Rosenir Salete Endres, matrícula n. 90900021, em gozo de férias (NUP: 29.036.431-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.458, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula n. 69686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS, no período de 27 de agosto a 10 de setembro, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel, matrícula n. 120895021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 226377 (NUP : 29.067.101-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.459, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor JOAQUIM GAMA, n. 66834021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo SES-C, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da Direção no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, a partir de 2 de setembro de 2024, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0647, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.600, de 2 de setembro de 2024, página 162 (NUP: 29.068.373-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.460, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ENI FÁTIMA DOS SANTOS MENEZES, matrícula n. 95356021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, a partir de 28 de agosto de 2024, em decorrência da dispensa por aposentadoria da servidora Dilva Val Perim Alves, matrícula n. 56382021 (NUP: 29.068.168-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.461, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALANA MISMA DA SILVA PAULA matrícula n. 483008021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP.

29.064.600- 2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.462, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARLUCI APARECIDA BRAMER MARIANO SOCORRO, matrícula n. 11368021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, para a Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.065.598-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.463, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISTIANE BELARMINO DA SILVA, matrícula n. 506155021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Geni Marques Magalhães para a Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.064.792-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.464, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA APAREIDA MELO DE LIMA, matrícula n. 502305021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.063.178-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 561, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
81433021	MARCIA ROSANGELA PAIXÃO PEIXOTO	05	30	10/06/2014 a 08/06/2019	27.010.771-2023	09/06/2019
81433021	MARCIA ROSANGELA PAIXÃO PEIXOTO	05	35	09/06/2019 a 06/06/2024	27.010.771-2023	07/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 565, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 01 de julho de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
122382024	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	10	05	02/02/2009 a 31/01/2014	27.026.113-2024
122382024	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	05	10	01/02/2014 a 30/01/2019	27.026.113-2024
122382024	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	05	15	31/01/2019 a 29/01/2024	27.026.113-2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 570, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor André Vinicius Batista de Assis, matrícula n. 40687029, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, acumulando com função de Superintendente da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso III, a contar de 1º de junho de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo: 27/022.275/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a Aquisição dos móveis e mobiliários para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/026.780/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato 246/2024 Identificador 25721, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA, que tem por objeto a Aquisição de condicionadores de ar, para atender as demandas da Rede Hemosul/MS, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Marina Sawada Torres	55640028
Substituto	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
Substituto	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 569, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, para:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
499066021	Diogo dos Santos Carneiro	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Gerência de Direitos e Vantagens - GDV	Gabinete do Secretário de Estado, Assessoria Técnica Especializada - ATE	2/9/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 537, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
----------	-------------	---------	-----------	---------

Associação Juliano Varela em Campo Grande /MS	81.004.808-2024	Titular: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC
SIRPHA - Lar do Idoso em Campo Grande /MS	81.005.132-2024			
APSF-Associação de Apoio a População em Situação de Rua São Francisco de Assis em Campo Grande /MS	81.003.004-2024	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2024

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 144, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 094/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/032.963/2024, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
EDER MILTON VASQUES Cargo: Assistente de Serviços Operacionais Matrícula: 89904025	EDILSON DOS SANTOS SARATE Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 89904025
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
LIVIA MARIA SANCHES DOS SANTOS Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 507665021	APARECIDA LEMOS Cargo: Gestor Socio-organizacional Rural Matrícula: 15538022

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 2 de setembro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 144, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 2 de setembro de 2024.

Assinaturas:

EDER MILTON VASQUES
Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Matrícula: 89904025

EDILSON DOS SANTOS SARATE
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 89904025

LIVIA MARIA SANCHES DOS SANTOS
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento
Matrícula: 507665021

APARECIDA LEMOS
Cargo: Gestor Socio-organizacional Rural
Matrícula: 15538022

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 147, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 095/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA., objeto do Processo Administrativo n. 83/027.924/2024, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	FERNANDO PIRES DANTAS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 512316021
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE Cargo: Técnico de Serviços Operacionais Matrícula: 52967024

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 3 de setembro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 147, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Assinaturas:

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
Matrícula: 433798026

FERNANDO PIRES DANTAS
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 512316021

VANDERLEI SOUZA MATA
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 487323024

PEDRO VIEIRA DE ANDRADE
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Matrícula: 52967024

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 142, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a aquisição realizada pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado do MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO, objeto do Processo Administrativo n. 83/033.136/2024, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
SILVIA VAZ DIAS GONDA Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento Matrícula 446339023	FERNANDO PIRES DANTAS Gestão e Assistência Matrícula 512316021
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
INES DE CASTRO PAVON BARROS Direção Gerencial e Assessoramento Matrícula 27571027	JUCLEIDE OLIVEIRA SOARES Gestor de Recursos Naturais Matrícula 512592021

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 142, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.

Assinaturas:

SILVIA VAZ DIAS GONDA
Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento
Matrícula 446339023

FERNANDO PIRES DANTAS
Gestão e Assistência
Matrícula 512316021

INES DE CASTRO PAVON BARROS
Direção Gerencial e Assessoramento
Matrícula 27571027

JUCLEIDE OLIVEIRA SOARES
Gestor de Recursos Naturais
Matrícula 512592021

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 148, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Decreto n. 16.180, de 09 de maio de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEMADESC n. 118, de 15 de maio de 2023, publicada no DOE n. 11.166 - Edição Extra, de 23 de maio de 2023 - Página 148, que designou a servidora SÍLVIA VAZ DIAS GONDA, matrícula nº 446339022, para desempenhar função de Coordenadora da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 9 de setembro de 2024.

Campo Grande (MS), 04 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 62, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor DALVIM ROMÃO CEZAR JUNIOR, matrícula 437946026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, função de Diretor II, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para desempenhar a função Superintendente da Superintendência de Planejamento e Gestão de Obras Públicas, com validade a contar de 2 de setembro de 2024.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 63, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor RENATO MACHADO PEDREIRA, matrícula 49432022, ocupante do cargo comissionado de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR), como Gerente da Gerência de Obras Viárias da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 03 de setembro de 2024.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 64, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR a Resolução "P" SEILOG n. 072, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.218, de 20 de julho de 2023, pág. 183, na parte que designou os servidores para desempenharem as funções ali especificadas, com validade a contar, conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO	VALIDADE
Dalvim Romão Cezar Júnior	Diretor da Diretoria de Projetos e Orçamentos	02/09/2024
Renato Machado Pedreira	Gerente da Gerência de Projetos e Orçamentos Viários	03/09/2024

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 061 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a resolução "P" nº 049 de 09 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.552, de 10 de julho de 2024, página 184, com validade a contar de 01 de agosto de 2024.

Campo Grande, 04 de setembro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 062 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA**, matrícula 74977029, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, para responder pela Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, a contar de 01 de agosto de 2024, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 04 de setembro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 464 de 03 de setembro de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **WILLE LEMES ZAMPIERE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 113812022, para desempenhar a função **SUPERINTENDENTE** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas

funções habituais, durante licença médica da **TATIANA REZENDE NASSAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049026, no período de **27/08/2024 a 30/08/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.223.353-2024)**.

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 464 de 03 de setembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **WILLE LEMES ZAMPIERE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 113812022, para desempenhar a função **SUPERINTENDENTE** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da **TATIANA REZENDE NASSAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049026, no período de **27/08/2024 a 30/08/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.223.353-2024)**.

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 138, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 16808/2024/CGP/DAUR referente ao NUP 31.222.658-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Marcus Marzoni de Andrade Trajano do Nascimento**, Perito Criminal, matrícula nº 495920022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Bataguassu**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor **Diorginis Bueno Montrazi Ribeiro**, Perito Criminal, matrícula nº 45670022, **no período de 10/09/2024 a 19/09/2024**, durante afastamento para **usufruto de férias regulamentares**.

Campo Grande, 04 de setembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 945, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QAOPM **MARCIO FERREIRA DE MELO**, Mat. 108327021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Navirai - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cap QAOPM **ANDERSON ORTIZ DIAS**, Mat 91038021, em virtude férias, no

período de **26 de agosto a 6 de setembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cap QAOPM **MARCIO FERREIRA DE MELO**, Mat. 108327021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Amambai - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cap QAOPM **ANDERSON ORTIZ DIAS**, Mat 91038021, em virtude férias, no período de **26 de agosto a 6 de setembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.216.043-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 946, DE 4 SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **CRISTIANO LEDUR DE AVILA**, Mat. 426876021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).

(Solução ao Processo nº 31.222.034-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 947, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 054/DEIP/PMMS, de 2 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.603, de 4 de setembro de 2024, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI SD PM **LUCAS SOARES DE SOUZA**, Mat. 509557021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), a contar de 2 de setembro de 2024.

(Solução ao Processo nº 31.221.959-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 948, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's de destino**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.598, de 30 de agosto de 2024, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Destino
1º Sgt QPPM Desig.	73917022	JANUARIO SANT'ANA GANZAROLI	2º BPMA / CPAmb / Dourados -MS
Sub Ten QPPM Desig.	70773022	ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA	BPMTran / CPM /Campo Grande-MS
3º Sgt PM Desig.	55737022	ANILTON FERREIRA DOS SANTOS	CPA-5 / Nova Andradina – MS

3º Sgt QPPM Desig.	60156022	LUIZ CARLOS MEDINA	BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS
--------------------	----------	---------------------------	-----------------------------------

(Solução aos Processos n. 31.223.670, 31.223.649-2024, 31.223.611-2024 e 31.223.536-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 949, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 1º Sgt QPPM **XISTO DUARTE JUNIOR**, Mat 6566021, da **Academia de Polícia Militar (APM) / Deip / Campo Grande – MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução ao Processo n. 31.205.468-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 950, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **SARA HELEN BIAZUSSI CUNHA**, Mat. 424992021, da **9ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de agosto de 2024**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.223.955-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 951, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM **MARI LUIZ HERRERO RODRIGUES**, Mat. 69353021, do **1º BPMA**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2 de setembro de 2024**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.224.439-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 952, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR**, Mat. 109460022, da **Dop / Copom**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **3 de setembro de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 29/JISO/2024, 50/JISO/2024, 64/JISO/2024, 76/JISO/2024 e 96/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.224.746-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" 018/DGP-3/DGP/PMMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, **R E S O L V E**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Agregação nº 030/DGP-3/DGP/PMMS, de 07 de novembro de 2023, público no D.O.E nº 11.313 de 08 de novembro de 2023, Autos nº 0002853-31.2022.8.12.0800, referente decisão judicial de substituição de pena privativa de liberdade por tratamento ambulatorial do 3º Sgt PM VLAMIR MANOEL DE ARIMATÉIA SILVA – Mat. 118663021, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regularização funcional.(Solução ao of. 031/JME/23 de 12 de janeiro de 2023,).

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" N. 114/GABCMTG/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o **CAP QOPM GABRIEL GOMES DA ROCHA** - Mat. 24587021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 4ª CIA PM / 2º BPMA / CPAmb / Ribas do Rio Pardo - MS.**

Campo Grande -MS, 4 de setembro de 2024

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 953, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Policial Militar CB QPPM **GIOVANA RUCAGLIA RIZZO**, Mat 424816021, da **3º CIA / 1º BPMA / CPAmb/ Coxim - MS**, para o **2º PEL/ 3º CIA/ 1º BPMA/CPAmb / São Gabriel do Oeste – MS.**

(Solução ao Processo n. 31.225.530-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSE CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM
Comandante do CPAmb

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 301, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Tornar sem efeito, fins regularização funcional, o Ato Administrativo que transferiu o 1ºSgt BM Ronilton Carmo Natarangell dos Santos, matrícula n. 88.356-021, do 18ºSGBM/Ind/CBMMS (Sidrolândia-MS) para o 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), feito por meio da Portaria "P" CBMMS/DP-2 n.119, de 1º de abril de 2024, publicada no DOEMS N. 11.453, de 3 de abril de 2024.
(Solução do Processo n. 31.144.084-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 686, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRESSA VIEIRA**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474669023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, no período de 21 a 30 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de José Wilson Ferreira da Silva. (NUP n.31.218.801-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 687, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Paula Ribeiro dos Santos. (NUP n.31.215.644-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 688, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, matrícula nº 474667023, Segunda Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Jatei/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 27 de

agosto a 15 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias Paula Maria Ribeiro, que responde pela Unidade Policial.(NUP n.31.215.616-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 689, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **LEANDRO DE MELO PASSOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500362022 lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.129.227-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 690, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Revogar a contar de 2 de setembro de 2024, a Portaria "P"DGPC/MS nº 499, de 9 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº11.552, de 10 de julho de 2024, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 95959023 lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.219.446-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 691, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDA BARROS PIOVANO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 71682023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 16 a 25 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Elaine Cristina Ishiki Benicasa.(NUP n.31.220.203-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 692, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ELILA BARBOSA PAULINO, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500310022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade a contar de 23 de agosto de 2024. (NUP n.31.215.590-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 693, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500305023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.215.590-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 694, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar KLEBER COPINI, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 20569023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.214.220-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 695, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CHARIANE MAIA ESPASSA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424139022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para atuar na Delegacia de Polícia Civil de Japorã, sem prejuízo de suas funções originárias, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2024. (NUP n.31.214.220-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 696, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CHARIANE MAIA ESPASSA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424139022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.214.220-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 697, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, Assessor Especializado da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Christiane Grossi de Araújo Rocha.(NUP n.31.222.582-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 698, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DAIANE MATTOS BASTOS, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500311023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, com validade a contar de 18 de julho de 2024. (NUP n.31.201.155-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 699, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ARITANA OSTI DE OLIVEIRA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124718023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.201.155-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 700, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO DE LUCENA E SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 84643023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, no período de 2 a 16 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Alexandro Mendes de Araujo.(NUP n.31.222.608-2024/DRACCO/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 701, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE LUCIANO TALDIVO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 509634022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 2 a 11 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Lucas de Taglialegna Marquez.(NUP n.31.221.281-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 3 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 702, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PAULO NILDEMAR VIEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 14506023, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.(NUP n.31.210.957-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 4 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 704, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E :

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **THIAGO DA SILVA MARTINS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500324022 lotado na Delegacia de Polícia de Juti/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.214.940-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 4 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.581, de 12 de agosto de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 614, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495601022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 2 de junho a 5 de agosto de 2024, em razão de licença maternidade de Lucélia Constantino de Oliveira.(NUP n.31.199.660-2024/DPI)

Campo Grande, MS, 8 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n.11.588, de 20 de agosto de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 659, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO CARLOS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495594022, Quarta Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, no período de 8 a 17 de agosto de 2024, em razão do período de trânsito de Alexandre Neves da Silva Junior.(NUP n. 31.200.955-2024/DPI/MS).

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.103, de 4 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licenças para tratamento de saúde a seguir relacionadas, do servidor JUDICREI ROSSATE DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n. 75986021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000, a fim de regularização funcional. (NUP: 83.048.200-2023)

Período	Dias	Licença	BIM nº
27/09/2023 a 25/12/2023	90	Inicial	210874
26/12/2023 a 24/03/2024	90	Prorrogação	217441
25/03/2024 a 23/04/2024	30	Prorrogação	219799
24/04/2024 a 23/05/2024	30	Prorrogação	220979
24/05/2024 a 22/06/2024	30	Prorrogação	222622
23/06/2024 a 21/08/2024	60	Prorrogação	224062

Campo Grande – MS, 4 de setembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 79, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem veículo oficial a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	CNH n.
813216021	Daniel Pereira Rossatti	Gestão Operacional e Assistência	***.688.118-**
498511023	Valdivino Candido Teixeira Junior	Gestão Operacional e Assistência	***.839.836-**
303769021	Vitor Arruda Lima	Gestão Operacional e Assistência	***.083.284-**

Campo Grande - MS, 3 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 80, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR conforme anexo único desta Portaria, as férias do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no mês de setembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 80 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
427194027	Renato Cintra	1/1/23 a 31/12/23	9/9/24 a 28/9/24 (20 dias)

PORTARIA "P" AGEMS N. 81, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, THAÍS RIBEIRO ROCHA MALDONADO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 3 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 793, de 03 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Elogio Funcional aos servidores Policiais Penais, do quadro permanente do Estado, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores agiram dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo de nº 31-072.595-2023).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 797, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA**, matrícula nº 494825022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, no período de 23 de dezembro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024 em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 3 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 796, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 433495026, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, no período de 11 de outubro de 2022 a 9 de dezembro de 2022 em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 3 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 794, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ROSTANI FERREIRA LOPES**, matrícula nº 494841022,

ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, no período de 14 de outubro de 2023 a 1 de janeiro de 2024 em razão de afastamento do exercício do cargo por 80 (oitenta) dias, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 3 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. , DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora **LAURA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 495097022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Divisão de Recursos Humanos, no período de 5 de julho de 2024 a 2 de setembro de 2024 em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 3 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 798, de 04 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 451, de 05/06/2024, publicada na página 216, do DOE nº 11.513, de 06/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, **a contar de 05/09/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 799, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Almir Jares Dias	74078021	01/09/2019 a 31/08/2024	6	7	01/09/2024
2	Eliana Doraci da Silva	82858021	02/09/2019 a 01/09/2024	6	7	02/09/2024
3	Elizangela Pereira da Silva Lubian	82623021	01/09/2019 a 31/08/2024	6	7	01/09/2024
4	Gilson de Assis Martins	83120021	01/09/2019 a 31/08/2024	6	7	01/09/2024
5	Heloise Helena R. Flores de Arruda	75111021	05/09/2019 a 04/09/2024	6	7	05/09/2024
6	Ines Camposano Porto	94159021	01/09/2019 a 31/08/2024	6	7	01/09/2024

7	Joao Sergio de Souza Pires	73369021	01/09/2019 a 31/08/2024	6	7	01/09/2024
8	Riquelme Mathias de Oliveira	34270021	01/09/2019 a 31/08/2024	6	7	01/09/2024
9	Rosania Anicesio Mariano	65156021	01/09/2019 a 31/08/2024	6	7	01/09/2024

Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 800, 04 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matricula	Nome	Dias	Período	Concessão
476881022	Ana Paula dos Santos Mira	15	11/08/24 a 25/08/24	Jatei
55896021	Antonio Jose dos Santos	30	27/07/24 a 25/08/24	Dourados
467972022	Bárbara Andrade Ribeiro	60	28/07/24 a 25/09/24	Campo Grande
133033022	Carla Gameiro Alves	30	21/07/24 a 19/08/24	Campo Grande
57982022	Celio Tomaz de Assis	1	22/07/24 a 22/07/24	Cassilândia
57982022	Celio Tomaz de Assis	1	30/07/24 a 30/07/24	Cassilândia
57982022	Celio Tomaz de Assis	1	02/08/24 a 02/08/24	Cassilândia
57982022	Celio Tomaz de Assis	30	06/08/24 a 04/09/24	Cassilândia
467965022	Cinthia Caldeira Nogueira	30	22/08/24 a 20/09/24	Campo Grande
120897022	Cristina Leal De Souza	20	09/08/24 a 28/08/24	Ponta Porã
468138023	Danillo Augusto Silva Lima	30	13/06/24 a 12/07/24	Paranaíba
468138023	Danillo Augusto Silva Lima	30	14/07/24 a 12/08/24	Paranaíba
36162022	Devis Carvalho Feitosa	30	19/07/24 a 17/08/24	Bataguassu
36162022	Devis Carvalho Feitosa	15	18/08/24 a 01/09/24	Bataguassu
113614022	Djenane Alves de Paula S. do Carmo	30	24/07/24 a 22/08/24	Campo Grande
31956021	Elenice Domingos	30	29/07/24 a 27/08/24	Campo Grande
495105022	Emily Vicentim Fernandes	1	22/07/24 a 22/07/24	Campo Grande
119131022	Eraldo Cristovão de Souza	30	30/07/24 a 28/08/24	Aquidauana
124321021	Everton Flores de Moraes	30	09/08/24 a 07/09/24	Coxim
123286021	Fabiana Wruck da Silva	20	19/08/24 a 07/09/24	Nova Andradina
95847022	Gracilda Gonçalves Godoi	30	22/08/24 a 20/09/24	Campo Grande
491701023	Gustavo Felberg da Silva	30	23/07/24 a 21/08/24	Três Lagoas
107833023	Ivanete Martins da Silva Yahn	30	03/08/24 a 01/09/24	Dourados
468326023	Joao Henrique Souza Guerino	90	07/06/24 a 04/09/24	Campo Grande
38672021	Jose Augusto Goncalves Robes	90	16/07/24 a 13/10/24	Corumbá
477655022	Juliana Alves Goncalves Barbosa	20	07/08/24 a 26/08/24	Campo Grande
133774022	Katiuscia Silva de Mattos	30	30/07/24 a 28/08/24	Campo Grande
59629022	Leonardo Pinasso Filho	30	05/08/24 a 03/09/24	Campo Grande
71858021	Ligia Vania Oliveira	30	24/07/24 a 22/08/24	Naviraí
468331022	Liliane Amarilha	30	05/08/24 a 03/09/24	Campo Grande
73388021	Lucilio Pinto de Moraes Navarro Neto	30	18/08/24 a 16/09/24	Coxim
83897022	Lucimar Ferreira de Queiroz	30	21/07/24 a 19/08/24	Cassilândia
83897022	Lucimar Ferreira de Queiroz	30	20/08/24 a 18/09/24	Cassilândia
477672022	Natali Petrallas de Faria Mota	30	25/07/24 a 23/08/24	Campo Grande
7926022	Paulo Mendes de Magalhaes	30	31/07/24 a 29/08/24	Dourados
50626022	Paulo Sergio Vieira	90	02/08/24 a 30/10/24	Campo Grande
110329021	Pedro Roberto Martins A. Cassol	28	29/07/24 a 25/08/24	Dourados
34270021	Riquelme Mathias de Oliveira	30	24/07/24 a 22/08/24	Campo Grande
80936022	Rita de Cassia Fumis Alexandre	5	22/07/24 a 26/07/24	Campo Grande

80936022	Rita de Cassia Fumis Alexandre	15	05/08/24 a 19/08/24	Campo Grande
80936022	Rita de Cassia Fumis Alexandre	2	29/07/24 a 30/07/24	Campo Grande
105586021	Sandro Roberto dos Santos	30	13/08/24 a 11/09/24	Campo Grande
468072023	Sarah Christine Muniz Almeida	28	09/06/24 a 06/07/24	Corumba
52649022	Sebastião Dias da Silva	15	14/08/24 a 28/08/24	Campo Grande
116675021	Silene Felix da Silva	30	26/07/24 a 24/08/24	Campo Grande
27281021	Silvia Catarina Leoni	30	26/07/24 a 24/08/24	Três Lagoas
94937031	Silvoney Cesario da Silva	30	14/08/24 a 12/09/24	Cassilândia
56804023	Stephanie Pires Conti	30	17/08/24 a 15/09/24	Dois Irmãos do Buriti
24130022	Tais Fernanda P. Spagnuolo Spazapan	30	27/07/24 a 25/08/24	Três Lagoas
24130022	Tais Fernanda P. Spagnuolo Spazapan	30	26/08/24 a 24/09/24	Três Lagoas
87609021	Vilma Bezerra Nunes Silva	30	20/08/24 a 18/09/24	Três Lagoas
38214022	Vivian Okazaki Simiano	30	06/08/24 a 04/09/24	Três Lagoas
51867021	Wanderson Viegas Wolff	33	29/06/24 a 31/07/24	Dourados

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/015904/2022 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, acolho o Relatório Final da Comissão Sindicante, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei 2.518/2002, aplico a pena de suspensão de 05 (cinco) dias ao Policial Penal Melquisedeque Bernarde Pereira, matrícula nº. 26499031, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no art. 85, inciso IV, da Lei 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente. Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0665, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO, matrícula n. 57934021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, símbolo 135/ES1/G, código 50007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/014692/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0666, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 62184021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe F2, nível 7, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11,

incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039212/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0667, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLI AUGUSTINHO, matrícula n. 77440021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F1, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032573/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0668, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCINEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n. 58812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045213/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0669, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELIZABET LEMOS DE MORAES NETO, matrícula n. 45606021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe C2, nível 5, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 01 de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 29/051646/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008630/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula n. 62140022, em que solicita a inclusão da dependente ANTONIA BETANIA DE DEUS DA COSTA, na condição de Cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.714/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008249/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUIZ PORFIRIO PABLOS, matrícula n. 45090022, em que solicita a inclusão da dependente MARIA LOURDES DA SILVA, na condição de Companheira, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.715/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0863, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.248, de 23 de agosto de 2023, página n. 130, referente a aposentadoria concedida a MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS, matrícula n. 50255021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/010824/2024):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS, matrícula n. 50255021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003302/2021) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS, matrícula n. 50255021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274 de 21/05/2020 e artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019. (Processo n. 29.003.302-2021 e n. 77.010.824-2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 182, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados no anexo desta Portaria, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 16.223, de 3 de julho de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro:

ANEXO DA PORTARIA "P" AGESUL n. 182, de 4 de setembro de 2024

NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALIDADE
Magno Mendes	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Diretor da Diretoria de Projetos e Orçamentos	02/09/2024

Marcos Stecca Rennó	Direção Especial e Assessoramento	Gerente da Gerência de Conservação de Rodovias	02/09/2024
Lucas Luchini Donha	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Gerente da Gerência de Projetos de Infraestrutura	03/09/2024
Marcos Tadeu Enciso Puga	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Gerente da Gerência de Projetos e Orçamentos Viários	03/09/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 183, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGESUL n. 252, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.218, de 20 de julho de 2023, pág. 198 e 199 e a Portaria "P" AGESUL n. 151, de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.557, de 17 de julho de 2024, pág. 144, na parte que designou os servidores para desempenharem as funções, conforme quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	VALIDADE
Lucas Luchini Donha	Gerente da Gerência de Obras Viárias	03/09/2024
Jorge Augusto Yassuhiro Tamashiro	Gerente da Gerência Conservação de Rodovias	02/09/2024
Marcos Stecca Rennó	Gerente da Gerência Regional da 14ª Residência Regional - Costa Rica	02/09/2024
Rudi Fiorese	Diretor-Executivo	02/09/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 184, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RUDI FIORESE, matrícula 504120021, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, função de Assessor Especial II, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEILOG e autorizado através da Resolução "P" SEILOG n. 50, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.544, de 4 de julho de 2024, pág. 243, a desempenhar, cumulativamente e sem aumento de despesas para a administração a função de Diretor da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com validade a contar de 02 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 114/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E MAGNO MENDES.

PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 114/2024, assinado em 03 de Junho de 2024, com validade a contar de 02 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

MAGNO MENDES – CPF nº ***.265.351-**

Contratado

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 5/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E MARCOS TADEU ENCISO PUGA.

PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 5/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 03 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº

4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

MARCOS TADEU ENCISO PUGA – CPF nº ***.349.391-**

Contratado

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 422, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor Kaio da Silva Gomes Tavares, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-14, Matrícula nº 493098023, CNH 07450419300, categoria B, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 423, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacional Rural, como Substituto do encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce em substituição ao servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula 128546021, designado pela Portaria "P" AGRAER n. 58, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.403, página 260.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 425, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO Portaria "P" AGRAER N. 406, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.594, de 27 de agosto de 2024, página n. 252, de instauração e designação para apurar os fatos constantes no processo n. 83.019.438-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 426, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e designar Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, cargo de Técnico de Desenvolvimento

Rural, Eliene Ferreira Dias, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 685190022, e Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 83.019.438-2024, nos termos da Lei n. 1102/1990. A Comissão terá 5 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição, para instalação dos trabalhos e o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 295, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83.007.869-2024).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	4/8/2024 a 2/09/2024	Prorrogação	30
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	12/8/2024 a 10/9/2024	Prorrogação	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	3/7/2024 a 17/7/2024	Prorrogação	15
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	29/7/2024 a 12/8/2024	Inicial	15
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	13/8/2024 a 27/8/2024	Prorrogação	15
		28/8/2024 a 11/9/2024	Prorrogação	15
91129022	WAGNER APARECIDO DE ARAUJO	20/5/2024 a 18/6/2024	Prorrogação	30

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	28/7/2024 a 25/9/2024	Prorrogação	60

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	22/7/2024 a 20/8/2024	Inicial	30
28162021	EDER DITTMAR	11/7/2024 a 9/8/2024	Prorrogação	30
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	5/8/2024 a 3/9/2024	Prorrogação	30
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	1/8/2024 a 15/8/2024	Prorrogação	30
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCÂNTARA	10/7/2024 a 8/8/2024	Inicial	30
74043021	RONEY COSTA CUNHA	12/8/2024 a 25/9/2024	Inicial	45
10618021	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	29/7/2024 a 17/8/2024	Inicial	20

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 296, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora CATARINE TAMBURINI, matrícula 813410021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 297, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº285, DE 21 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.593, de 23 de agosto de 2024, página 182.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 298, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº287, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.593, de 23 de agosto de 2024, página 183.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 299, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Porto Murtinho/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, matrícula 64801022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no período de 06/07/2024 a 04/08/2024.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 300, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FABIO SOUSA NANTES, matrícula 117339022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para responder pelo Escritório Local de Porto Murtinho/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 503 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor na execução do Contrato n. 25851/2024/DETRAN-MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS) e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Paloma Pinheiro Bueno Trauer Matrícula: 129608023 Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	Nome: Valéria Rezende Braga Matrícula: 102585021 Cargo: Assistente de Atividade de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Otílio Ruben Ajala Júnior Matrícula: 429126021 Cargo: Gerente Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário	Nome: Nery Miranda Lima Matrícula: 106265021 Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/158.201/2024

Identificador: 25851

Contrato: 25851/2024/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, condicionados à validade do prazo da autorização concedida pela SENATRAN ao CLIENTE.

Objeto: Prestação de serviço de produção e administração da solução SNE que viabiliza o processamento das notificações de trânsito do cliente em todas as suas fases e versões com disponibilização de infraestrutura física e lógica.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 152/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora pertencente ao quadro da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL para o desempenho da função de fiscal técnico e os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Convênio n. 713/2024, processo administrativo n. 85/006.005/2023, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual

15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Larissa Vaz Figueiredo de Freitas	Fiscal Técnico	Titular	509531021

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da <u>Silva Gazzaneo</u>	Fiscal	Titular	72043032
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal	Suplente	430541022

Campo Grande, 4 de setembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 307 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 275, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.585, de 15 de agosto de 2024, página 142, designação servidor Andson Rodrigues Areco, matrícula n. 18179021 para desempenhar a função de Chefe do Setor de Hemodinâmica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 12/08/2024 a 10/09/2024, em substituição ao titular Jose Carlos de Oliveira, matrícula 88313023 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 308 DE 03 de Setembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Silmara Soler, matrícula n. 123383021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Hemodinâmica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 12/08/2024 a 10/09/2024, em substituição ao titular Jose Carlos de Oliveira, matrícula n. 88313023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 308 DE 03 de Setembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Silmara Soler, matrícula n. 123383021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Chefe do Setor de Hemodinâmica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 12/08/2024 a 10/09/2024, em substituição ao titular Jose Carlos de Oliveira, matrícula n. 88313023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 127, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Natália Ibrahim Barbosa Schrader, matrícula nº 502540021, ocupante do Cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor III, símbolo CCA - 09, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 19/08/2024 a 26/08/2024, em virtude do falecimento de sua genitora, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, Inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande - MS, 3 de setembro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 128, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR na Portaria "P" FUNTRAB Nº 33 de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Nº 11.474 de 24 de abril de 2024, página 153 e 154, onde designou a servidora Marilda Inácio de Lima Bastos, matrícula 113671028, para exercer a função de Gerente da Gerência Operacional de Economia Solidária (GOES) da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1329, de 04 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Camila Aparecida Lopes Coradetti Manoel					CPF: xxx.516.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000179/2024	30h	01/09/2024	01/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 60/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Manoela Moraes					CPF: xxx.584.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000203/2024	8h	04/09/2024	03/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)					
Rosicley Andrade Coimbra					CPF: xxx.014.801-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000505/2024	40h	04/09/2024	04/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 10.961 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1330, de 04 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Bárbara Machado Duarte					CPF: xxx.825.467-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000649/2024	14h	02/09/2024	02/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Mylena de Oliveira Alencar Sater					CPF: xxx.331.621-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000650/2024	10h	02/09/2024	02/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,54

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: xxx.535.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000651/2024	26h	03/09/2024	04/09/2024 a 30/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Antonio Carlos Benites					CPF: xxx.004.871-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000652/2024	16h	03/09/2024	08/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 24/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Manoela Morais					CPF: xxx.584.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000653/2024	16h	04/09/2024	04/09/2024 a 11/10/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Domingos Aguilar Marques					CPF: xxx.296.871-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000654/2024	4h	04/09/2024	04/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 723,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.464 de 12 de abril de 2024)					
Rosicley Andrade Coimbra					CPF: xxx.014.801-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000655/2024	24h	04/09/2024	05/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 355/2024 – PRODHS/UEMS, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.598, de 30 de agosto de 2024, pág. 93, na parte que descreve o **motivo da rescisão**.

Onde consta:

ANEXO I - EDITAL Nº 355/2024 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, devido retorno de efetivo afastado, o Contrato Temporário nº **77/000179/2024** da professora **CAMILA APARECIDA LOPES CORADETTI MANOEL**, em **30 horas** no período de 15/02/2024 a 19/12/2024, para o curso de Matemática / Nova Andradina, a partir de **01/09/2024**.

Passa a constar:

ANEXO I - EDITAL Nº 355/2024 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000179/2024** da professora **CAMILA APARECIDA LOPES CORADETTI MANOEL**, em **30 horas** no período de 15/02/2024 a 19/12/2024, para o curso de Matemática / Nova Andradina, a partir de **01/09/2024**.

Em 04 de setembro de 2024.
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1306, de 02 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Izabel Rodrigues Leite					CPF: xxx.010.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000555/2024	26h	01/09/2024	02/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1307, de 02 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Vitor Hugo Rinaldini Guidotti					CPF: xxx.152.421-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000545/2024	28h	29/08/2024	15/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.098 de 10 de março de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.573, de 01 de agosto de 2024, p. 216.

PORTARIA "P"/UEMS nº.1049 de 31 de julho de 2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ATHEMIS LAZARI, matrícula nº. 57493021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema, no período de 05 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024, em substituição a titular MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI, matrícula n. 55927021, em férias no período (Processo nº. 29/044509/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1331, de 04 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Flávio Júlio Canteiro Valdovino 491354021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A3/I	A3	A4	29.067.771-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1332, de 04 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Juliane Ferreira Vieira 115243025	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.068.338-2024	19/01/2004 à 16/01/2009	10% 05 anos 03/02/2020
Juliane Ferreira Vieira 115243025	Professor de Ensino Superior IV/60082 29.068.338-2024	17/01/2009 à 24/02/2023	+5% 10 anos 25/02/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1333, de 04 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, previsto no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, a servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
39671021	Beatriz dos Santos Landa	01/01/2023 a 31/12/2023	28/10/24 a 06/11/24 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1334, de 04 de Setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em **caráter temporário**, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	A partir de	Processo nº.
Nério Andrade de Brida 131599021 Professor de Ensino Superior	III	IV	60082	29/08/2024	29/066.301/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1335, de 04 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei

nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Renata Lourenco 82130021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	60	28/08/2024 a 26/10/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1336, de 04 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível IV, código 60097, a partir de 30 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 28/11/2021 a 27/11/2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 094, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 223735, datado de 19 de Junho de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente a servidora PATRICIA STASZYK CORSINI, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 39086023, classe D, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 01 de Abril de 2024 a 27 de Setembro de 2024, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada prorrogação de readaptação funcional temporária, devendo desenvolver atividades administrativas, conforme parecer médico (Proc 71/009.707/2022).

CAMPO GRANDE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

RECOMENDAÇÃO CGDP Nº 04, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a observância das diretrizes acerca das manifestações político partidárias por membros e servidores da Defensoria Pública.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no artigo 105, inciso XI, da Lei Complementar Nacional nº 80/94 e artigo 23, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem como objetivos a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos e a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do artigo 3º-A da Lei Complementar nº 80/94;

CONSIDERANDO que "As liberdades públicas não são incondicionais, por isso devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição da República (art. 5º, § 2º, primeira parte)" [STF, HC 82.424, rel. p/ o ac. Min. Maurício Corrêa, j. 17-9-2003, P, DJ de 19-3-2004] e que, assim, os direitos fundamentais à livre manifestação do pensamento e à inviolabilidade da liberdade de consciência devem conviver harmonicamente com outros direitos e garantias também previstos no texto constitucional, tais como a isonomia e a inviolabilidade à intimidade e à vida privada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso II, da Convenção Americana de Direitos Humanos, à qual o Brasil é signatário desde setembro de 1992, no sentido de que se protege a liberdade de expressão, como regra, mas se permite a responsabilização ulterior em situações em que a livre expressão tenha promovido desrespeito aos direitos e reputação de terceiros, bem como tenha violado a segurança nacional, saúde pública, moral pública e ordem pública;

CONSIDERANDO a multiplicidade de tecnologias digitais e a forma como as variadas plataformas de mídias e redes sociais transformaram a comunicação na sociedade, ampliando a possibilidade de interação com distintos públicos-alvo e o modo como as informações são coletadas, divulgadas e assimiladas, permitindo manifestações com alcance amplificado, difuso, indefinido e com efeitos permanentes e incontrolláveis;

CONSIDERANDO a natural associação da imagem e opiniões públicas dos integrantes da carreira das Defensorias Públicas nas redes sociais, quando veiculam mensagens, vídeos e demais conteúdos, especialmente quando há expressa identificação em seu perfil da qualidade de agente público ou quando as relações ali estabelecidas decorrem da atividade de seu cargo;

CONSIDERANDO o amplo alcance das publicações em redes sociais, que, ainda que originadas em um grupo restrito, podem acabar sendo divulgadas indistintamente, de forma permanente e exponencial, inclusive desconectadas de seu contexto original;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem resguardar certos dados obtidos em sua atuação profissional, especialmente as informações de natureza pessoal e aquelas relativas à segurança da sociedade e do Estado, conforme regra do artigo 5º, incisos X, XXXIII e LX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos é vedado praticar atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu cargo, ou com os preceitos éticos de sua profissão, nos termos do artigo 130, inciso II, da Lei Complementar nº 80/94;

CONSIDERANDO as vedações aos agentes públicos insculpidas no art. 73 da Lei nº 9.504/1997 (Estabelece normas para as eleições);

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional e legal, as Defensorias Públicas devem se manter neutras em questões partidárias e eleitorais, não podendo ser relacionadas, direta ou indiretamente, por ações de seus agentes, a qualquer partido político ou candidato;

RECOMENDA às Defensoras Públicas, aos Defensores Públicos, às servidoras e aos servidores que, ao promoverem manifestações político partidárias, especialmente em redes sociais e em contextos eleitorais, observem as seguintes diretrizes:

I - Evitar publicar conteúdos que contenham discurso discriminatório ou de ódio, especialmente aqueles que revelem racismo, LGBTQIA+fobia, misoginia, xenofobia, antissemitismo, intolerância religiosa ou ideológica, entre outras manifestações que possam ser interpretadas como atos de preconceito em razão de orientação sexual, idade, gênero ou discriminação de qualquer outra natureza;

II - Abster-se de vincular a Instituição, sua atuação funcional ou o cargo público que ocupa;

III - Manter respeito e urbanidade no trato com destinatários da mensagem e possíveis interlocutoras e interlocutores;

IV - Guardar dignidade pessoal e manter escorreita conduta pública e particular que assegure a confiança da cidadã e do cidadão;

V - Abster-se de mencionar casos concretos decorrentes de sua atuação funcional que exponham terceiros ou sejam sigilosos, bem como os projetos da Defensoria Pública que sejam do domínio institucional e não pessoal;

VI - Vedação de utilização de computadores, celulares funcionais, serviços de e-mail, plataformas de videoconferência e demais dispositivos ou recursos de informática disponibilizados pela Instituição para realização de publicações a favor ou contra determinado candidato, partido político ou coligação;

VII - Vedação de utilização da logomarca ou outro símbolo da Defensoria Pública nas manifestações político-partidárias;

VIII - Vedação de realização de propaganda eleitoral ou distribuição de material de campanha política nas dependências institucionais, especialmente para as usuárias e usuários do serviço público defensorial, durante o expediente e plantões ou em virtude deles;

IX - Abster-se de manifestação pública, especialmente em redes sociais ou na mídia, ainda que em perfis pessoais próprios ou de terceiros, que contribua para o descrédito do sistema eleitoral brasileiro ou que gere infundada desconfiança social acerca da justiça, segurança e transparência das eleições;

X - Abster-se de fazer o uso de sua autoridade para coagir servidoras, servidores, estagiárias e estagiários a votar ou deixar de votar em determinado candidato ou partido político, o que configuraria assédio eleitoral;

XI - Certificar-se da veracidade do conteúdo da mensagem ou notícia antes do seu compartilhamento.

XII - É vedado o ingresso e permanência, nos estacionamentos dos prédios pertencentes à Defensoria Pública do Estado, de veículos "adesivados" ou "envelopados" como modo de veiculação de propaganda político-partidária ou eleitoral (art. 73, I, da Lei n. 9.504/97);

XIII - Os candidatos, membros ou servidores não podem distribuir, divulgar ou fazer propaganda eleitoral (aqui incluída a adesivagem de ambientes) dentro das repartições da Defensoria Pública Estadual, pois é vedada a utilização de bens públicos em benefícios de candidato, partido político ou coligação (art. 73, I, da Lei n. 9.504/97).

Campo Grande/MS, 4 de setembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/002652/2023

Assunto: Termo Aditivo – prorrogação de vigência;

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 206/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base nos artigos 105, 106, 107 e 135 da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores, além de previsão contratual no item 2.1 da Cláusula Segunda e 7.2 da Cláusula Sétima, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Contrato n. 025/DPGE/2023, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência por mais (12) doze meses, com início em 06/10/2024 e término em 05/10/2025, bem como alterar o valor mensal de R\$ 46.046,23 (quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 48.118,31 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos) a contar de 06 de outubro de 2024. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000356

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 25/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 04/09/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO/2024****Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual****Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	RETORNO	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Nova Andradina	13/08/2024	13/08/2024	328/2024	173,39	13/08/2024	915
André Torres Lino	Campo Grande Nova Andradina	13/08/2024	13/08/2024	329/2024	173,39	13/08/2024	916
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	Campo Grande Japorã	04/08/2024	07/08/2024	319/2024	1.040,31	06/08/2024	866
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Japorã	04/08/2024	07/08/2024	318/2024	1.040,31	06/08/2024	865
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Rio Verde de Mato Grosso	14/08/2024	15/08/2024	324/2024	520,16	13/08/2024	913
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Bonito	21/08/2024	26/08/2024	347/2024	1.733,85	23/08/2024	934
Elis Fernanda Corrado	Dourados Laguna Carapã	30/06/2024	02/07/2024	332/2024	693,54	13/08/2024	919
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Dourados	05/08/2024	08/08/2024	312/2024	1.213,70	06/08/2024	863
Júlia Oliveira Pontel	Campo Grande Japorã	04/08/2024	07/08/2024	317/2024	1.040,31	06/08/2024	864
Júlia Oliveira Pontel	Campo Grande Bonito	21/08/2024	26/08/2024	346/2024	1.733,85	23/08/2024	933
Keila de Oliveira Antônio	Campo Grande Rio Verde de Mato Grosso	14/08/2024	15/08/2024	323/2024	520,16	13/08/2024	912
Kleyson Henrique de Oliveira Araújo	Campo Grande Ponta Porã	14/08/2024	16/08/2024	331/2024	866,93	13/08/2024	918
Pedro Antônio Santos Alencar	Maracaju Douradina	05/07/2024	05/07/2024	336/2024	173,39	13/08/2024	920
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Dourados	05/08/2024	08/08/2024	311/2024	1.213,70	06/08/2024	862
Ricardo Garcia Nardoni	Campo Grande Ponta Porã	14/08/2024	16/08/2024	330/2024	866,93	13/08/2024	917
Ryan Reche Campos	Campo Grande Iguatemi	04/08/2024	07/08/2024	321/2024	1.040,31	06/08/2024	867
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Dourados	08/08/2024	08/08/2024	322/2024	173,39	13/08/2024	908
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande Corumbá	07/08/2024	07/08/2024	325/2024	173,39	13/08/2024	914

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	RETORNO	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Alberto Oksman	Camapuã Rio Negro	15/04/2024	15/04/2024	335/2024	405,23	22/08/2024	1679
Amanda Gabriela Silva Nassaro	Iguatemi Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	304/2024	1.703,78	23/08/2024	1704
Bianca Reitmann Pagliarini	Amambai Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	315/2024	1.703,78	23/08/2024	1703

Bianca Reitmann Pagliarini	Amambai Sete Quedas	13/08/2024	14/08/2024	337/2024	824,93	23/08/2024	1705
Carlúcio Germano da Silva	Aparecida do Taboado Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	302/2024	1.703,78	09/08/2024	1588
Diogo Alexandre de Freitas	Bonito Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	305/2024	1.703,78	09/08/2024	1589
Diogo Alexandre de Freitas	Bonito Bela Vista	09/08/2024	09/08/2024	327/2024	354,77	15/08/2024	1633
Gabriela Sant'anna Barcellos	Paranaíba Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	308/2024	1.703,78	15/08/2024	1631
Juliana Borher Valadares	Chapadão do Sul Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	307/2024	1.703,78	09/08/2024	1590
Kricilaine Oliveira Souza Oksman	Camapuã Campo Grande	19/08/2024	19/08/2024	343/2024	409,83	23/08/2024	1707
Larissa Romero de Souza	Pedro Gomes Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	326/2024	1.703,78	15/08/2024	1632
Leonardo Gelatti Backes	Dois Irmãos do Buriti Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	316/2024	970,50	09/08/2024	1592
Matheus Paulo de Andrade	Coronel Sapucaia Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	310/2024	1.703,78	15/08/2024	1624
Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	Corumbá Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	313/2024	1.703,78	09/08/2024	1608
Saete de Fátima do Nascimento	Campo Grande Foz do Iguaçu	28/08/2024	01/09/2024	348/2024	3.428,97	23/08/2024	1708
Taís Soares Vieira Ferretti	Cassilândia Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	320/2024	1.703,78	09/08/2024	1593
Vinícius Azevêdo Viana	Porto Murtinho Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	309/2024	1.703,78	09/08/2024	1591
Vinícius Azevêdo Viana	Porto Murtinho Bonito	16/08/2024	17/08/2024	340/2024	700,92	22/08/2024	1680
Vinícius Azevêdo Viana	Porto Murtinho Bonito	21/08/2024	23/08/2024	342/2024	1.401,84	23/08/2024	1706
Vitória Davalos de Souza	Maracaju Campo Grande	01/08/2024	03/08/2024	303/2024	1.143,04	15/08/2024	1623
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	Campo Grande Brasília	24/07/2024	26/07/2024	295/2024	1.853,50	09/08/2024	1583
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	Campo Grande Brasília	28/04/2024	29/04/2024	296/2024	1.575,47	09/08/2024	1584
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	Campo Grande Brasília	26/05/2024	28/05/2024	298/2024	2.502,22	09/08/2024	1585
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	Campo Grande Brasília	27/09/2023	30/09/2023	299/2024	2.631,30	15/08/2024	1630
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	Campo Grande Teresina	04/06/2024	08/06/2024	300/2024	3.707,00	09/08/2024	1586
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	Campo Grande Guarulhos	12/03/2024	12/03/2024	301/2024	648,72	09/08/2024	1587

Lucienne Borin Lima
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referente ao mês de agosto/2024:

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 33/002637/2024 NE: 000126 ND: 44905235

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 809.286,50

FAVORECIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 330321432022 NE: 000127 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 8.245/91 ORDERNADOR DE DESPESA:
LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 45.419,23
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 330323132022 NE: 000128 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 466.681,65
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330323052022 NE: 000129 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 142.838,62
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330318132022 NE: 000130 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 366.894,70
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330262832022 NE: 000131 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 8.245/91 e demais normas correlatas e aplicáveis. ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 418.720,00
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330320112022 NE: 000132 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 8.245/91 ORDERNADOR DE DESPESA:
LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 185.448,25
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 33/002515/2024 NE: 000093 ANE: 000133 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artigo 15, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE
BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 08/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.364,75
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 33/004008/2024 NE: 000134 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artigo 15, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE
BORIN LIMA
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.816,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 330061082023 NE: 000135 ND: 31909400
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 103.328,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000136 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.123,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000137 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 381.396,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000138 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.956,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330061082023 NE: 000139 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 349.780,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 33/004283/2024 NE: 000140 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artigo 15, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA

PROCESSO: 330061082023 NE: 000141 ND: 33909300
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 156.052,58
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 33/004343/2024 NE: 000142 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artigo 15, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/AGENOR MARINHO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: 330061082023 NE: 000143 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330323052022 NE: 000144 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 172.246,58
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referente ao mês de agosto/2024:

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330062232022 NE: 000329 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000330 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000331 ND: 33903900

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/001.741/2024 NE: 000332 ND: 33903039
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.968,43
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/001.741/2024 NE: 000333 ND: 33903919
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/005554/2023 NE: 000334 ND: 33903977
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, Inciso I da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 142.062,50
FAVORECIDO: MS SECURITY SERVICO DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

PROCESSO: 330318132022 NE: 000118 ANE: 000335 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 366.894,70
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330262832022 NE: 000036 ANE: 000336 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 388.268,80
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330262832022 NE: 000253 ANE: 000337 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei n. 8.245/91 e demais normas correlatas e aplicáveis. ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 30.451,20
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330320112022 NE: 000281 ANE: 000338 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 8.245/91 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 185.448,25
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330321432022 NE: 000030 ANE: 000339 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 8.245/91 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 45.419,23
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 330323052022 NE: 000039 ANE: 000340 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 142.838,62
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330323132022 NE: 000038 ANE: 000341 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 286.984,02
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330323132022 NE: 000109 ANE: 000342 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 179.697,63
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330011482024 NE: 000343 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330061152023 NE: 000344 ND: 33909300
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NÃO APLICA ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.631,30
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330317322022 NE: 000345 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.131,88
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

PROCESSO: 330317322022 NE: 000346 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.999,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

PROCESSO: 330318052022 NE: 000347 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.645.003,15
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330318052022 NE: 000348 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 155.027,16
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330321272022 NE: 000349 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei n. 8.245/91. ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.797,74
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330239262022 NE: 000350 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 489.386,31
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR POR ITEM”**, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de empresa para aquisição de carrinhos de bebê e um televisor que irão atender as demandas da Creche Municipal Zelina Vieira Rego, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 76/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.948/2024.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **06 a 10 de setembro de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **11 de setembro de 2024**, das 08:00 horas às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024. O pregoeiro oficial da prefeitura municipal de Bandeirantes/MS, instituído através da portaria nº 778/2023, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, publicada no DOE, ed. nº 11.583 de 13/08/2024, pag. 244, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar de uma linha adicional (Riata II) para atender os alunos da Rede Municipal do Município de Bandeirantes - MS, que seria realizada no dia 26/08/2024 às 08h00min (horário de Mato Grosso do Sul), foi **SUSPENSA POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR** e com isso a licitação fica remarçada: **EXECUÇÃO:** Direta; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço; **ADJUDICAÇÃO:** Por item. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia 16 de setembro de 2024 com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul**. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes-MS, 03 de setembro de 2024

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CLINICA MÉDICA CAZAROTO CAVALIERI LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 36.723.182/0001-76.

DO OBJETO

Credenciar empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme **Processo SIGA**

Nº BA-ADM-2023/00028, processo administrativo nº 144/2023, Inexigibilidade nº 013/2023.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão da Atenção Especializada – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 1.500. 1002 e 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 1.600.0000. (30/2023).

VALOR

O deverá observar a descrição e os valores do objeto, conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO
1	Serviço médico (PAM-Pronto Atendimento Médico) – Clínico Geral – Plantão presencial 06 horas.	R\$ 850,00
2	Serviço médico (PAM-Pronto Atendimento Médico) – Clínico Geral – Plantão presencial 12 horas.	R\$ 1.200,00
3	Serviço médico (PAM-Pronto Atendimento Médico) – Clínico Geral – Plantão presencial 24 horas.	R\$ 2.400,00

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Clariana Dalponti

VIGÊNCIA

O período de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do edital.

DATA

14 de agosto de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, (carne e pão), para atendimento das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04462, processo administrativo nº 153/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 23/09/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 04 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização dos exames ocupacionais, elaboração dos documentos de Segurança e Medicina do Trabalho, envio dos eventos e-social e Serviços de Assessoria em Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalhador para atender as necessidades do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, conforme da solicitação da SMAFIP, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04417, processo administrativo nº 152/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 19/09/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 04 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 124/2024, cujo objeto

é aquisição de material elétrico, para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do município de Batayporã-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03287, processo administrativo nº 124/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MACROMMERCE LTDA (47977771000105) com os lotes: 5, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 38, 40, 41, 42 e 43 no valor total de R\$ 84.765,70 (oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). W LED ELETRICA LIMITADA (53760213000188) com os lotes: 14, 15 e 28 no valor total de R\$ 7.266,00 (sete mil e duzentos e sessenta e seis reais). TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA (56004897000186) com os lotes: 10, 13 e 23 no valor total de R\$ 4.166,75 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA (50117026000192) com os lotes: 7, 8, 9, 12, 32, 33 e 34 no valor total de R\$ 10.359,70 (dez mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA (50936468000160) com os lotes: 2, 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20 e 37 no valor total de R\$ 69.754,70 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (48020276000168) com o lote: 46 no valor total de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). GLOBEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO (20164580000160) com o lote: 39 no valor total de R\$ 13.107,50 (treze mil e cento e sete reais e cinquenta centavos). AUGÉ LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (42698864000179) com os lotes: 11, 30 e 35 no valor total de R\$ 6.491,40 (seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA (52203880000105) com o lote: 45 no valor total de R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais). GR DOS SANTOS MODESTO ME (05200490000193) com os lotes: 1, 6, 31, 36 e 44 no valor total de R\$ 9.701,00 (nove mil e setecentos e um reais). Batayporã-MS, 04 de setembro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 90/2023 SMS - Processo: 17.605/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de reforma e adequação na UBS-Unidade Básica de Saúde da Família Mato Grande no Assentamento Maria Coelho, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE, NO ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 02/09/2024.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 07/2024 – PE 86/2023

Processo: 20.093/2023. Objeto: Referente a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valores Registrados: TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELLI – CNPJ Nº 05.529.400/0001-02 – R\$837.067,60; Assinatura: 03/09/2024. Assinam Beatriz Silva Assad - Secretária de Saúde e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de serralheria para atender as necessidades para atender a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento,

Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.559.164,02 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20 de setembro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. A prorrogação e decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 04 de setembro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – POR REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO Nº 657/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (refeição almoço/jantar e marmita), atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.358,95 (quinhentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23 de setembro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a sessão anterior foi deserta

Costa Rica – MS, 03 de setembro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA Nº 18/2024
PROCESSO Nº 1.356/2024

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para implantação de infraestrutura turística tipo plano inclinado no Parque Natural Salto do Sucuriú, no município de Costa Rica/MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas – SMTUOP

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23 de setembro de 2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis

para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 04 de setembro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024
PROCESSO Nº 374/2024

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de alambrado e gradil na Escola Municipal Belonizia Paulino de Oliveira, no município de Costa Rica –MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 82.991,44 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 24 de setembro de 2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 04 de setembro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 063/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF/SEMS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 09/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 19/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 03 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o serviço de radiologia do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva conforme processo nº 27/013025/2022 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 006/2024 Processo Administrativo nº 035/2024. **DATA DA REABERTURA: 19 de setembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas:** 05/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 19/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 05 de setembro de 2024. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de Licitações e Contratos**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005 /2024.Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a Contratação de consórcio da CODEVALE para a execução de ações de saúde pública concernentes à contenção de proliferação de zoonoses transmitidas por animais por meio da esterilização cirúrgica destes no âmbito do projeto denominado "PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS DO CODEVALE", além da aplicação de microchip e Registro Geral Animal – RGA para cães e gatos, no município de Ivinhema/MS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/2024.LOCATÁRIOS: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE.DO PREÇO:** O valor total da contratação é **de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 020901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Manutenção da Saúde).**Projeto Atividade:** 2.064 .**Código:** 33.90.39.00.**Fonte de Recursos:** 1500.**Ficha:** 1067.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia **31/12/2024**, podendo haver a respectiva prorrogação do contrato e da execução dos serviços nas hipóteses legais. **VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 31/12/2024.**Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 04 de Setembro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 015/2024.Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei retro citada, **conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A SITO A RUA RÊMULO GUARIENTI Nº 443, BAIRRO VITÓRIA, QUADRA 04, LOTE 09, PARA INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VITÓRIA E POSTERIORMENTE A EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (POSTÃO) NO PERÍODO DE REFORMA DAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE. SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 117/2024.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2024.LOCATÁRIOS: JOELSO CASTILHO DE LIMA. VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020901.10.122.0501.2064.0000 – Bloco Manutenção da Saúde – 33.90.36 Locação de Imóveis – Ficha 1066 – Fonte 1500.VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses: 04/09/2024 à 04/09/2025.Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 04 de Setembro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2024

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO do contrato parte integrante do Processo Administrativo n. 157/2023, gerado pela Concorrência Pública nº 004 /2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços para Execução de Obra de REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DE IVINHEMA E ILUMINAÇÃO VIÁRIA E DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.Leja-se: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

– DA DOTAÇÃO do contrato parte integrante do Processo Administrativo n. 183/2023, gerado pela Tomada de Preço nº 011/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Execução de Obra dos PORTAIS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, conforme edital e seus anexos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo e demais anexos pertinentes ao Processo. FORO E DATA: Ivinhema-MS, 04 de setembro de 2024. Juliano Ferro Barros Donato – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024**PROCESSO Nº 102/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **MARCIANO & FERNANDES LTDA.****OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual FORNECIMENTO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES E CAIXARIAS PARA A CONTENÇÃO DE EROSÕES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. 3.2. **Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025.****VALOR:** O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de **R\$ 849.255,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).****FISCAL DE CONTRATO:** José de Barros da Silva e Jhonatan Nobre Barbosa de Souza.**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Maria Lucia Teixeira Fernandes.**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 03 de setembro de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 104/2024**PROCESSO Nº 105/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **B A MARQUES LTDA ME.****OBJETO:** Constitui o objeto, a **Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços 038/2023**, para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gênero alimentícios, hortifrúti, carnes, aves, embutidos, água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e a Fundação de Meio Ambiente e Turismo, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**PRAZO:** A vigência desse Contrato será até 31/12/2024, contados a partir da data da Assinatura. **Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.****VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 152.994,16 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).****FISCAL DE CONTRATO:** Andreia Munhoz da Silva, Jhonathan Nobre Barboza de Souza, Juliana Hoffmam dos Santos, Edmar Ferreira dos Santos, Luciano Morisco Rapcham, Vivalter Fonseca Fagundes, Clailton Gomes, Eva Carina Martins Aldrigue e Karol da Costa Oliveira Soto Dau.**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Bruna Avila Marques.**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 22 de agosto de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 105/2024**PROCESSO Nº 105/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **C H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.****OBJETO:** Constitui o objeto, a **Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços 038/2023**, para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gênero alimentícios, hortifrúti, carnes, aves, embutidos, água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e a Fundação de Meio Ambiente e Turismo, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**PRAZO:** A vigência desse Contrato será até 31/12/2024, contados a partir da data da Assinatura. **Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.****VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 78.243,24 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

FISCAL DE CONTRATO: Andreia Munhoz da Silva, Jhonathan Nobre Barboza de Souza, Juliana Hoffmam dos Santos, Edmar Ferreira dos Santos, Luciano Morisco Rapcham, Vivalter Fonseca Fagundes, Clailton Gomes, Eva Carina Martins Aldrigue e Karol da Costa Oliveira Soto Dau.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Carlos Henrique da Cruz Guimarães.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 22 de agosto de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 106/2024

PROCESSO Nº 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **RODA VIVA GÁS LTDA.**

OBJETO: Constitui o objeto, a **Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços 038/2023**, para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gênero alimentícios, hortifrúti, carnes, aves, embutidos, água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e a Fundação de Meio Ambiente e Turismo, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.

PRAZO: A vigência desse Contrato será até 31/12/2024, contados a partir da data da Assinatura. **Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.**

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 46.356,90 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa reais).**

FISCAL DE CONTRATO: Andreia Munhoz da Silva, Jhonathan Nobre Barboza de Souza, Juliana Hoffmam dos Santos, Edmar Ferreira dos Santos, Luciano Morisco Rapcham, Vivalter Fonseca Fagundes, Clailton Gomes, Eva Carina Martins Aldrigue e Karol da Costa Oliveira Soto Dau.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Bruna Avila Marques.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 22 de agosto de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO. LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024.

OBJETO: O objeto do presente Leilão é alienação de veículos, maquinários e bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômico ou inservível para a administração pública municipal, conforme **Termo de Referência e Anexo I – Relação de Bens**, parte integrante deste edital. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através da Secretaria Municipal de Administração, e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, que o **resultado da licitação** do processo supra, que teve sua sessão marcada para abertura no dia 04/09/2024 às 09h00min, Horário Oficial de Brasília (DF), **foi declarada DESERTA**, em face de ausência total de interessados. Ivinhema-MS, 04 de setembro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº077/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2024. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO ITEM", Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO E 1 (UM) EMPILHADEIRA MOTORIZADA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JUTI, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5005152/2023 CELEBRADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE JUTI/MS ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 19 de Setembro de 2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília): O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 001, de 08 de Janeiro de 2024, ou no futuro, ao que os substituir. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com Juti/MS, 04 de Setembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024.:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME PLANO DE AÇÃO CÓD. 09032023-034080 - PROGRAMA 09032023, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 279/2024. * **DATA**: A sessão acontecerá no dia 16/10/2024, às 08h30min (horário de Brasília). * **EDITAL**: O edital estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí/MS, 03 de setembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024

***OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. CONVÊNIO MAPA 921987/2021. PEDIDO DE COMPRAS 251/2024. ***DATA**: A sessão acontecerá no dia 20/09/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 03 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2024.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/04504, na modalidade Concorrência nº 012/2024, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da cobertura da quadra e revitalização da Praça Israel Cardonski – Portal do parque, na cidade de Nova Andradina-MS**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 06 de setembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 23 de setembro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília).

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: 23 de setembro 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – [http://www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br) ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 04 de setembro de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2024.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o “termo aditivo nº 001”, em razão de erro material de digitação quanto aos valores divergentes entre o despacho fls. 708 e planilhas apresentadas nos autos fls. 697/698. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização do instrumento.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **01/08/2024 a 01/10/2024 (02 meses)**. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. **O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 312.689,87**

(trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 330.290,56 (...), representando um acréscimo de +5,629%. Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 17.600,69 (...), referente a contratação de empresa para a realização do posteamento na praça do bairro Pedro Pedrossian ao redor da bacia de retenção, localizado na Rua Pastor Júlio Ferreira de Alencar, entre a rua Johan Gill e Avenida Rio Brilhante, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 28 de agosto de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Luiz Antonio da Silva Filho
Contratada

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de mobiliário planejado para estruturação da Instituição de Longa Permanência para Idosos – CASA LAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 23 de SETEMBRO de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações. São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Setembro de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 175/2022. PROCESSO Nº 102/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Partes: Município de Sonora, A EMPRESA ER-X CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência prorrogada em 3 (três) meses, passando o prazo de 05/09/2024 para 05/12/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 04 de setembro de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER - representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº 00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO, para a atividade de extração mineral através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizado na “Fazenda Vale do Rio Perdido”, município de Porto Murtinho – MS. Coordenadas:

Área 1:	Área 2:	Área 3:	
-21°45'55,934"	-21°45'53,088"	-21°45'50,772"	-21°45'50,922"
-57°11'42,598"	-57°11'38,800"	-57°11'34,515"	-57°11'52,568"
-21°45'54,265"	-21°45'53,749"	-21°45'51,129"	-21°45'46,417"
-57°11'41,366"	-57°11'38,963"	-57°11'34,594"	-57°11'54,772"
-21°45'54,037"	-21°45'53,963"	-21°45'51,342"	-21°45'42,931"
-57°11'38,783"	-57°11'41,442"	-57°11'34,825"	-57°11'48,695"
-21°45'53,144"	-21°45'53,463"	-21°45'51,223"	-21°45'45,571"
-57°11'35,795"	-57°11'41,602"	-57°11'35,143"	-57°11'41,518"
-21°45'53,711"	-21°45'52,075"	-21°45'50,103"	-21°45'48,506"
-57°11'35,455"	-57°11'41,223"	-57°11'35,521"	-57°11'45,842"
-21°45'53,726"	-21°45'47,154"	-21°45'50,246"	-21°45'49,309"
-57°11'35,114"	-57°11'36,702"	-57°11'35,983"	-57°11'48,062"
-21°45'53,657"	-21°45'48,284"	-21°45'51,295"	-21°45'49,811"
-57°11'34,862"	-57°11'33,524"	-57°11'35,795"	-57°11'51,170"
-21°45'52,768"	-21°45'48,886"	-21°45'51,698"	-21°45'50,922"
-57°11'34,008"	-57°11'32,658"	-57°11'35,592"	-57°11'52,568"
-21°45'51,220"	-21°45'49,057"	-21°45'51,994"	
-57°11'29,942"	-57°11'31,537"	-57°11'35,860"	
-21°45'56,361"	-21°45'49,237"	-21°45'52,113"	
-57°11'34,958"	-57°11'31,157"	-57°11'36,141"	
-21°45'57,226"	-21°45'50,536"	-21°45'52,634"	Área 4:
-57°11'35,975"	-57°11'31,009"	-57°11'36,945"	
-21°45'57,009"	-21°45'50,296"	-21°45'52,174"	-21°45'42,801"
-57°11'36,132"	-57°11'32,838"	-57°11'37,675"	-57°11'48,934"
-21°45'57,175"	-21°45'50,070"	-21°45'52,175"	-21°45'44,816"
-57°11'36,597"	-57°11'33,386"	-57°11'38,240"	-57°11'53,001"
-21°45'58,401"	-21°45'50,749"	-21°45'53,088"	-21°45'46,160"
-57°11'37,793"	-57°11'33,073"	-57°11'38,800"	-57°11'54,856"
-21°45'58,786"	-21°45'50,975"		-21°45'39,333"
-57°11'37,300"	-57°11'33,101"		-57°11'58,503"
-21°46'1,511"	-21°45'51,010"		-21°45'42,801"
-57°11'39,831"	-57°11'33,650"		-57°11'48,934"

-21°46'1,069"	-21°45'50,677"
-57°11'41,738"	-57°11'33,966"
-21°45'59,861"	-21°45'49,746"
-57°11'41,858"	-57°11'34,328"
-21°45'58,622"	-21°45'49,637"
-57°11'42,415"	-57°11'34,738"
-21°45'57,248"	-21°45'49,828"
-57°11'42,687"	-57°11'35,251"
-21°45'55,934"	-21°45'50,224"
-57°11'42,598"	-57°11'34,677"

EDITAL

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A torna público requereu a Renovação da Licença de Operação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, para atividade de ATIVIDADES VETERINÁRIAS Localizada à AVENIDA AFONSO PENA, 5.420, CHACARA CACHOEIRA município de Campo Grande – MS.

EDITAL

CERVANTES PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo a Licença de Operação para atividade de Transportador Revendedor Retalhista-TRR localizado na Av. Julio Maia, 415 Bairro Zona Urbana no Município de Água Clara-MS.

EDITAL

MED PHYSICUS SERVICOS MEDICOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Operação** para “CLÍNICA MÉDICA”, atividade Código 2.54.2, localizada na RUA WALTER HUBACHER, 979, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ATVOS BIOENERGIA CONQUISTA DO PONTAL S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da RLO nº 003029/2024 para atividades de POSTO DE ABASTECIMENTO – PA (COD. 6.60.1) e OFICINA MECÂNICA (COD. 6.25.0), de AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A (ATVOS BIOENERGIA SANTA LUZIA S.A) para ATVOS BIOENERGIA CONQUISTA DO PONTAL S.A, localizada RODOVIA BR 267 KM 231, S/N, Zona Rural, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, válida até 27/08/2028.

EDITAL

ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da RLO Nº 003028/2024 para atividades de POSTO DE ABASTECIMENTO - PA (COD. 6.60.1) e OFICINA MECÂNICA (COD. 6.25.0), de USINA ELDORADO S/A (ATVOS BIOENERGIA ELDORADO S.A) para ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A, localizada RODOVIA MS 145, KM 49, S/N, Zona Rural, no município de Rio Brillhante/MS, válida até 27/08/2028.